

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

MAYKON PAULO DA SILVA GUIMARÃES

**AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE: O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS EXCLUÍDOS DO SISTEMA
(2005-2022)**

**São Cristóvão
Sergipe - Brasil
2024**

MAYKON PAULO DA SILVA GUIMARÃES

**AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE: O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS EXCLUÍDOS DO SISTEMA
(2005-2022)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Sergipe como requisito obrigatório para obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: Cultura e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Petrônio José Domingues.

São Cristóvão
Sergipe - Brasil
2024

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

G963p	Guimarães, Maykon Paulo da Silva As políticas de ações afirmativas na Universidade Federal de Sergipe : o acesso e a permanência dos excluídos do sistema (2005-2022) / Maykon Paulo da Silva Guimarães ; orientador Petrônio José Domingues. – São Cristóvão, SE, 2024. 138 f. : il. Dissertação (mestrado em História) – Universidade Federal de Sergipe, 2024. 1. História. 2. Programas de ação afirmativa na educação. 3. Universidades e faculdades - Ingresso. 4. Pessoas - Identificação. 5. Racismo. 6. Negros - Educação. I. Domingues, Petrônio José, orient. II. Título. CDU 94:378.014.53(813.7)
-------	---

MAYKON PAULO DA SILVA GUIMARÃES

**AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE: O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS EXCLUÍDOS DO SISTEMA
(2005-2022)**

Aprovada em: ____/____/____.

Dissertação apresentada para Exame de Defesa
junto ao Programa de Pós-Graduação em História
da Universidade Federal de Sergipe à seguinte
Banca Examinadora.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Petrônio José Domingues (UFS)
Orientador e Presidente da Banca

Prof. Dr. Carlos de Oliveira Malaquias (UFS)
Examinador Interno

Prof. Dr. Amílcar Araújo Pereira (UFRJ)
Examinador Externo

A Vivaldo Paulo da Silva, meu pai (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer aos meus familiares pelos ensinamentos e pelo apoio durante essa caminhada, principalmente depois do falecimento do meu pai. Tenho certeza de que ele ficaria feliz com mais uma conquista.

Gratidão aos meus amigos e companheiros da pós-graduação, em especial a José Orlando dos Santos Filho, Jaiane da Silva Albuquerque Nunes, Vitor Rafael Monteiro de Lima e José Lucas Vilas-Boas Oliveira, que me deram forças e se fizeram amigos durante todo esse percurso. Agradeço, ainda, aos meus alunos e companheiros do CT de jiu-jitsu.

Quero agradecer aos meus entrevistados: Prof. Dr. Paulo Sérgio da Costa Neves, Prof. Dr. Frank Nilton Marcon, Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, Prof. Dra. Maria Batista Lima, Prof. Dr. Antônio Carlos Campos, Selma da Silva Santos, Carlos Eduardo Trindade, José Severo dos Santos e José Pedro dos Santos Neto. Agradeço pela atenção, pelas dicas, pelo carinho durante as entrevistas e por todo o aprendizado adquirido durando as nossas conversas, essenciais para a elaboração da minha dissertação.

Ao professor José Mario dos Santos Resende, que me ajudou, enviando textos e livros que contribuíram significativamente para minha pesquisa. Ademais, agradeço pelo apoio que me deu durante o processo de formulação do projeto.

À minha esposa, Ana Clara dos Santos Guimarães Silva, pois sem seu apoio e companheirismo nada disso seria possível. Obrigado por suportar minha alternância de humor e não desistir de mim.

Gratidão ao meu orientador, Prof. Dr. Petrônio José Domingues, pela paciência, pela compreensão e pelas dicas de leitura que me ajudaram em minha formação acadêmica e em meu entendimento como homem negro.

Ao Programa de Pós-Graduação em História (PROHIS) pelo apoio no decorrer da pós-graduação e aos professores do programa que me acompanharam durante o mestrado. Agradeço a vocês pelas dicas de leitura que foram de suma importância para o contexto teórico da minha pesquisa.

À banca de seleção do mestrado, composta pelos Professores Doutores: Petrônio José Domingues, Carlos de Oliveira Malaquias e Amílcar Araújo Pereira.

Deixo aqui minha gratidão à Superintendência de Indicadores e Desempenho Institucional (SIDI/UFS) por ter concedido dados que foram essenciais para a minha pesquisa. Agradeço, também, ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI/UFS) por ter me auxiliado nos momentos de leitura e pesquisa sobre o objeto de estudo.

Gratidão ao Prof. Dr. Ilzver de Matos Oliveira por ter me auxiliado na obtenção de documentos jurídicos que fomentaram os dados da minha pesquisa.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) pela concessão da bolsa de estudos no último ano do mestrado, o que facilitou a elaboração do texto.

Por fim, agradeço a Deus por eu ter saúde para continuar fazendo aquilo que tanto amo e pelos ensinamentos durante essa jornada.

“[...] os historiadores, como indivíduos e como grupo, fazem parte da sociedade em que vivem; mesmo quando julgam questões ‘puramente’ históricas, elas estão impregnadas sempre em problemas do seu tempo.”

(Prost, 2008, p. 84)

RESUMO

Por meio deste trabalho, proponho, em largos traços, um debate de como as ações afirmativas – mais precisamente as cotas raciais – viraram palco de disputas e questionamentos que ultrapassam o espaço acadêmico. Dessa forma, o texto apresenta uma abordagem sobre a efetivação do Programa de Ações Afirmativas (PAAF) dentro da Universidade Federal de Sergipe, enfatizando o sistema de cotas raciais: o acesso e a permanência desses alunos cotistas. O texto constrói uma linha histórico-social no que diz respeito ao tema para contextualizar e melhor esclarecer o PAAF/UFS, seus métodos e como o programa foi elaborado para se adequar às condições e às necessidades da instituição e da população sergipana. Através da pesquisa, nota-se que o PAAF/UFS foi alvo de questionamentos internos, por intermédio de professores e alguns departamentos da própria instituição, e externos, por meio das escolas particulares e seus representantes. Não obstante, a pesquisa discorre sobre a importância dos movimentos sociais durante o processo de implantação das políticas de ações afirmativas, a nível de Brasil, e como esse processo se refletiu nas universidades. Por último, também se analisa o debate em torno da banca de heteroidentificação, utilizando como objeto de investigação as ações judiciais impetradas por alunos da Universidade Federal de Sergipe com foco nos motivos e nos questionamentos em torno da comissão julgadora. Como resultado, identifica-se que as fraudes no sistema de cotas étnico-raciais acontecem de forma consciente e inconsciente e que estão intimamente ligadas a termos como autodeclaração e heteroidentificação. Recorrendo à leitura e ao exame de fontes, como jornais, revisão bibliográfica e entrevistas, compreende-se a importância do presente estudo para entender as políticas de ações afirmativas e as querelas que permeiam esse tema.

Palavras-chave: PAAF/UFS. Ações Afirmativas. Banca de heteroidentificação.

ABSTRACT

Through this work, I propose, in broad terms, a debate on how affirmative actions – more precisely racial quotas – have become a stage for disputes and questions that go beyond the academic space. Thus, the text presents an approach on the implementation of the Affirmative Action Program (PAAF) within the Federal University of Sergipe, emphasizing the racial quota system: the access and permanence of these quota students. The text builds a historical-social line regarding the theme to contextualize and better clarify the PAAF/UFS, its methods and how the program was designed to adapt to the conditions and needs of the institution and the population of Sergipe. Through the research, it is noted that the PAAF/UFS was the target of internal questions, through professors and some departments of the institution itself, and external questions, through private schools and their representatives. Nevertheless, the research discusses the importance of social movements during the process of implementing affirmative action policies, at the Brazilian level, and how this process was reflected in universities. Finally, the debate surrounding the heteroidentification panel is also analyzed, using as an object of investigation the legal actions filed by students at the Federal University of Sergipe, focusing on the reasons and questions surrounding the judging panel. As a result, it is identified that fraud in the ethnic-racial quota system occurs consciously and unconsciously and that it is closely linked to terms such as self-declaration and heteroidentification. By reading and examining sources such as newspapers, bibliographical reviews and interviews, we understand the importance of this study to understand affirmative action policies and the disputes that arise.

Keywords: PAAF/UFS. Affirmative Actions. Heteroidentification bank.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Conferência de Durban.....	28
Figura 2 - Outdoor exaltando a aprovação de alunos não cotistas.....	46
Figura 3 - Alunos da rede privada protestam contra as cotas na UFS.....	47
Figura 4 - Alunos da rede privada ocupam reitoria da UFS.....	47
Figura 5 - Reitor Josué Modesto dos Passos Subrinho.....	48
Figura 6 - Manifestação contra 50% das cotas.....	48
Figura 7 - Passeatas nas ruas de Aracaju a favor das cotas e da igualdade racial.....	59
Figura 8 - Print/Perfil Fraudadores de Sergipe/Twitter.....	67
Figura 9 - Manual de denúncia via SIGAA.....	68

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Escolaridade em Sergipe: Síntese de Indicadores Sociais de Analfabetismo por Cor/Raça.....	25
Quadro 2 - Escolaridade em Sergipe: Síntese de Indicadores Sociais de Anos de Estudo por Cor/Raça.....	26
Quadro 3 - Escolaridade/Renda: Síntese de Indicadores Sociais 2006 do IBGE.....	26
Quadro 4 - Curso dos aprovados no último vestibular por origem de Administração Escolar – 2008.....	31
Quadro 5 - Curso dos aprovados no último vestibular por raça/cor – 2008.....	31
Quadro 6 - Catálogo de cursos ofertados – 2017 e 2019.....	37
Quadro 7 - Evasão de alunos cotistas (2010-2021).....	40
Quadro 8 - Média das médias ponderadas (IRA) no semestre 2010.1 dos alunos com ingresso em 2010.1 por grupo de acesso ao vestibular da UFS.....	49
Quadro 9 - Média das médias ponderadas (IRA) no semestre 2010.2 dos alunos com ingresso em 2010.2 por grupo de acesso ao vestibular da UFS.....	50
Quadro 10 - Média das médias ponderadas (IRA) dos alunos com ingresso em 2010 por grupo de acesso ao vestibular da UFS.....	50
Quadro 11 - Média das médias ponderadas (IRA) dos alunos com ingresso em 2011 por grupo de acesso ao vestibular da UFS.....	50
Quadro 12 - Média das médias ponderadas dos alunos do CCBS por grupo de acesso ao vestibular da UFS.....	51
Quadro 13 - Média das médias ponderadas dos alunos do CCSA por grupo de acesso ao vestibular da UFS.....	51
Quadro 14 - Média das médias ponderadas dos alunos do CCET por grupo de acesso ao vestibular da UFS.....	51

LISTA DE SIGLAS

ADUFS	Associação dos Docentes da Universidade Federal de Sergipe
CAA	Centro de Ciências Agrárias Aplicadas
CBDU	Confederação Brasileira de Desporto Universitário
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCSA	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
CCV	Comissão de Concurso Vestibular
CECH	Centro de Educação e Ciências Humanas
CESPE	Centro de Seleção e de Promoção de Eventos
CF	Constituição Federal
CODAP	Colégio de Aplicação
CONEPE	Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão
COPES	Coordenação de Pesquisa
CPB	Comitê Paralímpico Brasileiro
CPD	Centro de Processamento de Dados
DCE	Diretório Central dos Estudantes da UFS
DEM	Democratas
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHGSE	Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MN	Movimento Negro
MNU	Movimento Negro Unificado
MPF	Ministério Público Federal
NEAB	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
NEABI	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas
NEE	Necessidade Educacional Específica
PAAF/UFS	Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe
PIBIC	Programa Institucional de Iniciação Científica
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAES	Plano Nacional de Assistência Estudantil
POSGRAP	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

PROEST	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PT	Partido dos Trabalhadores
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SACI	Sociedade Afro-Sergipana de Estudos e Cidadania
SIDI	Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional
SIGAA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SINTESE	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe
SINTUFS	Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação da UFS
SISU	Sistema de Seleção Unificada
TRF-5	Tribunal Regional Federal da 5ª Região
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UNB	Universidade de Brasília
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
UNIT	Universidade Tiradentes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO I: PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (PAAF/UFS).....	21
1.1 O CAMINHAR PARA A INCLUSÃO: PROCESSO DE FORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAAF/UFS.....	22
1.2 PAAF: POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.....	33
CAPÍTULO II: AS COTAS NA UFS E SUAS PERSPECTIVAS: COMO AS ENTIDADES ACADÊMICAS E OS MOVIMENTOS SOCIAIS SERGIPANOS ABSORVERAM A INCLUSÃO DE COTAS NO FUNCIONALISMO PÚBLICO.....	41
2.1 UM OLHAR DE DENTRO: ANÁLISE DAS COTAS NA UFS.....	43
2.2 A PARTICIPAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO SERGIPANO: UMA NOVA PERSPECTIVA.....	53
2.3 ADOÇÃO DAS COTAS NA UFS E SUA RELAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (ADUFS).....	61
CAPÍTULO III: OS PROBLEMAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS NEGROS NO SISTEMA DE COTAS BRASILEIRO.....	66
3.1 FRAUDES NAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.....	66
3.2 CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: QUEM É NEGRO E QUEM NÃO É NEGRO?.....	70
3.2.1 A banca de heteroidentificação: um olhar de dentro.....	81
3.3 BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: ANÁLISE REALIZADA A PARTIR DOS PROCESSOS IMPETRADOS NA JUSTIÇA CONTRA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA UFS.....	84
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	97
REFERÊNCIAS.....	102
ANEXO A – Quadros completos.....	111

INTRODUÇÃO

O que me fazia combalido, o que me desanimava eram as malhas de desdém, de escárnio, de condenação em que me sentia preso. Na viagem, vira-as manifestar-se; no Laje da Silva, na delegacia, na atitude do delegado, numa frase meio dita, num olhar, eu sentia que a gente que me cercava, me tinha numa conta inferior. Como que percebia que estava proibido de viver e fosse qual fosse o fim da minha vida os esforços haviam de ser titânicos [...]. Revolta-me que me obrigassem a despendar tanta força de vontade, tanta energia com cousas em que os outros pouca gastavam. Era uma desigualdade absurda, estúpida [...] (Lima Barreto em *Recordações do escrivo Isaías Caminha*).

O período entre o fim do século XIX e o início do século XX foi caracterizado por mudanças significativas na estrutura organizacional brasileira, principalmente por ter se vivenciado uma recente abolição da escravidão (1888) e o início de uma, até então, desconhecida República (1889), a qual teve seus anos iniciais marcados por desconfiança e pelo temor de uma nova escravização. Os anos que se seguem ainda são de incerteza e insegurança, principalmente para a população negra, visto que, apesar de extinta a escravidão, a privação para esses indivíduos continuava. Podemos citar como exemplo a proibição do direito ao voto aos analfabetos, ordenação que teve início antes da Lei Áurea e que durou até 1985. Consideradas as suas modificações, a lei em questão atingia diretamente a população negra do Brasil, que sofria com os resquícios de um sistema que privava o negro de qualquer letramento. Sendo assim, os direitos negados e a condição imposta de quase 400 anos de escravidão refletem a situação atual do negro no Brasil. Portanto, apesar das profundas mudanças políticas que aconteceram no pós-abolição, a cor ainda é um fator determinante na busca por oportunidades.

Uma das preocupações de Bloch e Febvre (2003) girava em torno do entendimento de como os historiadores irão fortalecer uma perspectiva de interpretação histórica centrada a partir da percepção das necessidades do presente. Sendo assim, o debate sobre a política de ações afirmativas, desde antes da sua implantação, é um tema que gera questionamentos por parte da sociedade, tendo como seus maiores opositores aqueles que de certa forma não usufruem da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e aqueles que acreditam que tal política fortalece a “discriminação”. Há quem possa afirmar que nós seres humanos somos todos iguais, filhos de um mesmo Deus, e, portanto, branco e negro devem ser tratados de modo igual e que a inserção de cotas raciais reduz a capacidade cognitiva de competir em ampla concorrência. Mas em que se baseia ou em que se limita essa invenção da igualdade, tendo em vista um país onde a desigualdade torna-se cada vez mais normal? Se todos somos iguais, por que o maior percentual de mortes é de indivíduos negros? Por que é atípico ver pessoas negras em profissões como

médico(a), advogado(a), empresário(a), professor(a) acadêmico(a) etc.? Se cada ser humano é igual, com direitos iguais, por que essas questões ainda são tão frequentes?

A princípio, a inclusão das políticas de ações afirmativas no cenário educacional brasileiro passou a promover de forma mais calorosa o debate sobre racismo no Brasil, ao mesmo tempo que ia de encontro à falsa imagem de uma sociedade igualitária, como pregavam os adeptos da democracia racial. A partir da consolidação de tais políticas, é escancarado que não existe uma unidade em relação à população do país e que não vivemos no “Éden”, como acreditavam os simpatizantes da concepção freyriana. Nesse sentido, trata-se de confrontações que tiveram início, em se tratando de Brasil, em meados do século XIX e que ecoam nos dias atuais. Sobre essa problemática, segundo Clóvis Moura, “os estudos sobre o negro brasileiro, nos seus diversos aspectos, têm sido mediados por preconceitos acadêmicos, de um lado, comprometidos com uma pretensa imparcialidade científica, e de outro por uma ideologia racista racionalizada [...]” (1998, p. 17).

Existe uma quantidade significativa de trabalhos sobre ações afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. É possível encontrar pesquisas que estudam uma situação mais ampla, e outras mais delimitadas. Dentre esses trabalhos, há de se destacar a tese de doutorado de Andréa Hermínia de Aguiar Oliveira, datada de 2013, com o título *O debate sobre cotas universitárias: itinerários da prática pedagógica na Universidade Federal de Sergipe*. A pesquisa teve como objetivo estudar as ações afirmativas e sua relação com o curso de Medicina da UFS. Podemos citar também a dissertação de mestrado de Yérsia de Souza de Assis: *A experiência das ações afirmativas na Universidade Federal de Sergipe: os cursos de Direito e Medicina*. Esse trabalho debateu a trajetória e a experiência dos alunos cotistas nos cursos de Medicina e Direito da Universidade Federal de Sergipe e sua relação com o terreno acadêmico. Nota-se um foco mais específico em cursos tidos como “elitizados”, visto que cursos como Medicina e Direito, segundo dados externados pelo programa de ações afirmativas da UFS referentes ao ano de 2008, tinham cerca de 5% de alunos oriundos de escolas públicas; casos como o do curso de Odontologia chegavam a 3%. Esses são alguns dados que fomentam o debate sobre a mudança que as cotas trariam para o cenário acadêmico.

Quanto à escolha do tema e à motivação desta dissertação, se deram durante minha especialização em História e Cultura Afro-Brasileira, em que trabalhei a aplicação das cotas raciais no Brasil nos âmbitos social e constitucional, então o tema da dissertação é uma extensão da minha pesquisa na especialização. Ademais, um dos meus objetivos na escolha da temática era entender as relações sociais dentro do debate sobre políticas inclusivas. Sendo assim, o

estudo faz parte da minha inquietação como homem preto da periferia que por inúmeras vezes teve sua autoidentificação questionada durante as variadas tentativas de descaracterização pela sociedade com dizeres: “Você não é preto, você é moreninho”; “Você não é preto, pois seu cabelo não é ‘ruim’”; “Você é um preto educado”, entre tantas outras formas desse racismo. Logo, foi através dessa banca de heteroidentificação a que fui submetido inconscientemente e de todo debate em torno de termos como cultura, identidade e memória que esta pesquisa se fez necessária.

Sobre a delimitação temporal, a pesquisa marca como ponto inicial 2005, através de estudos sobre ações afirmativas e a preparação da instituição para absorção de uma eventual proposta da implantação de cotas na UFS. Seus idealizadores, os professores Paulo Sérgio da Costa Neves e Frank Nilton Marcon, juntamente com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), organizavam palestras e debates sobre questões raciais e, também, sobre políticas compensatórias, com o intuito de deixar a academia atenta a essa pauta e à importância do tema para a questão educacional do negro no Brasil. Por sua vez, a dissertação tem como ponto final o ano de 2022, período em que a Lei nº 12.711 completou dez anos, visto que o dispositivo em questão, em seu artigo 7º¹, informa que, no prazo de dez anos, a contar da data da sua publicação, seria promovida uma revisão do programa. Nesse sentido, tal revisão estaria marcada para o ano de 2022². Sendo assim, a temporalidade parte, a princípio, do “pensar” o Programa de Ações Afirmativas (PAAF/UFS) e do planejamento do programa e vai até o ano de revisão da Lei de Cotas, realizando uma análise quantitativa e qualitativa do programa. Além disso, é entre os anos de 2018 e 2022 que questões como autodeclaração e heteroidentificação ganham notoriedade no cenário acadêmico de Sergipe, principalmente com as fraudes no sistema de cotas e a instalação de uma comissão para a averiguação étnico-racial dos alunos que se “autodeclaram” negros.

Autores como Jo Guldi e David Armitage (2018) defendem que a delimitação de um objeto deve ser articulada com uma totalidade. Esses estudiosos explicam que a micro-história comprimiu a história no tempo e no espaço sem fazer uma articulação com o total. Nesse

¹ Art. 7º: “no prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas” (Brasil, 2012).

² Em 9 de agosto de 2023, a Câmara dos Deputados aprovou o alongamento da Lei de Cotas, passando a valer até o ano de 2033. A lei em questão sofrerá algumas modificações, resumidamente: a renda familiar per capita não será mais de 1,5 salário (um salário e meio) mínimo, como a lei anterior mencionava, agora a renda familiar per capita será de 1 salário (um salário). Além disso, a lei recomenda a inclusão dos quilombolas como beneficiários das cotas, entre outras mudanças que a alteração da lei propôs.

contexto, para esses autores, há uma necessidade de articulação do objeto de estudo com questões mais amplas. Assim, levando em consideração o sentido de totalidade atribuído por estudiosos como Jo Guldi, David Armitage e François Dosse, há de se destacar que as ações afirmativas não são um fim em si mesmas, mas um meio para que seja possível atingir uma situação maior e para que possa ser alterada não apenas uma situação específica, mas toda uma estrutura. Ou seja, é uma espécie de fio condutor que nos levará a situações gerais que englobam vários segmentos públicos: saúde, educação, cultura, política etc.

Sendo assim, as combinações de medidas específicas e gerais se fazem necessárias para se combater um discurso propagandístico que resulta, por vezes, na negação do racismo e do modo de vida a que alguns brasileiros são submetidos devido à sua cor ou sua condição social. Todavia, não devemos negligenciar os outros aspectos que circundam e que por vezes são absorvidos por uma realidade que vai além da implantação de programas/leis de ações públicas. É necessário entender que tais iniciativas de inclusão são, ao mesmo tempo, uma forma de conscientizar os indivíduos e direcionar o olhar da população para o racismo, que está tão enraizado em nosso dia a dia que acaba sendo taxado como “algo normal”. Em largos traços, ajustando exigências específicas e gerais, deve-se aceitar um propósito mínimo, mediado por medidas provisórias, que tenha como objetivo um plano máximo, totalizante, que atinja o sistema em sua estrutura.

Em síntese, as políticas de inclusão são uma das ferramentas utilizadas para a ampliação do acesso ao ensino público, servindo como um dispositivo de combate à contínua desigualdade imposta à população negra do Brasil, ao mesmo tempo que expõem o racismo como algo factual. É através do debate que o tema propõe e dos tensionamentos em torno dessa pauta que surge a necessidade de entender os motivos por trás desses questionamentos.

A ideia de uma educação decolonial, como uma abertura para o direito à diferença e aceitação da pluralidade como uma perspectiva de realidade, ainda é bastante discutida. Para Fernand Braudel (2013), a realidade social, os debates que envolvem a sociedade e o contexto em que se enquadram esses questionamentos são algumas características que deveriam ser a questão primeira de toda investigação humana, visto que o objetivo último do historiador é a criação da memória social. Portanto, levando em consideração que o Brasil é um país de segregação racial não declarada, as políticas de ações afirmativas são, nesse cenário, apenas uma parte micro para que possamos alcançar uma totalidade, com a perspectiva de que as igualdades de oportunidades e de condições possam atingir a todos em um mesmo tom. Assim,

tais políticas de inclusão acabam se tornando necessárias e carregam um caráter de urgência para a diminuição da desigualdade.

Sobre a delimitação espacial, esta dissertação tem como espaço de estudo a Universidade Federal de Sergipe, mais precisamente o Programa de Ações Afirmativas, aprovado em 2008 pela instituição. Compreender o ambiente da instituição para entendermos em qual cenário essa política foi aderida será crucial no desenvolver do nosso trabalho.

A metodologia está baseada em pesquisa bibliográfica de caráter descritivo, elaborada a partir de livros, jornais, artigos científicos publicados, entrevistas, documentos e materiais disponibilizados pela internet: palestras, debates, entre outros. A revisão histórica traz uma análise do que já foi publicado sobre a temática em questão, além de debates recentes sobre o assunto, facilitando a articulação com a proposta a ser apresentada. Por se tratar de uma pesquisa de cunho qualitativo e quantitativo, centrada numa perspectiva dialógica, iniciará se atentando ao contexto da aproximação entre a literatura referenciada e o contexto da normatização legal, nas formas da lei. O desenvolvimento de uma leitura associativa entre abordagens qualitativas com indicadores quantitativos não se exclui e, de tal modo, é apresentado por Triviños (1987) como possibilidade de aprofundamento analítico, pois, ao assim fazer, o pesquisador disporá de um amplo universo de dados e informações, ampliando a leitura do objeto em questão. Ao se propor esse tipo de abordagem de pesquisa, para Trzesniak (1998) e Turato (2003), delineiam-se os fundamentos da utilização de indicadores, de dados institucionais e da pesquisa documental.

Ainda sobre a metodologia utilizada na pesquisa, utilizaremos o conceito de representação, idealizado por Roger Chartier, mais especificamente uma das características da representação, sua dimensão política, visto que essa característica, por vezes, expressa os tensionamentos entre distintos interesses sociais.

Sobre o uso de fonte oral, utilizamos como ferramentas de coleta telefones celulares e o aplicativo *Microsoft Teams*. Optamos também por um questionário de perguntas feitas aos entrevistados, os quais ficaram livres para responder (ou não) aos questionamentos, entendendo que a memória, como exemplificado por Portelli (2001), trata-se de uma fonte importante para o discurso histórico.

O presente estudo está dividido em três capítulos, sendo que cada capítulo possui subtópicos que têm como objetivo fomentar a abordagem de cada tema explorado. A primeira parte, intitulada “Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe (PAAF/UFS)”, tem como objetivo explicar de que forma aconteceu a implantação do PAAF na

UFS. Por intermédio de entrevistas, procuramos entender os passos iniciais que culminaram na criação do PAAF/UFS.

A segunda parte da pesquisa, nomeada “As cotas na UFS e suas perspectivas: como as entidades acadêmicas e os movimentos sociais sergipanos absorveram a inclusão de cotas no funcionalismo público”, traz novos olhares sobre as cotas, enfatizando como os idealizadores do programa, o movimento negro sergipano e as entidades acadêmicas reagiram a esse novo método de entrada na instituição. Ademais, também é exemplificado de que maneira as cotas na UFS foram vistas fora da instituição através do olhar de escolas, jornais e alunos da rede privada de ensino.

No último capítulo, intitulado “Os problemas para a identificação dos negros no sistema de cotas brasileiro”, discorremos sobre autodeclaração a partir dos conceitos de autoidentificação e heteroidentificação. Além disso, através de processos judiciais impetrados por alunos, iremos analisar a comissão de heteroidentificação da UFS, além do modo como ela é vista pelos discentes e, também, pelos órgãos julgadores.

Por meio desta pesquisa, pretendemos investigar, em largos traços, o Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe e o debate em torno da banca de heteroidentificação. No Brasil, é recorrente a discussão sobre as políticas de ações afirmativas; questionam-se seus métodos, seu objetivo e seu público-alvo. Existem também aqueles que defendem que tal iniciativa é política de governo e que por isso deve ser “repensada” e/ou reformulada. Vale ressaltar que a Lei de Cotas foi elaborada a nível nacional com data-limite, e, quando chegar esse alcance, deverá acontecer um debate sobre a mudança que tal política trouxe para o sistema educativo brasileiro e para a população que usufrui da lei. Dessa forma, as discussões e os debates afloram ainda mais, buscando uma definição e uma avaliação sobre o sistema de cotas nos últimos dez anos³.

Observa-se, também, um debate caloroso sobre a comissão de heteroidentificação⁴. A banca é um procedimento adotado pelas universidades como forma de evitar as fraudes nas políticas de ações afirmativas (ou políticas de cotas); no entanto, tal método ainda é questionado, visto que, em muitos casos, essa comissão de heteroidentificação é vista como limitadora no momento em que o indivíduo “perde” a autonomia de se autodeclarar, na medida

³ A Lei nº 12.711 completou dez anos no dia 29 de agosto de 2022.

⁴ A Universidade Federal de Sergipe aderiu à banca de heteroidentificação – como forma complementar – no ano de 2021. Na primeira convocação da banca para aferição, dos 19 discentes convocados, “14 foram considerados inaptos, 3 não compareceram para aferição, um desistiu, por fim, apenas um foi considerado apto a ocupar a vaga”. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/66720-ufs-institui-normas-de-heteroidentificacao-para-cotas-raciais>. Acesso em: 14 jul. 2022.

em que a comissão examinadora leva em consideração apenas os critérios fenotípicos para aferição da condição declarada pelos candidatos, sendo excluído o critério de ancestralidade.

Esta pesquisa é uma análise produzida a partir das eventualidades do tempo presente, momento de debate, resgate de memória, luta e, sobretudo, identidade. Vivemos em um momento de agitação pública, e as cotas serviram para polarizar todo um debate público, assim como o fizeram os movimentos políticos de cunho popular e os diversos tipos de manifestações contra o racismo no pós-abolição. O debate é pertinente para a preservação da cultura afro-brasileira, a exaltação de sua identidade e a discussão sobre a educação no Brasil, além de ajudar a compreendermos como o debate sobre racismo, igualdade e educação está intimamente ligado a disputas e questionamentos que englobam toda a população.

CAPÍTULO I: PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (PAAF/UFS)

Historicamente está comprovado que a população negra (pretos e pardos) acumula desigualdades sociais em todos os aspectos: moradia, emprego, salário, acesso à educação, cultura etc. São estatísticas que justificam a necessidade de leis e projetos que possibilitem não somente o acesso à educação, mas também a permanência desses indivíduos.

As políticas de cotas, como porta de entrada para o Ensino Superior, são apresentadas como uma forma de reparação dos direitos negados à população negra no passado e, em determinados momentos, também são tratadas como um pedido de desculpas da sociedade aos negros. Desse modo, o Programa de Ações Afirmativas tem como um dos objetivos a inserção da população negra e demais minorias do país nas universidades públicas. É dentro dessa perspectiva que as políticas compensatórias são incorporadas no sistema educacional brasileiro. De acordo com o Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe (PAAF/UFS),

O acesso e permanência de alunos oriundos do sistema de cotas vêm reparar as desigualdades sociais refletidas nos espaços das universidades públicas. Ao ampliar os espaços dessas instituições aos excluídos de um ensino superior público, por não poderem custear uma educação infantil, fundamental e média de qualidade, tende-se a democratizar essas instituições que formam profissionais para exercer funções em diversos segmentos da sociedade (PAAF, 2008, p. 30).

Sendo assim, inicialmente, a proposta é acabar com a desigualdade, possibilitando um crescimento da população como nação e o fortalecimento das suas características. Ademais, Oliven afirma:

O termo ações afirmativas foi primeiramente empregado, em 1961, durante o governo Kennedy que estabeleceu um comitê para estudar a questão das oportunidades iguais no mercado de trabalho. Em 1965, o presidente Lyndon Johnson passa a exigir das empresas que recebiam contratos do governo federal um tratamento não discriminatório no emprego e um programa de ações afirmativas que visassem combater os efeitos da discriminação passada. Dois anos depois a categoria sexo passou a ser usada como critério para ações afirmativas e, em 1972, as mesmas exigências passaram a vigorar também nas instituições educacionais (Oliven, 2007, p. 34).

Considerando a importância da temática, seus estudos e debates a nível mundial e em face do cenário atual da educação do Brasil, nosso objeto de estudo tem início através dos debates iniciais sobre ações afirmativas na instituição, passando pela criação do PAAF/UFS e

vai até o ano de revisão da Lei nº 12.711/2012, realizando uma análise quantitativa e qualitativa do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, além de uma análise mais geral sobre as políticas de cotas em nível nacional. Para esse fim, foram inspecionados documentos de criação do programa, relatórios de desempenho elaborados pela comissão do PAAF durante os anos de 2010 e 2011, além de dados quantitativos fornecidos pela Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional (SIDI) e pelo próprio PAAF. Por fim, também como fonte utilizamos a resolução 80/2008/CONEPE, além de entrevistas com os responsáveis pela criação e pelo acompanhamento do programa, as quais estarão presentes na composição deste capítulo como forma de possibilitar uma melhor compreensão sobre a origem do PAAF/UFS e as problemáticas que permearam sua formulação e efetivação.

1.1 O CAMINHAR PARA A INCLUSÃO: PROCESSO DE FORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAAF/UFS

Em 2008, foi criado o Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe (PAAF/UFS) por intermédio da Portaria nº 1.110/07. A proposta do programa foi apresentada às suas instâncias deliberativas com a missão de reafirmar o comprometimento e a responsabilidade social enquanto instituição pública no dever de promover valores democráticos, respeitando a diferença e a diversidade humana. Sendo assim, seu documento continha, segundo o próprio PAAF/UFS,

Elementos para efetivação do Programa de Ações da Universidade Federal de Sergipe, com o objetivo de ampliar o acesso, sem negligenciar as questões ligadas à diversidade e à permanência. Insere-se num panorama contemporâneo mais amplo da necessidade de atenção às demandas sociais, através de políticas públicas voltadas para ações afirmativas. Cabe salientar que esta proposta se insere numa discussão nacional sobre políticas de acesso balizadas pela equidade nas condições de acesso ao Ensino Público Superior, combatendo principalmente as desigualdades de oportunidades para grupos comprovadamente marginalizados no acesso às universidades públicas, principalmente pela questão socioeconômica e étnico-racial (PAAF, 2008, p. 2).

Após estudos, discussões internas e o acolhimento de debates com diferentes subsídios e sugestões, que contaram com a participação de docentes, discentes e servidores, a comissão considerou uma série de dados e fatores que justificariam a implantação de tais políticas dentro da universidade. Para tanto, foi traçada uma cadeia de objetivos que viabilizariam essas medidas. São eles:

- Promover uma formação humana e antirracista com impacto nos currículos das carreiras profissionais a partir de uma política de acesso, de permanência e de inserção socioprofissional dos/as alunos/as da universidade;
- Implantar uma política pública de ação afirmativa, de inclusão de alunos, oriundos da rede pública de ensino, negros e indígenas e portadores de necessidades especiais;
- Direcionar investimento público para diminuir os efeitos da discriminação racial e social no ensino superior, oportunizando o acesso e permanência na Universidade dos alunos ingressos pelo sistema de cotas;
- Contribuir para o desenvolvimento de estratégias institucionais compatíveis com os desafios criados na IES (Instituições de Ensino Superior), a partir da implantação de sistema de reservas de vagas para acesso de estudantes oriundos da rede pública de ensino, negros, indígenas e portadores de necessidades especiais (PAAF, 2008, p. 26-27).

Não obstante, propunha, também, o acesso aos cursos de graduação na Universidade Federal de Sergipe pelo sistema de cotas, através das seguintes divisões:

Cota Social: reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas totais de todos os cursos de graduação para @s candidat@s que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos quatro anos do ensino fundamental em instituições públicas estaduais e municipais de ensino. Na inscrição os candidatos que por direito o desejarem deverão optar por esta reserva e comprovar perante à CCV que realizaram tais estudos na escola pública. No caso da falta de classificados, as vagas retornam à classificação geral;

Cota étnico-racial: reserva de 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para os alunos da Cota Social de todos os cursos de graduação para @s candidat@s que se autodeclararem pardos, negros ou indígenas, isto é, que primeiro respondam ao quesito do questionário socioeconômico com relação à raça/cor, se definindo como pardos, negros ou indígenas e que na inscrição para o vestibular optem pela reserva de vagas étnico-raciais, condicionados a comprovação de que são oriundos da escola pública, nas mesmas condições que os optantes da Cota Social. No caso da falta de classificados, as vagas retornam à classificação geral;

Acesso diferenciado para portadores de necessidades especiais: reserva de uma (01) vaga por curso para portadores de necessidades educacionais especiais que indiquem sua necessidade educacional especial e que optem por esta reserva. Estes alunos realizarão prova de vestibular diferenciada, adequada às suas necessidades especiais (PAAF, 2008, p. 27-28).

Acolhidas tais prerrogativas, foi criada a Resolução nº 80/2008/CONEPE, a qual instituiu o programa de ações afirmativas para grupos menos favorecidos terem acesso à Universidade Federal de Sergipe.

Todavia, observa-se que a efetivação do PAAF na instituição passou por um longo processo de formulação e debate para chegar ao seu cumprimento. Nessa perspectiva, pode-se afirmar que o programa já vinha sendo pensado entre os anos de 2004/2005 através de debates e seminários sobre políticas inclusivas dentro da própria instituição. As discussões eram promovidas por algumas áreas específicas da universidade, principalmente por aquelas que têm o debate educacional e racial como pauta. Essa prática era utilizada como forma de preparação do espaço acadêmico para uma eventual criação de uma política afirmativa na UFS, visto que

algumas universidades já tinham aderido a políticas semelhantes. Nesse sentido, os idealizadores do programa viam essas universidades como um exemplo a se seguir. Frank Marcon (2023)⁵, um dos responsáveis pela formulação do PAAF/UFS, relembra que

O que havia de discussão nesse campo mais específico eram discussões fortes daquilo que poderia se materializar em política pública, ou seja, como a academia poderia intervir em termos de políticas públicas. Em relação à administração UFS, havia também um interesse, era uma gestão muito comprometida, principalmente em dois aspectos mais gerais: primeiro, a ampliação do número de vagas ofertadas pela universidade e, por fim, a interiorização da universidade. Então, eram duas ações bastante relevantes em um momento que também estava discutindo sobre a necessidade de políticas públicas para as populações afrodescendentes e indígenas em Sergipe.

Com o terreno favorável⁶ à implantação de um programa próprio, o debate se estendeu durante cerca de três anos; nesse período, dentro da instituição, ocorreram diversas palestras e debates sobre cotas raciais e a situação educacional do negro no Brasil. Imaginava-se que a promoção de debates dentro da universidade se tornaria a forma mais eficaz na disseminação do debate sobre cotas. Todavia, apesar de ser uma proposta válida, acaba que as perspectivas não foram atingidas.

O PAAF foi aprovado em 2008 e tinha como objetivo a inclusão das suas propostas já no concurso do ano seguinte, ou seja, 2009. No entanto, tais propostas só passariam a vigorar em 2010. O Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe foi possível devido à articulação de diversos grupos e indivíduos. Daremos destaque às pessoas que foram responsáveis e encabeçaram o programa durante o seu período. Pode-se afirmar que o PAAF/UFS foi gerido pelos professores Frank Nilton Marcon, Paulo Sérgio da Costa Neves⁷ e membros do NEAB, que contaram com o apoio do até então reitor da universidade, Josué Modesto dos Passos Subrinho. O programa tinha como um dos objetivos a ampliação do acesso à universidade para aqueles que estavam à margem, que sofriam com o preconceito e a falta de

⁵ A afirmação foi recolhida através de entrevista concedida em 9 de maio de 2023.

⁶ Quando utilizamos o termo “terreno favorável”, estamos nos referindo ao apoio da gestão da UFS (reitor Josué Modesto dos Passos Subrinho) durante a formulação e implantação do programa. Todavia, o programa sofreria represálias de alguns segmentos dentro da própria universidade.

⁷ Através da portaria 1110/2007 (GR/UFS) foi instituído um grupo formado por professores/pesquisadores que estudavam e estavam envolvido com o tema. Esses pesquisadores ficaram responsáveis na elaboração de trabalhos e no levantamento de dados que fundamentassem a implantação de uma política afirmativa na Universidade. Posteriormente, por meio da resolução 80/2008 (CONEPE/UFS) é instituído o Programa de Ações Afirmativas (PAAF). Observa-se, contudo, que o processo que findou no PAAF foi coletivo, muitos professores e pesquisadores contribuíram para sua formulação. Ou seja, diversas pessoas ajudaram na elaboração das propostas contidas no texto do PAAF. Todavia, Paulo da Costa Neves e Frank Nilton Marcon foram os que institucionalmente estiveram à frente desse processo. O Paulo Neves articulando e fazendo uma defesa pública do programa, e o Frank Marcon na consolidação das propostas.

oportunidades. A proposta era mudar o cenário educacional de Sergipe. Nesse aspecto, o programa ocasionaria a ampliação da diversidade dentro de uma universidade, até então, excludente, visto que a maioria dos alunos era proveniente de escolas particulares. Para o fortalecimento das suas propostas, o PAAF/UFS fez o levantamento de tópicos relevantes que fomentaram a necessidade de uma ação inclusiva dentro da UFS. Sendo assim, o PAAF traz uma articulação entre o contexto institucional, o contexto nacional e o contexto regional, mostrando análises sobre as questões sociais e educacionais de Sergipe entre os anos de 2005, 2006, 2007 e meados de 2008. Os números levantados foram essenciais para entendermos a situação educacional sergipana. Ao ser questionado sobre o processo de formulação do programa, Marcon (2023) relembra:

Nós fizemos a proposta, dissemos que tinha substância que poderia sustentar o argumento da existência da desigualdade no acesso à universidade. Daí fomos estudar: que desigualdade era essa? Como ela se comprovava na linha do tempo? Estudamos também as políticas que já tinham sido aplicadas no Brasil afora. Realizamos também um estudo das políticas que estavam sendo aplicadas, o que tinha dado certo, o que não tinha dado certo. E um discurso de materialidade, dados que nos fornecessem condições de defender o argumento de que a universidade vinha se consolidando como uma instituição de privilégios, principalmente em algumas áreas profissionais específicas.

Os quadros trazidos a seguir contêm informações apresentadas pelo PAAF. Os dados externados pelo programa serviram de substância para a implantação das cotas na UFS. Os quadros trazem estatísticas relevantes sobre a situação social e educacional de Sergipe. Acredita-se que os dados externados pelo programa foram de suma importância para uma posterior aprovação das cotas na UFS. Vejamos.

Quadro 1 - Escolaridade em Sergipe: Síntese de Indicadores Sociais de Analfabetismo por Cor/Raça⁸

Ano 2006	Total	Branca	Preta	Parda
Taxa de analfabetismo	19,7	14,9	20,2	21,7
Taxa de analfabetismo funcional acima de 15 anos	33,7	27,0	39,1	36,2
Média dos anos de estudo pessoas maiores de 15 anos	6,0	6,9	5,8	5,6

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, 2008.

⁸

Quadro apresentado pelo PAAF/UFS. Dados coletados pelo IBGE disponíveis em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2006/default.shtm>. Acesso em: 15 maio 2023.

Quadro 2 - Escolaridade em Sergipe: Síntese de Indicadores Sociais de Anos de Estudo por Cor/Raça⁹

Grupos raça/cor por anos de estudo	Até 4 anos	5 a 8	9 a 11	12 anos para mais
População branca	34,7	20,0	32,8	11,4
População preta ou parda	47,4	22,5	22,0	7,1

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, 2008.

Quadro 3 - Escolaridade/Renda: Síntese de Indicadores Sociais 2006 do IBGE¹⁰

Média anos estudo branca	Média rendimento branca	Média anos estudo parda/preta	Média rendimento parda/preta
7,4	2,4	5,9	1,7

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, 2008.

Os dados apresentados deixam evidente o “atraso” educacional da população negra de Sergipe quando comparada com a população branca. Esse cenário é o reflexo de toda a educação no Brasil, onde a população negra, na maior parte do país, sempre esteve atrás no acesso à educação e em tantas outras coisas básicas para a sobrevivência.

Com relação ao panorama nacional, a princípio, as universidades vivenciavam naquele momento (meados dos anos 2000) uma expansão do ensino público superior. Vínhamos de um recém-iniciado governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nesse cenário, segundo proposta política do presidente, uma das áreas prioritárias era a educação no Brasil. Nessa perspectiva, o debate sobre políticas públicas para as relações étnico-raciais estava bastante disseminado. Não obstante, encontramos um discurso se popularizando tanto no cenário internacional quanto internamente em que a militância do movimento negro e uma certa intelectualidade estavam produzindo pesquisas sobre quilombos, políticas públicas, relações étnico-raciais e também a inclusão do ensino de história e cultura afro-brasileira para além do conteúdo das ementas. Essas abordagens eram visíveis no campo da história cultural, da história social ou da antropologia e foram essenciais na popularização do debate, até então limitado à intelectualidade negra.

O processo de implantação do PAAF/UFS não pode ser visto de forma simplória, pelo contrário, apesar de o debate ter se tornado um discurso nacional e de uma posterior adoção de políticas reparatórias por algumas universidades, era notória a falta de informação e

⁹ Quadro apresentado pelo PAAF/UFS. Dados coletados pelo IBGE disponíveis em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2006/default.shtm>. Acesso em: 15 maio 2023.

¹⁰ Idem.

engajamento da população em geral, seja em sociedade ou no meio acadêmico, além daqueles que eram contrários à adoção de uma política de cotas. Pode-se afirmar que a política de cotas foi alvo de resistência em toda instituição em que foi implantada, e essa resistência acontecia, em sua maioria, externamente, todavia há indícios de que essa resistência também acontecia internamente. Na Universidade Federal de Sergipe, o panorama não foi diferente, havendo relatos de contestações e resistência ao PAAF/UFS em todos os anos que abarcaram a existência do programa.

Para entendermos o processo de formulação, os procedimentos e os tensionamentos que circundaram a implantação de uma política de cotas na UFS, foram entrevistados personagens essenciais para a efetivação dessa política pública. São eles: Frank Nilton Marcon¹¹, Paulo Sérgio da Costa Neves¹², Josué Modesto dos Passos Subrinho¹³ e Maria Batista Lima¹⁴.

Como já mencionado, a política de cotas foi pensada com base na estrutura demográfica do estado de Sergipe e nas desigualdades sociais e raciais do estado. Em entrevista concedida, Paulo Neves (2023), ao ser questionado sobre o cenário em que o PAAF foi elaborado, ressalta que “a questão das ações afirmativas, quando surge na Universidade Federal de Sergipe, já estava em pauta em outras universidades, a UFS não foi pioneira”. Dito isso, nota-se um certo atraso da universidade na implantação da política de cotas, visto que, no cenário nacional, as políticas de ações afirmativas já eram debatidas, principalmente depois da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas¹⁵, que aconteceu em 2001 na África do Sul. Sobre esse evento, podemos afirmar que foi crucial para o debate sobre a discriminação no Brasil. Destaquemos as seguintes propostas apresentadas

¹¹ Professor Associado da área de Antropologia do Departamento de Ciências Sociais na Universidade Federal de Sergipe. Foi membro da direção e administração do PAAF/UFS, no cargo de coordenador do programa. Entrevista concedida de forma presencial em 8 de maio de 2023. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA).

¹² Neves foi um dos responsáveis pela formulação e elaboração das propostas elencadas pelo PAAF, juntamente com Frank Marcon, além de ser um dos responsáveis pela apresentação dos indicadores pré e pós-implantação do programa. Entrevista concedida de forma remota pelo aplicativo *Google Meet* em 7 de março de 2023.

¹³ Josué Modesto dos Passos Subrinho foi reitor da Universidade Federal de Sergipe (2004-2008 e 2008-2012). Um dos responsáveis pela efetivação do PAAF, visto que o PAAF foi pensado e efetivado em sua gestão. Entrevista concedida de forma remota pelo aplicativo *Google Meet* em 2 de março de 2023.

¹⁴ Ex-coordenadora do PAAF-UFS, Professora Associada da Universidade Federal de Sergipe no Departamento de Educação do Campus Itabaiana (DEDI). Líder e pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Identidades e Alteridades: Desigualdades e Diferenças na Educação (GEPIADDE/UFS/CNPq), pesquisadora e membro da Diretoria Executiva/Conselho Deliberativo do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI/UFS) e docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECIMA/UFS). Entrevista concedida em 9 de março de 2023 via *Google Meet*. Informações disponíveis em: <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/docente/portal.jsf?siape=1545817>. Acesso em: 13 mar. 2023.

¹⁵ Também conhecido como Conferência de Durban, esse evento foi realizado na África do Sul em 2001. No Brasil foi criado um comitê nacional encabeçado pelo Movimento Negro cujo objetivo era preparar um relatório a ser apresentado pela delegação. O documento foi elaborado levando em consideração o debate sobre relações raciais e o preconceito, aparentemente, enraizado no contexto do país.

durante a conferência mencionada. Em relação aos africanos e os afrodescendentes, diz o seguinte:

Insta os Estados a assegurarem o acesso à educação e a promoverem o acesso a novas tecnologias que ofereçam aos africanos e afrodescendentes, em particular, a mulheres e crianças, recursos adequados à educação, ao desenvolvimento tecnológico e ao ensino à distância em comunidades locais; ainda, insta os Estados a promoverem a plena e exata inclusão da história e da contribuição dos africanos e afrodescendentes no currículo educacional¹⁶;

Incentiva os Estados a identificarem os fatores que impedem o igual acesso e a presença equitativa de afrodescendentes em todos os níveis do setor público, incluindo os serviços públicos, em particular, a administração da justiça; e a tomarem medidas apropriadas à remoção dos obstáculos identificados e, também, a incentivar o setor privado a promover o igual acesso e a presença equitativa de afrodescendentes em todos os níveis dentro de suas organizações (Durban, 2001, p. 27).

Sendo assim, a Conferência de Durban foi importante para se pensar a situação do negro no sistema educacional brasileiro, principalmente em um país onde era comum se ouvir que o racismo não existe e que todos vivem em equidade social.

Figura 1 - Conferência de Durban (Foto: ONU)



Fonte: <https://revistagalileu.globo.com>. Acesso em: 21 abr. 2023.

Ainda sobre o cenário educacional brasileiro, há de se salientar a existência de alguma universidade que já vinha elaborando pesquisas sobre a questão educacional no Brasil e a relação da cor entrelaçada com a situação social do indivíduo. Nesse sentido, em 2000, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) se torna a primeira universidade estadual do país a implantar um programa de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior. Nesse

¹⁶ Posteriormente, no Brasil, cria-se a Lei nº 10.639/03 que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas dos Ensinos Fundamental e Médio.

ano, a instituição passou a reservar 50% das suas vagas para estudantes que, mediante comprovação, estudaram em escolas públicas. Um ano depois, em 2001, a universidade passa a destinar 40% das suas vagas para candidatos autodeclarados negros¹⁷. Posteriormente, a UNB, em 2004, se tornaria pioneira entre as universidades federais em adotar uma política inclusiva. Analisando a situação dos estados do Nordeste, podemos citar a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) como pioneiras na implantação de políticas afirmativas, as quais acabam se tornando espelho para implantação das cotas na Universidade Federal de Sergipe.

Voltando para um contexto interno, de acordo com Paulo Neves (2023), no final dos anos 90, através do NEAB, aconteceram debates sobre questões relacionadas à implementação das cotas na UFS. Segundo o entrevistado, “trouxemos o Lívio Sansone, antropólogo, trouxemos alguns intelectuais que estavam presentes nos debates sobre as cotas naquele momento. No final dos anos 90, o debate estava apenas começando no Brasil”. Destaca-se que durante esse período o debate dentro da universidade caminhava em passos lentos, e o discurso ecoava para uma minoria, o que acaba se refletindo na formação de uma resistência interna, alheia a todo um debate proposto. Relembra Neves (2023):

Lembro que nós fizemos uma reunião com o reitor na época, o professor Lima¹⁸, e o professor Josué, vice-reitor. Nesta reunião, falamos sobre a implementação das cotas, sobre a sua importância e sobre a defasagem que havia nos cursos mais elitizados. Naquele momento, não existia nenhum interesse por parte da reitoria em fazer essa mudança. Quando o professor Josué se torna reitor, na sua primeira gestão, ele solicita a organização de um seminário para falar sobre as ações afirmativas. Eu organizei o seminário, trouxe pesquisadores que já haviam implantado as ações afirmativas para que eles pudessem falar sobre a pauta. Houve uma certa divulgação, neste momento foi um balde d'água fria, visto que colocamos a palestra desses pesquisadores no auditório da reitoria e, para ter público, tivemos que fazer um apelo aos alunos do Colégio de Aplicação (CODAP). O professor Mario Resende ficou responsável de falar com alguns professores, e estes liberaram as turmas, esse foi o nosso público. Acho que havia um interesse do professor Josué de começar a discutir e implementar as ações afirmativas, mas naquele momento foi um balde d'água fria, pois ele percebeu que não havia interesse nem do movimento sindical dos professores, nem dos alunos e muito menos dos professores, ou seja, foi um completo vazio. Cheguei a falar na televisão, mas, mesmo assim, não houve público.

Para Josué Subrinho (2023), o ambiente dentro da UFS sobre uma possível implantação de políticas de ações afirmativas dentro da instituição era de um “palco sem plateia”, de baixa representatividade. Subrinho aponta que o cenário era de não receptividade e de pouca militância a favor das políticas de ações afirmativas. Destaca que se tratava de “um cenário que

¹⁷ Lei nº 3.708, de 09 de novembro de 2001.

¹⁸ José Fernandes de Lima, reitor da Universidade Federal de Sergipe (1996-2000 e 2000-2004).

antecedia a lei de cotas, porém já existiam experiências pioneiras: UERJ, UFBA e algumas outras universidades. Então havia uma certa controvérsia” (Subrinho, 2023).

Ainda sobre o cenário em que o PAAF foi formulado, Subrinho (2023) salienta o seguinte:

Eu diria que, quando nós começamos a apresentar a questão na UFS, ela teve apoio por um núcleo muito pequeno em torno do NEAB. Então, começou um debate, uma ideia de suscitar a questão no ponto de vista acadêmico. Nós convidamos figuras ilustres que vieram apresentar: antropólogos e pesquisadores. Uma parte do debate era se cotas sociais seriam suficientes para resolver o problema racial, muitos se manifestavam a favor das cotas raciais. Alguns por convicções e outros, talvez, por estratégia. Enfim, o cenário era de baixa repercussão. O clima mudou quando foi adotado a resolução do PAAF, onde houve reação pública ostensiva das escolas privadas. Em Aracaju teve reações explícitas, movidas pelos colégios privados, que contestavam o programa. Enfim, o contexto era de baixa militância, não estou dizendo, necessariamente, que houve inércia desses movimentos, mas que foi alguém do esperado.

Sendo assim, quando ocorre a realização de debates dentro da instituição, por volta de 2005, existiam poucas universidades que tinham adotado as cotas no seu sistema de ingresso. Em 2008, durante o segundo mandato de Subrinho, as discussões alcançam uma demanda maior. Observa-se que, nesse período, segundo o reitor, as políticas de ações afirmativas passaram a ser um objetivo palpável e que deveriam ser implementadas em sua gestão. Sendo assim, é na gestão de Josué Modesto dos Passos Subrinho que o debate ganha destaque, reunindo aqueles favoráveis e os contrários à implementação de uma política afirmativa. Ademais, podemos destacar um terceiro grupo formado por indivíduos que acreditavam que a universidade estava se apressando na inclusão das cotas e que essa ideia poderia ser “prejudicial” para a instituição.

Através dos dados elaborados e apresentados pelos organizadores do PAAF/UFS, foi possível observar que a maior parte das vagas reservadas pela UFS era ocupada por alunos provenientes de escolas privadas, principalmente nos cursos considerados elitizados: Medicina, Odontologia e Direito. Esse era o cenário da Universidade Federal de Sergipe dentro de um estado onde cerca de 80% da população, na época, era composta por negros¹⁹. Vejamos, a seguir, mais alguns quadros desenvolvidos e apresentados pelo PAAF/UFS que apresentam a relação de aprovados no vestibular da UFS de acordo com a rede de ensino, o curso de aprovação e a cor.

¹⁹ O termo negro é inserido no texto seguindo o entendimento da palavra pelo IBGE e engloba pretos e pardos.

Quadro 4 - Curso dos aprovados no último vestibular por origem de Administração Escolar – 2008²⁰

Curso/Turno	Turno	Escola Privada	Escola Pública Estadual	Escola Pública Municipal	Escola Pública Federal
Odontologia	D	97%	3%		
Direito Bacharelado	D	96%	4%		
Medicina	D	95%	2%		3%
Direito Bacharelado	N	94%	2%	2%	2%
Fonoaudiologia Bacharelado	D	88%	6%		6%
Engenharia Civil		85%	10%		5%
Psicologia	D	80%	14%	3%	3%
Farmácia	D	72%	18%		10%

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, 2008.

Quadro 5 - Curso dos aprovados no último vestibular por raça/cor – 2008²¹

Curso	Turno	Branca	Parda	Negra	Indígena	Oriental
Farmácia	D	49%	37%	14%		
Psicologia	D	46%	48%	3%	3%	
Odontologia	D	44%	43%	10%	3%	
Direito Bacharelado	D	44%	44%	12%		
Direito Bacharelado	N	44%	50%	6%		
Fonoaudiologia Bacharelado	D	42%	46%	12%		
Medicina	D	39%	57%	3%	1%	

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, 2008.

Os dados apresentados acima representam um cenário em que cursos como Odontologia (3% de representação das escolas públicas estaduais, municipais e federais), Direito Bacharelado diurno (representatividade de menos de 5% das escolas públicas em sua totalidade) e Medicina (representa 2% da escola pública estadual e 3% da escola pública federal) estão longe de uma equidade quando comparados com os alunos de escolas públicas, que são uma parcela mínima nesses cursos. Com a implantação do PAAF/UFS, a Lei nº 12.711/2012 e, posteriormente, com a fixação da banca de heteroidentificação, há uma representatividade maior desses segmentos até então excluídos dos cursos que estão no topo da concorrência. Nesse sentido, há uma preocupação em relação à baixa quantidade de alunos provenientes de escolas públicas que conseguem entrar nos cursos mais “concorridos”. Assim, houve uma

²⁰ Disponíveis em: Projeto PAAF/UFS. Quadro adaptado pelo autor. O quadro completo se encontra em anexo.

²¹ Disponíveis em: Projeto PAAF/UFS. Vale ressaltar que dados exibidos foram apresentados como resposta a necessidade de um programa próprio da universidade, sendo assim são dados que antecedem à sua implantação. Quadro adaptado pelo autor. O quadro completo se encontra em anexo.

conjunção de fatores: externos, na medida em que as ações afirmativas passaram a ser conhecidas pela sociedade civil, e internos, com o início do segundo mandato de Josué Modesto dos Passos Subrinho, que fomentaram a implantação de uma política inclusiva dentro da universidade com o intuito de estreitar essas relações. Ainda segundo Neves (2023):

Nesse contexto, o Josué só se sente legitimado para implantar as ações afirmativas no seu segundo mandato, quando ele não iria mais concorrer a um novo mandato. O Movimento Negro, inclusive, estava totalmente ausente desse debate. Não podemos dizer que houve uma grande mobilização deste movimento. Eu cobrava das organizações e do movimento, porém eles não foram muito atuantes neste primeiro momento. Houve então um retraimento, e, quando o professor Josué assume esse segundo mandato, logo em seguida ele entra em contato com o NEAB; naquele momento, quem estava à frente, não me recordo muito bem, mas acredito que era o professor Marcon. Nesta ocasião, o Marcon montou um grupo de trabalho e elaborou o PAAF/UFS, ou seja, a organização do PAAF ou sua articulação final foi feita pelo Frank Marcon. Eu fiquei um pouco mais na gestão política, de convencimento, tentando mostrar para as pessoas a importância disso. Mas por que nós fizemos isso? Porque, a partir da experiência que nós já tínhamos, a comunidade acadêmica não tinha interesse, não tinha informações e muitas vezes tinha um certo preconceito sobre as ações afirmativas para a população afrodescendente.

A partir do momento em que se institui a comissão responsável pela criação do Programa de Ações Afirmativas, é estabelecido também, além dos debates, um grupo de trabalho voltado para estudar os programas de ações afirmativas que já tinham sido implantados em outras universidades, além dos levantamentos socioeconômico e demográfico a partir dos questionários da CCV (Comissão de Concurso Vestibular). Sendo assim, no contexto nacional, do ponto de vista das políticas públicas, há um cenário em que existe um fortalecimento das reflexões sobre as desigualdades no espaço da universidade. Nesse momento, há um avanço na luta antirracista, com progresso do combate ao racismo dentro das políticas públicas no Ensino Superior. Nessa perspectiva, o debate atravessa os muros da universidade e começa a ecoar dentro das escolas públicas e também particulares. Em conformidade com a necessidade da expansão do debate, Maria Lima (2023) destaca:

Em relação a Sergipe, nós temos um grupo de trabalho que estuda as relações das escolas; neste momento, há a presença de representantes da rede estadual nos nossos encontros. Afinal, existia uma falta de conhecimento sobre esse assunto. Nesse cenário, em alguns momentos, fomos em algumas escolas para debater a importância e o papel das cotas no funcionalismo público, isto se deu porque o discurso das elites era muito divulgado, levando alguns jovens a pensarem que seriam discriminados por aderir a tal política de inclusão.

Por conseguinte, a ampliação do espaço dentro da universidade não era vista de uma forma meramente quantitativa, mas também existia a necessidade de pensar qual seria o público

atingido por essa ampliação. Nesse contexto, segundo Frank Marcon (2023), por volta de 2006/2007 acontece uma mobilização de vários setores da universidade como forma de o programa estar representado nos debates. Então, por intermédio do NEAB há a formação de um grupo mais delimitado, com objetivos mais específicos, visando o debate sobre as cotas. É nesse aspecto que a emergência das discussões começa, criando, assim, uma rede que se conecta com vários setores: acadêmico, social, movimentos políticos, entre outros, facilitando a criação de um cenário governamental propício através das lutas dos movimentos sociais pela criação de políticas afirmativas e um cenário local também propício, através da reitoria, para debates e discussões incentivadas por ela, como também pelo NEAB. Por fim, é nesse cenário de expectativas que o PAAF é formulado e implantado na UFS.

1.2 PAAF: POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

As políticas de cotas tiveram efeitos diferentes para as distintas áreas e cursos dentro da universidade. Algumas das preocupações que o programa teve em sua formulação giram em torno da necessidade da criação de programas que auxiliassem os alunos cotistas não apenas a terem acesso à universidade, como também sua permanência nela. Consequentemente, também tinham como meta uma maior representatividade desses discentes cotistas em cursos nos quais eram minoria. Sendo assim, toda política de inclusão requer políticas de permanência, visto que a permanência desses alunos garantirá a diversidade na instituição.

A princípio, o programa propõe a formação de um grupo de trabalho que ficará responsável pela elaboração de propostas ligadas à temática “permanência”. O PAAF/UFS, em seu regulamento, sugere também a criação de uma comissão institucional que terá como dever o monitoramento dos mecanismos utilizados para a permanência desses estudantes. Para que isso seja possível, o programa recomenda:

Criar mediante aprovação das Políticas de Ações Afirmativas, na UFS, uma comissão permanente de avaliação geral, periódica e regular, do sistema e dos dados dos vestibulandos cotistas desta instituição e acompanhar regularmente o desempenho dos alunos cotistas por disciplina e semestre (PAAF, 2008, p. 30).

Nesse sentido, o PAAF/UFS também se preocupava com o desempenho dos alunos cotistas, uma vez que o desempenho institucional está intimamente ligado às políticas de

permanência. Sobre a composição da comissão responsável pelo acompanhamento desses discentes, estaria composta da seguinte forma²²:

- 04 representantes do NEAB²³;
- 01 representante da Secretaria de Educação;
- 01 representante de cada centro (CECH, CCCET, CCSA, CCBA, Campus Itabaiana, Campus Laranjeiras) e de cada Pró-Reitoria da UFS (PROEX, PROEST, PROGRAP, POSGRAP);
- 01 representante da CCV;
- 01 representante da ADUFS;
- 01 representante do DCE;
- 01 representante do SINTUFS.

Essa comissão, responsável pelo acompanhamento e pela elaboração de propostas, é composta por diversos representantes de centros e entidades acadêmicas que compõem a universidade, o que de certa forma carrega o simbolismo da importância de participar de um procedimento complexo e que mobilizou várias camadas da sociedade, além de ajudar na popularização do debate sobre as cotas na UFS. Dito isso, e levando em consideração o cenário local, o PAAF/UFS elabora as seguintes propostas visando a permanência desses alunos advindos do sistema de cotas:

1. Criar comissão para avaliação e posterior entrega de proposições visando adequar as condições físicas da UFS às especificidades dos portadores de necessidades especiais (rampas de acesso, livros para portadores de necessidades visuais na biblioteca, etc.).
2. Implantar um sistema informatizado de avaliação e acompanhamento dos alunos ingressos pelo sistema de cotas, para produzir informações e dados voltados a aperfeiçoar o processo de análise do desempenho e permanência (programas de bolsas e programas sociais), oferecidos durante o tempo de conclusão do curso;
3. Incluir também nos processos seletivos para a alocação de bolsas de extensão e de pesquisa os critérios de cotas adotados pela UFS no vestibular;
4. Prover com bolsas de estudos (bolsa trabalho) os alunos cotistas que comprovarem uma necessidade de serem auxiliados durante a conclusão do curso;
5. Ampliar o número de vagas na residência e restaurante universitário para os cotistas, que comprovem a devida necessidade;
6. Buscar parcerias com programas de amparo nos ministérios do Trabalho, Ação Social, Educação e Secretaria Estadual de Educação;
7. Proporcionar o serviço social e psicológico dos alunos que precisarem de atendimento;
8. Isenção de taxas e custeio das inscrições dos alunos cotistas selecionados para apresentar trabalhos acadêmicos em eventos e congressos;

²² Disponível em Programa de Ações Afirmativas (PAAF), 2008.

²³ Posteriormente, é incluída a proposta indígena em sua pauta, tornando-se Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI).

9. Criar cursos de extensão específicos, com aulas extras, para os cotistas (principalmente nas áreas das disciplinas de exatas, biológicas, linguísticas, comunicação digital e línguas estrangeiras) e possibilitar a existência de disciplinas específicas de fundamentos nos departamentos;
10. Promover atividades de pesquisa e extensão, para que os alunos oriundos do sistema de cotas possam exercer atividades em comunidades menos agraciadas pelos poderes públicos;
11. Fomentar a criação de programas visando à produção de material didático com conteúdos baseados na Lei 10.639/03²⁴, alterada pela lei, pensando na especificidade da cultura sergipana;
12. Ampliar os espaços de diálogo, na UFS, sobre políticas públicas para as populações negras e grupos humanos socialmente vulneráveis;
13. Desenvolver pesquisa, organização e produção de conhecimento, referentes aos conteúdos relacionados às relações étnico-raciais, às histórias da África, às culturas afro-brasileiras e às sociedades indígenas, nos espaços da UFS;
14. Concretizar atividades formativas, cursos e oficinas para discutir cidadania, políticas públicas para as minorias, valorização da cultura negra e indígena, com intuito de formar para convívio entre as diferenças;
15. Oferecer seminários e cursos fomentadores de discussões das relações étnico-raciais, cultura e identidade fortalecendo o discurso, autoestima, o pertencimento étnico-racial e a reflexão histórica, social e cultural (PAAF, 2008, p. 31-32).

Vale ressaltar que os objetivos elencados anteriormente fazem parte do PAAF/UFS como algo possível de ser realizado e que poderia ser alcançado a médio/longo prazo. Em função disso, e tendo em vista que a permanência passa pelas condições dos alunos e pelo investimento em políticas públicas, foram criados mecanismos para dar suporte aos alunos que ingressassem através das políticas de cotas. Esses mecanismos não são cristalizados, podendo sofrer algumas alterações a depender da necessidade da universidade e dos discentes que a compõem. Sendo assim, as propostas anteriores são propostas iniciais que podem passar por modificações.

Ademais, como uma das diversas formas de valoração do programa, Frank Marcon (2023) sugeriu a “criação de uma cota para alunos autodeclarados negros, preferencialmente, em uma linha de pesquisa onde os alunos pudessem pesquisar as políticas de ações afirmativas²⁵”. Não obstante, o entrevistado destaca alguns mecanismos que contribuíram para a permanência desses alunos, a exemplo da política de residência, da política de bolsa trabalho e da política de bolsa de extensão, entre outros. Aponta, também, a proposta de criar disciplinas “niveladoras”, como relembra Marcon (2023):

²⁴ Art. 26-A. “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.” (Brasil, 2003). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 15 nov. 2022.

²⁵ Vale ressaltar que a UFS juntamente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e a Coordenação de Pesquisa (COPES) apoiam, através do edital: Edital AF - Apoio a projetos de pesquisa sobre Ações Afirmativas, a elaboração de projetos por parte dos alunos da graduação, que tem como temática “ações afirmativas”. O último edital, nº 09/2024 COPES/POSGRAP/UFS, tinha como proposta conceder até 20 bolsas com duração de sete meses.

Paulo Neves trazia um debate, onde todos concordavam, onde nós deveríamos criar algumas disciplinas niveladores, por exemplo: se você tem Cálculo I, que também fosse criado um Cálculo 0. Esse Cálculo 0 era para aqueles alunos que não tiveram uma escolarização suficiente, serviria como um repertório para acompanhar os demais alunos que vinham se preparando para o vestibular e tinham que tirar notas boas em todas as matérias. Isso fazia com que esses alunos entrassem na universidade mais preparados.

Acredita-se que as políticas de permanência são o ponto frágil em relação às ações afirmativas de modo geral. Nesse sentido, ainda não se chegou ao patamar necessário, no qual os alunos pudessem escolher livremente os cursos de sua preferência e não por conveniência, precisando conciliar trabalho e estudo. Para os alunos que possuem vida dupla, com estudo e trabalho, os cursos noturnos acabam se tornando a única opção, visto que durante o dia precisam trabalhar. Pode-se afirmar que a maior parte desses alunos é oriunda de escolas públicas, os quais, por sua vez, escolhem a licenciatura como início da vida universitária devido à pluralidade dos cursos nessa modalidade no turno noturno. Sendo assim, a ampliação do número de vagas e a criação de novos cursos no período noturno acabaram sendo pauta do PAAF/UFS como um dos mecanismos de permanência. Seguindo essa linha de pensamento, o programa traz a seguinte observação:

Considerando que ações afirmativas no contexto do número atual de vagas dos cursos da UFS ainda é uma medida insuficiente diante da enorme demanda por ensino superior público, gratuito e de qualidade, sugerimos que todos os Colegiados de Curso de Graduação avaliem e construam um esforço coletivo para a possibilidade de ampliação das vagas e a criação de turnos noturnos nos cursos existentes para ampliar as possibilidades de acesso à UFS, particularmente de trabalhadores em período integral ou parcial, desde que essas possibilidades estejam associadas com à preservação das condições de exercício da atividade acadêmica (PAAF, 2008, p. 29).

Nesse sentido, os cursos noturnos acabam se tornando uma ferramenta de acesso e também de permanência desses alunos em face do quantitativo de estudantes que precisam trabalhar para se manter. Assim sendo, sua manutenção passa também pela criação e ampliação dessa modalidade.

Vejamos a seguir a distribuição dos cursos ofertados pela UFS em 2017 e 2019. Para isso, o quadro se encontra dividido em: unidades de ensino, cursos ofertados, turno e modalidade.

Quadro 6 - Catálogo de cursos ofertados²⁶ (versão resumida) – 2017 e 2019

Unidade/Curso		2017 ²⁷	Unidade/Curso		2019 ²⁸
Campus de Aracaju	Turno	Modalidade	Campus de Aracaju	Turno	Modalidade
Enfermagem	D	Bac	Enfermagem	Integral	Bac
Fisioterapia	D	Bac	Fisioterapia	Diurno	Bac
Medicina	D	Bac	Medicina	Integral	Bac
Odontologia	D	Bac	Odontologia	Integral	Bac
Campus de Itabaiana	Turno	Modalidade	Campus de Itabaiana	Turno	Modalidade
Física	N	Lic	Física	Noturno	Lic
Geografia	D	Lic	Geografia	Vespertino	Lic
Pedagogia	N	Lic	Pedagogia	Noturno	Lic
Campus de Laranjeiras	Turno	Modalidade	Campus de Laranjeiras	Turno	Modalidade
Dança	N	Lic	Dança	x	x
Campus de Lagarto	Turno	Modalidade	Campus de Lagarto	Turno	Modalidade
Enfermagem	D	Bac	Enfermagem	Integral	Bac
Farmácia	D	Bac	Farmácia	Integral	Bac
Fisioterapia	D	Bac	Fisioterapia	Integral	Bac
Medicina	D	Bac	Medicina	Integral	Bac
Odontologia	D	Bac	Odontologia	Integral	Bac
Campus do Sertão	Turno	Modalidade	Campus do Sertão	Turno	Modalidade
M. Veterinária	Integral	Bac	M. Veterinária	Integral	Bac
Campus de São Cristóvão	Turno	Modalidade	Campus de São Cristóvão	Turno	Modalidade
CCET			CCET		
Eng. Civil	D	Bac	Engenharia Civil	Vespertino	Bac
Física	N	Lic	Física	Noturno	Lic
Matemática	N	Lic	Matemática	Noturno	Lic
CCBS	Turno	Modalidade	CCBS	Turno	Modalidade
C. Biológicas	D	Bac	C. Biológicas	x	x
C. Biológicas	N	Lic	C. Biológicas	Noturno	Lic
CCAA	Turno	Modalidade	CCAA	Turno	Modalidade
M. Veterinária	D	Bac	M. Veterinária	Integral	Bac
Zootecnia	D	Bac	Zootecnia	Diurno	Bac
CCSA	Turno	Modalidade	CCSA	Turno	Modalidade
Direito	N	Bac	Direito	Noturno	Bac
Direito	D	Bac	Direito	Vespertino	Bac
CECH	Turno	Modalidade	CECH	Turno	Modalidade
Filosofia	N	Lic	Filosofia	Noturno	Lic

²⁶ Os dados foram coletados pelo sistema de indicadores e catálogos disponibilizados pela UFS. Os quadros foram realizados pelo autor da dissertação. A versão com todos os cursos se encontra em anexo.

²⁷ UFS em números, 2017. **Universidade Federal de Sergipe**. Disponível em: https://indicadores.ufs.br/uploads/page_attach/path/3468/ufsnumerosdigitalok.pdf. Acesso em: 7 jun. 2023.

²⁸ CATÁLOGO de cursos graduação. Editora UFS. 3. ed. São Cristóvão, 2019. **Universidade Federal de Sergipe**. Disponível em: https://oficiais.ufs.br/uploads/page_attach/path/5776/CatalogoUFS2019-compressed.pdf. Acesso em: 7 jun. 2023.

História	D	Lic	História	Diurno	Lic
História	N	Lic	História	Noturno	Lic

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Universidade Federal de Sergipe.

Legenda:

CCET: Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

CCBS: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

CCAA: Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

CCSA: Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

CECH: Centro de Educação e Ciências Humanas.

Esse quadro expõe os cursos ofertados pela UFS nos anos de 2017 e 2019. Os dados exemplificados demonstram que, das 37 licenciaturas (somatória de todos os campos) ofertadas em 2017, 19 são oferecidas no período noturno e são as que mais absorvem esses alunos que possuem jornada dupla. Em relação a 2019, são ofertados 34 cursos na modalidade licenciatura, dos quais 17 são disponibilizados no turno noturno. Assim, cursos como Odontologia, Medicina, Medicina Veterinária, Fisioterapia e Enfermagem acabam se tornando uma possibilidade distante para esses alunos.

Esses dados corroboram a premissa de que as licenciaturas acabam sendo o refúgio daqueles que precisam conciliar trabalho e estudos universitários. Esses alunos que escolhem os cursos noturnos levando em consideração o “tempo disponível” para estudo jamais conseguirão ingressar em cursos considerados de maior “prestígio social”, como, por exemplo, Medicina e Odontologia, cursos integrais, nos quais os materiais possuem um valor aquisitivo elevado e que possuíam taxa de aprovação de cerca de 90% de alunos da rede privada²⁹. Nesse aspecto, mesmo com a implantação da Lei nº 12.711/2012, a diversidade dentro desses cursos pouco mudou. Sendo assim, as bolsas e os auxílios acabam se tornando um instrumento muito importante não apenas para o ingresso desses estudantes cotistas, como também para a sua permanência nos cursos.

Sobre isso, discorre Maria Lima (2023):

Precisamos de um maior investimento quando falamos de permanência no curso de graduação e também de pós-graduação. As bolsas são um instrumento muito importante para a permanência dos alunos e também para o desenvolvimento de pesquisas que envolvem temáticas que precisam ser discutidas na universidade, como, por exemplo, as questões afirmativas.

Em face das informações apresentadas, atualmente tanto os alunos quanto a universidade veem as bolsas e os auxílios como a forma mais prática para a permanência no âmbito geral. Nesse contexto, mostraremos alguns dos auxílios e bolsas ofertados pela

²⁹ Aqui estamos levando em consideração os dados iniciais do PAAF/UFS.

instituição atualmente. Vale ressaltar que os benefícios elencados a seguir são custeados, em sua maioria, pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), porém a UFS também utiliza recursos internos em alguns auxílios/bolsas:

Auxílios Regulares de Assistência Estudantil e para o Programa de Residência Universitária:

- 1- Auxílio manutenção acadêmica: benefício de 50 reais;
- 2- Auxílio moradia: benefício de 200 reais;
- 3- Auxílio transporte: benefício de 50 reais.
- 4- Auxílio Inclusão (o estudante precisa estar cadastrado no SIGAA como pessoa com deficiência ou com necessidade educacional específica (NEE));
- 5- Auxílio Apoio Inclusão: o estudante deverá prestar apoio acadêmico aos discentes com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas matriculados na UFS, disponibilizando oito horas semanais;
- 6- Bolsas Esporte: ser praticante de modalidade esportiva promovida pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) ou do Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB);
- 7- Bolsa Cultura: ter aptidão necessária para participar de grupos musicais, teatrais, dança, cinema e audiovisuais, tendo sua habilidade comprovada por certificados, fotos, reportagens ou folder que ateste a participação em eventos artísticos culturais³⁰ (UFS, 2023).

Por fim, nota-se que a maior parte das bolsas ofertadas é destinada a alunos que comprovam vulnerabilidade socioeconômica, com exceção das Bolsas Esporte e Cultura. Além disso, a maior parte das bolsas e auxílios é destinada a alunos da graduação, todavia já existe um debate sobre a necessidade de extensão de bolsas para alunos da pós-graduação. Podemos destacar também os auxílios viagem e creche na contribuição da permanência desses estudantes, além das bolsas monitorias, modalidade que é exercida pelo aluno de forma remunerada e voluntária.

As bolsas ofertadas estão intimamente ligadas à questão da evasão de alunos das instituições, visto que parte dos alunos que desistem dos seus respectivos cursos alega a impossibilidade de “se manter” nas universidades. Isso porque, apesar de se tratar de instituições públicas, há gastos com material, transporte e alimentação.

³⁰ PROEST publica editais de bolsas para estudantes da UFS. **Universidade Federal de Sergipe**, 2023. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/71774-proest-publica-editais-de-bolsas-para-estudantes-da-ufs#:~:text=Aux%C3%ADlio%20manuten%C3%A7%C3%A3o%20acad%C3%AAmica%3A%20benef%C3%ADcio%20de,transporte%3A%20benef%C3%ADcio%20de%2050%20reais>. Acesso em: 22 maio 2023.

Quadro 7 - Evasão de alunos cotistas (2010-2021)³¹

Ano Ingresso	F	M	Total
2010	347	451	798
2011	420	438	858
2012	429	432	861
2013	556	573	1129
2014	531	731	1262
2015	518	653	1171
2016	409	598	1007
2017	450	654	1104
2018	418	526	944
2019	405	524	929
2020	429	419	814
2021	189	240	429
Total	5.067	6.239	11.306

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional.

Os dados apresentados referem-se ao quantitativo de alunos que entraram pelo sistema de cotas nas vagas destinadas a candidatos negros: pretos e pardos, porém, por algum motivo, trancaram o curso ou simplesmente desistiram. Ou seja, não chegaram a concluir a graduação. Os dados disponibilizados são dos cursos presenciais ofertados pela UFS e são, de certa forma, um mecanismo para identificar a eficácia ou não da política de permanência, visto que a evasão dos alunos geralmente está ligada às condições sociais, emocionais e econômicas.

No quadro anterior, é apresentada uma oscilação no número de evasão dos alunos cotistas. Em 2010, 2011 e 2012, período de vigência do PAAF/UFS, temos uma das menores taxas de evasão dos anos em estudo. A partir de 2013, ano no qual a Lei nº 12.711/2012 entra em vigor na instituição, a taxa de abandono cresce expressivamente³², e somente em 2018 os números começam a diminuir.

³¹ Dados fornecidos pela Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional (SIDI). O órgão notificou que, devido a algumas inconsistências identificadas, não seria possível disponibilizar dados mais atuais. Também foram solicitados dados referentes aos não cotistas, porém não foi possível conseguir os dados solicitados por divergência interna.

³² Entre 2010 a 2021, a universidade mudou como um todo: houve a criação de novas bolsas e auxílios e também a criação de novos cursos. Dito isso, as taxas de alunos matriculados também cresceram de forma expressiva nesse período. Ademais, devemos levar em consideração que o quantitativo de alunos em, por exemplo, 2017 é superior ao ano de 2010 e que a elevada taxa de evasão é proporcional ao quantitativo de alunos matriculados nos respectivos anos. Todavia, em 2021, ano que teve uma taxa de matriculados equivalente ou superior, se comparamos com anos anteriores, há uma baixa na quantidade de discentes evadidos. Sendo assim, podemos considerar diversos fatores que contribuíram para essa evasão, porém a dificuldade em permanecer na universidade está intimamente ligada em todos os anos exemplificados.

CAPÍTULO II: AS COTAS NA UFS E SUAS PERSPECTIVAS: COMO AS ENTIDADES ACADÊMICAS E OS MOVIMENTOS SOCIAIS SERGIPANOS ABSORVERAM A INCLUSÃO DE COTAS NO FUNCIONALISMO PÚBLICO

O mito da democracia racial foi algo fortemente estabelecido no Brasil, disseminado e acolhido por boa parte da sua população. Sobre esse fato, Nascimento acredita que

[...] erigiu-se no Brasil o conceito da democracia racial; segundo esta, tal expressão supostamente refletia determinada relação concreta na dinâmica da sociedade brasileira: que pretos e brancos convivem harmoniosamente, desfrutando iguais oportunidades de existência, sem nenhuma interferência, nesse jogo de paridade social, das perspectivas origens raciais ou étnicas (Nascimento, 2016, p. 47-48).

Nesse sentido, quando suscitados os debates sobre as ações afirmativas, em determinados momentos, era como se você estivesse trazendo o pecado da discriminação e segregação para o Brasil. O contexto era de um país onde o racismo não existia e onde todos eram iguais. Dessa forma, parecia ser mais reconfortante dizer que no país não existe racismo.

O racismo sem racista, como salienta Nunes (2018, p. 14), “justifica-se pelo mito da democracia racial”. Assim sendo, por esse ângulo, claramente as políticas de ações afirmativas eram uma ideia exótica e perigosa, visto que muitos acreditavam, de fato, que uma política que carrega tais prerrogativas era uma tentativa de desagregar o que convenientemente estaria unido. Para Osório (2021, p. 7), “durante a maior parte da história brasileira, a desigualdade racial foi reconhecida, preservada e garantida contra a resistência dos negros. Objetivava-se mantê-la, não combatê-la”. Nesse sentido, aceitar uma política de inclusão para uma determinada parcela da sociedade seria, na verdade, como trazer o pecado a uma querela racial que o Brasil não tem. Para algumas pessoas, ideias como essas seriam uma tentativa de inocular em nosso meio esse vírus tão perigoso que é o racismo.

É de conhecimento geral que tais premissas, que não necessariamente nasceram com a obra *Casa-Grande & Senzala* (1933), do sociólogo Gilberto Freyre, mas que exigiram um grande debate através dela, também tiveram a academia como palco de disseminação, além de uma fervorosa aderência popular. O discurso de um Brasil forjado pelas “três raças”, e a formação de uma nação harmônica, acabou se reproduzindo e foi visto por muito tempo, até mesmo dentro das escolas, como uma verdade irrefutável.

Nesse sentido, pode-se afirmar que o livro didático teve sua contribuição para a propagação de tal confusão através de uma história consonantemente fabricada. Sobre a contribuição do livro didático na ampliação e formação de mitos, Abud (1984, p. 81) afirma

que o livro é “instrumento de trabalho indispensável, pois não há professor que nele não se apoie, o livro didático tem sido um dos mais utilizados canais de transmissão e, sobretudo, de manutenção dos mitos e estereótipos que povoam a História do Brasil”.

Em conformidade com o que foi dito, Carvalho aponta que

[...] o livro didático pode também se constituir num instrumento que reproduz discriminação e preconceito, ora de forma silenciosa, ora de forma explícita; isto é, ao “invisibilizar” o processo histórico-cultural e as experiências cotidianas de certos grupos sociais, entre eles os negros, os índios, as mulheres, os ciganos, os homossexuais, cala-se sobre a existência dos diferentes, e isso significa excluí-los não só da história, mas, também, da sociedade. Assim, os livros didáticos [...] podem contribuir para rotular, desqualificar e estimular preconceitos, gerando referências negativas e provocando a baixa auto-estima dos indivíduos pertencentes a esses grupos, em particular, os negros (Carvalho, 2006, p. 11-12).

A implantação das ações afirmativas no Brasil sempre esteve envolta de debates entusiasmados, havendo aqueles que alegavam a inconstitucionalidade dessas políticas públicas e outros que defendiam a necessidade de um programa educacional mais inclusivo. No entanto, a única conclusão que temos é que, apesar dos desdobramentos que o tema gerou nos últimos anos, não há uma unanimidade sobre tal questão.

Observa-se que, em relação à política de ações afirmativas da UFS, o roteiro e a estranheza, se compararmos com a adesão de políticas semelhantes por parte de outras universidades, não divergem. Considerando os anos iniciais do programa, 2010³³ a 2012³⁴, a UFS foi polo receptivo de vários processos na justiça federal impetrados por alunos que alegavam a inconstitucionalidade da Resolução 80/2008/CONEPE³⁵ e que acreditavam ferozmente que o programa estava tirando o seu direito de entrar em uma universidade. Não obstante, essa “estranheza” não ficava apenas na esfera jurídica, mas também era vista em escolas e dentro da própria instituição por parte de membros da administração, professores e alunos.

³³ Ano em que o PAAF/UFS entra em vigência.

³⁴ Devido à implantação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, comumente conhecida como Lei de Cotas, em 2013 o PAAF/UFS é substituído pela lei em questão.

³⁵ Resolução que institui o PAAF-UFS.

2.1 UM OLHAR DE DENTRO: ANÁLISE DAS COTAS NA UFS

O Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, durante seu processo de formulação e inclusão, sofreu represálias de vários segmentos públicos e privados, internos e externos. Esse descontentamento pode ser visto na imensa quantidade de processos que o PAAF/UFS sofreu em seus anos de vigência e também em outdoors espalhados na capital sergipana em que escolas particulares exaltam a aprovação de alunos não cotistas. Esse cenário, de forma mais velada que anos atrás, ainda permanece no ambiente educacional.

Por meio de pesquisas e entrevistas, procuramos compreender o espaço institucional e os desdobramentos que uma política de cotas ocasionou nos panoramas interno e externo da educação sergipana. Durante entrevista concedida por Josué Modesto dos Passos Subrinho, foi questionado se o programa sofreu algum tipo de resistência, e Subrinho (2023) comenta que o PAAF/UFS sofreu resistência de várias partes internas e externas. Lembra que existiam muitos segmentos que, por convicção pessoal, eram radicalmente contra a implantação de uma política de cotas. Sobre as resistências internas, Subrinho (2023) destaca que não foi apenas do corpo discente dos cursos considerados “tradicionais”, mas também do próprio corpo docente desses cursos. No entanto, aponta que era “nos cursos tradicionais: Medicina, Odontologia, a área da saúde de uma maneira geral, Engenharia, especialmente na Engenharia Civil e Direito, que existiam os principais núcleos de resistência dos professores”. Acerca dos sindicatos dos funcionários, Subrinho (2023) assinala:

[...] em tese eram majoritariamente a favor. Porém, abrigavam setores contra, seja por convicção ou aqueles que acreditavam que seria um sacrifício à qualidade acadêmica. No fundo, tinha um discurso de que nós não podemos absorver um problema que o governo não resolve, a qualidade da Educação Básica. Ou seja, não é para ter cotas, é para melhorar o nível da Educação Básica.

Como foi dito, existia uma grande parcela de pessoas, dentro e fora da universidade, que acreditavam que o programa de cotas sacrificaria irremediavelmente a universidade como um projeto acadêmico e como uma instituição de qualidade. Corroborando o que foi dito pelo ex-reitor da UFS, Josué Modesto dos Passos Subrinho, no que diz respeito à resistência que o PAAF/UFS sofreu, Paulo Neves (2023) ressalta que havia muita resistência dentro dos departamentos, evidenciando que “em alguns departamentos, como Medicina, muitas pessoas eram contra essa política”. Todavia, Neves (2023) assinala que essa resistência não era unânime e lembra:

Os alunos, a partir do DCE, passaram a apoiar. Então muitos alunos participaram do processo. Também tivemos apoio de professores de diversos departamentos e do sindicato. No início de 2004, o sindicato só apoiava as cotas se fossem cotas sociais para escola pública, ou seja, sem corte racial. Posteriormente, houve uma mudança de opinião, e eles começaram a apoiar as cotas sociais com recorte racial. Neste cenário, tivemos um apoio político não apenas do NEAB, como também de outros grupos.

É indiscutível que o debate posicionado sobre racismo e políticas públicas sempre foi um debate em que a disputa era por legitimidade. Paulo Neves (2023) enfatiza que, apesar do debate proposto, entre os professores ainda existia bastante resistência: “inclusive o PAAF, quando foi votado nos conselhos, a resistência foi grande, mas tínhamos o apoio da reitoria e do professor Josué. Naquele momento, existiam professores que apoiavam o plebiscito”. A ideia do plebiscito era para saber se a comunidade acadêmica estava em conformidade com o que sugeria o programa. Ademais, existia uma premissa de que as “questões acadêmicas” deveriam ser analisadas unicamente pelos acadêmicos, excluindo, assim, a comunidade desse encargo ou qualquer análise externa sobre um debate tão delicado, o que acaba indo de encontro à essência do ensino público.

Segundo Maria Lima (2023), acerca da resistência externa ao PAAF-UFS, ela salienta que os atos são notados no momento de aproximação da efetivação do programa. A professora revela que “no período próximo à sua aprovação, teve passeatas contra as cotas, geralmente organizadas por pessoas vinculadas a determinadas escolas particulares sergipanas”. Para Lima (2023), existia um longo caminho a percorrer para que as cotas se tornassem um discurso majoritário. Relembra ainda que

Um dos problemas era lidar com o negacionismo que era muito incutido na cabeça das classes populares, principalmente por um racismo instituído e esse lugar de privilégio em que as elites se posicionam: a escola pública e educação básica, é para a classe popular e a universidade pública é para a classe média alta e classe alta (Lima, 2023).

Em 2009, a *Infonet*³⁶, canal de comunicação responsável por publicar notícias sobre o estado de Sergipe, divulgou uma matéria intitulada “Concorrência da UFS assusta alunos que não são cotistas”, na qual foram ouvidos alunos e responsáveis pela instituição de ensino CCPA³⁷. Vejamos a opinião dos entrevistados na época:

³⁶ SOUZA, Diógenes.; VINÍCIUS, Glauco. Concorrência da UFS assusta alunos que não são cotistas. *Infonet*, 23 de outubro de 2009. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/concorrenca-da-ufs-assusta-alunos-que-nao-sao-cotistas/>. Acesso em: 20 maio 2023.

³⁷ Escola particular situada na cidade de Aracaju/SE.

Luiz Alfredo Sá mostra-se ainda mais seguro. O estudante diz que é a favor das cotas para alunos de escolas públicas, mas é contra as raciais por achar que acentua a discriminação contra os negros. “A mudança para as cotas foi muito rápida, então eu vejo que os dois lados saem prejudicados nisso”, analisa. Apesar disso, ele diz que não está preocupado com o número de candidatos concorrentes. “Não vou depender disso para passar na prova, mas, sim, dos meus estudos. Quanto a isso, estou fazendo minha parte”, destaca (Souza; Vinícius, 2009).

Em um segundo momento, é entrevistado o coordenador responsável pela escola já mencionada. Observemos o que diz o gestor:

Opinião concordante com a do coordenador da escola, Sérgio Gomes. Ele diz que o maior impacto dessa grande diferença age no lado psicológico dos alunos. “Sempre costumamos conversar com os alunos que quantidade não é qualidade. Quem está comprometido com os estudos desde o início do ano, naturalmente, está assustado. Mas também existe a parcela que não está nem aí para o exame”, diz. [...] “É um sistema desumano para o estudante de escola pública, porque com a formação deficiente eles sentirão muitas dificuldades para acompanhar o ritmo da academia. A discriminação pode partir até por parte dos professores, que exigirão muito mais” (Souza; Vinícius, Infonet, 2009).

Observam-se, acima, dois tipos de discursos que se entrelaçam: o primeiro, do aluno que se diz a favor das cotas, porém com recorte apenas social, alegando que as cotas raciais acentuariam a discriminação, e o segundo, a opinião do coordenador, em que explicitamente coloca em jogo a qualidade dos alunos não cotistas, reproduzindo, assim, a opinião de muitas escolas privadas e, também, de alguns professores da própria instituição que acreditavam que, aceitando o sistema de cotas, estariam “sacrificando a qualidade da universidade”. Posteriormente, notícias como “Justiça determina que UFS matricule excedente em Medicina”³⁸; “Após decisão, estudantes conseguem se matricular na UFS”³⁹; “TRF mantém decisão favorável aos estudantes”⁴⁰ e “Ensino superior ainda é desigual para os negros”⁴¹ se tornaram pauta em todos os jornais de Sergipe, o que acabou desencadeando uma série de debates sobre as cotas raciais. Vale lembrar que o PAAF/UFS trouxe propostas para implantação de cotas com recorte social e étnico-racial, e também cotas para pessoas com

³⁸ JUSTIÇA determina que a UFS matricule excedente em medicina. **Infonet**, 25 de agosto de 2010. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/justica-determina-que-ufs-matricule-excedente-em-medicina/>. Acesso em: 20 maio 2023.

³⁹ APÓS decisão, estudantes conseguem se matricular na UFS. **Infonet**, 12 de fevereiro de 2010. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/apos-decisao-estudantes-conseguem-se-matricular-na-ufs/>. Acesso em: 20 maio 2023.

⁴⁰ MARTINS, Alcione. TRF mantém decisão favorável aos estudantes. **Infonet**, 25 de fevereiro de 2010. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/trf-mantem-decisao-favoravel-aos-estudantes/>. Acesso em: 20 maio 2023.

⁴¹ ENSINO superior ainda é desigual para os negros. **Infonet**, 13 de maio de 2011. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/ensino-superior-ainda-e-desigual-para-os-negros/>. Acesso em: 20 maio 2023.

deficiência, todavia a estranheza e os tensionamentos existentes aconteciam de forma mais acalorada quando se debatiam as cotas para negros (pretos e pardos). Segundo os entrevistados, era notório o descontentamento.

Nessa perspectiva, a desvalorização das cotas é algo que ainda permanece no cotidiano educacional de Sergipe, seja nos discursos de gestores de escolas particulares do estado ou em publicações enaltecendo alunos não cotistas aprovados no vestibular, como mostrado na imagem a seguir.

Figura 2 - Outdoor exaltando a aprovação de alunos não cotistas

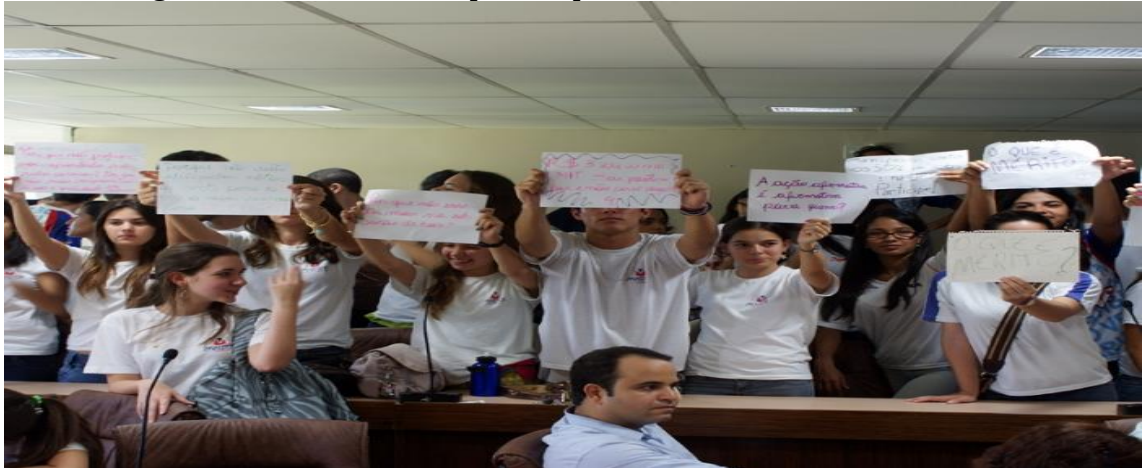


Fonte: Hora News: o seu jornal digital, 2021. (Foto: Divulgação)

Apesar de um posterior pedido de desculpas do diretor do colégio mencionado no outdoor, a imagem⁴² escancara o preconceito que o sistema de cotas e os alunos cotistas sofrem dentro do sistema de ensino brasileiro, dando-se a entender que esses mesmos alunos estão em uma prateleira abaixo dos alunos não cotistas. Isso acaba suscitando o descontentamento e uma reação por parte de alunos provenientes das escolas privadas. Essa oposição às cotas também pode ser vista em passeatas e protestos nas redes sociais.

⁴² COLÉGIO Amadeus reconhece erro e pede desculpas por não homenagear alunos cotistas. **Hora News**, 7 de maio de 2021. Disponível em: <https://horanews.net/colégio-amadeus-reconhece-erro-e-pede-desculpas-por-nao-homenagear-alunos-cotistas/>. Acesso em: 30 jan. 2024.

Figura 3 - Alunos da rede privada protestam contra as cotas na UFS⁴³



Fonte: Infonet, 2010. Foto: Márcio Santana/UFS.⁴⁴

Figura 4 - Alunos da rede privada ocupam reitoria da UFS



Fonte: Infonet, 2010. Foto: Márcio Santana/UFS.⁴⁵

⁴³ As imagens apresentadas são datadas de 3 de março de 2010. Ou seja, no primeiro ano do PAAF/UFS.

⁴⁴ VINICIUS, Glauco. Reitor reafirma que sistema de cotas da UFS é justo. **Infonet**, 03 nov. 2010. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/reitor-reafirma-que-sistema-de-cotas-da-ufs-e-justo/>. Acesso em: 20 maio 2023.

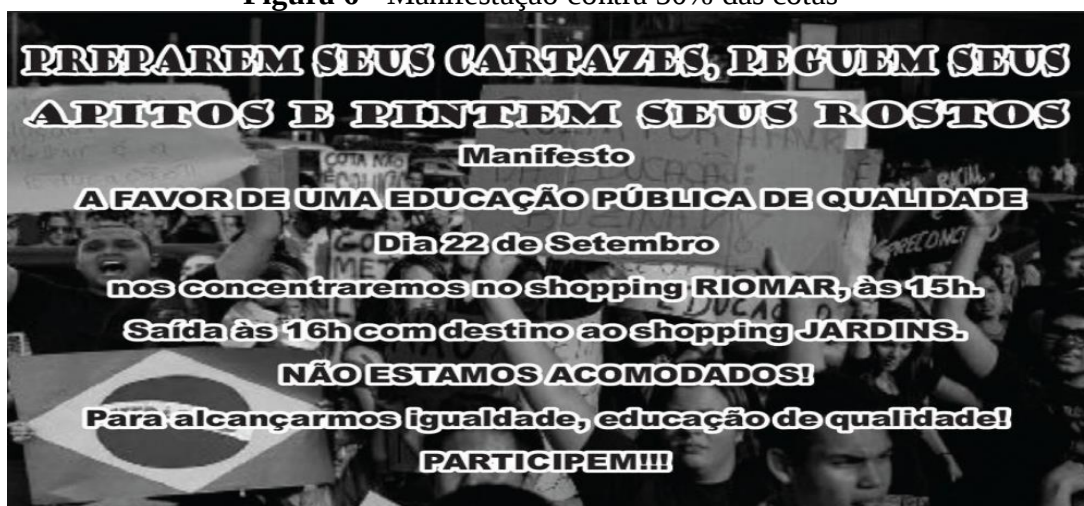
⁴⁵ Alunos da rede privada presentes no auditório da reitoria da UFS para questionar a Resolução 80/2008/CONEPE.

Figura 5 - Reitor Josué Modesto dos Passos Subrinho



Fonte: Infonet, 2010. Foto: Márcio Santana/UFS.⁴⁶

Figura 6 - Manifestação contra 50% das cotas⁴⁷



Fonte: Infonet, 2012. Cartaz de manifesto (Foto: Divulgação)⁴⁸

Por conseguinte, essas imagens mostram toda a indignação dos alunos da rede privada com o Programa de Ações Afirmativas da UFS, estando munidos de cartazes com os seguintes questionamentos: “O que é mérito?” e “A ação afirmativa é afirmativa para quem?”, expondo, assim, a opinião da maioria das escolas particulares da época. Ademais, podemos observar todo um planejamento por parte desses estudantes e instituições no momento em que alegam a

⁴⁶ VINICIUS, Glauco. Reitor reafirma que sistema de cotas da UFS é justo. **Infonet**, 03 nov. 2010. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/reitor-reafirma-que-sistema-de-cotas-da-ufs-e-justo/>. Acesso em: 20 de maio de 2023.

⁴⁷ Essa manifestação, realizada por estudantes de escolas particulares de Sergipe, ocorreu em bairro nobre da capital, e tinha como propósito a redução do quantitativo de vagas ofertada pela política de cotas. Ainda segundo a material, os estudantes tiveram apoio dos coordenadores das suas respectivas escolas, a divulgação não esclarece a que porcentagem de vagas que esses alunos acham o “justo”.

⁴⁸ SOUZA, Aldaci de. Estudantes realizam manifesto contra 50% das cotas. **Infonet**, 20 set. 2012. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/estudantes-realizam-manifesto-contra-50-das-cotas/>. Acesso em: 20 maio 2023.

inconstitucionalidade do programa ou na tentativa de diminuir o quantitativo de vagas ofertadas por ele. Por fim, esses questionamentos exemplificam os tensionamentos mencionados pelos entrevistados.

Uma explicação comum para a não aplicação das cotas na instituição se dava, a princípio, com a ideia de que essa política desqualificaria a universidade como instituição de ensino. Quando o Programa de Ações Afirmativas da UFS já tinha passado pela aprovação e estava em vigência, existia uma preocupação com a propagação desse discurso, disseminado não apenas por gestores de algumas redes particulares do Estado, como também dentro da própria universidade, por parte de alguns docentes da instituição, como foi dito por alguns dos nossos entrevistados. Vislumbrando um possível debate, nos primeiros anos de implantação do programa, Paulo Neves e seus colaboradores tentaram desmistificar esse argumento de que alunos cotistas teriam um rendimento menor se comparados com alunos não cotistas. Nesse sentido, ele elaborou relatórios de avaliação com o intuito de exemplificar, por meio de dados e análise de desempenho, que a diferença entre cotistas e não cotistas, quando existia, se tratava de uma diferença mínima. Para exemplificar, trouxemos alguns dados fornecidos pelo professor Paulo Neves que fazem referência aos anos iniciais do PAAF/UFS.

Os quadros a seguir expõem a média geral dos alunos da Universidade Federal de Sergipe, campus São Cristóvão. Os quadros foram separados de acordo com cada grupo de acesso à universidade e estão disponíveis nos relatórios de desempenho dos anos subsequentes à implantação do PAAF/UFS.

Quadro 8 - Média das médias ponderadas⁴⁹ (IRA⁵⁰) no semestre 2010.1 dos alunos com ingresso em 2010.1 por grupo de acesso ao vestibular da UFS⁵¹

Grupo de alunos	IRA
Geral	5,8
Cotas A	5,9
Cotas B	5,5
Cotas C	5,7
Cotas D	4,3

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2010 (períodos 2010.1, 2010.2 e 2010.3), 2011.

⁴⁹ Esse termo é utilizado pela equipe responsável por esse relatório. O relatório afirma que os dados são calculados a partir da média ponderada real dos alunos da instituição. Ou seja, as reprovações desses alunos também são levadas em consideração. Ainda de acordo com o relatório, há uma diferença em relação à Média Geral, que naquele momento era utilizada pela universidade; nela as reprovações não eram contabilizadas.

⁵⁰ Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

⁵¹ Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2010 (períodos 2010.1, 2010.2 e 2010.3), elaborado em 2011.

Quadro 9 - Média das médias ponderadas (IRA) no semestre 2010.2 dos alunos com ingresso em 2010.2 por grupo de acesso ao vestibular da UFS

Grupo de alunos	IRA
Geral	5,4
Cotas A	5,47
Cotas B	5,53
Cotas C	5,25
Cotas D	5,3

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2010 (períodos 2010.1, 2010.2 e 2010.3), 2011.

Quadro 10 - Média das médias ponderadas (IRA) dos alunos com ingresso em 2010 por grupo de acesso ao vestibular da UFS⁵²

Grupo de alunos	IRA
Geral	5,7
Cotas A	5,8
Cotas B	5,6
Cotas C	5,6
Cotas D	5,0

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2011. Neves, 2012.

Quadro 11 - Média das médias ponderadas (IRA) dos alunos com ingresso em 2011 por grupo de acesso ao vestibular da UFS⁵³

Grupo de alunos	IRA
Geral	5,5
Cotas A	5,6
Cotas B	5,4
Cotas C	5,4
Cotas D	4,7

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2011. Neves, 2012.

Legenda: GRUPO A - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar ou o grupo étnico-racial, correspondendo a 50% das vagas;

GRUPO B - Candidatos da escola pública de qualquer grupo étnico-racial, correspondendo a 15% das vagas;

GRUPO C - Candidatos da escola pública que se autodeclararam pardos, negros ou indígenas, respondendo por 35% das vagas;

GRUPO D - Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais, uma vaga extra por curso.

Fonte: Dados fornecidos pelo CPD/UFS.

Utilizando como referência os dados apresentados, observa-se que não há uma diferença grande entre alunos cotistas e alunos não cotistas. Em relação aos grupos A, B e C, a média dos cotistas, em determinados cursos, não chega a 1 (um) ponto de diferença quando comparados com os não cotistas. Nesse sentido, a afirmação de que as ações afirmativas colocariam em jogo a qualidade da universidade é totalmente refutada, sendo que há uma diferença mínima entre esses grupos.

⁵² Dados fornecidos pelo Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2011, que teve como pesquisador responsável Paulo Sérgio da Costa Neves e a bolsista do NEAB Jacqueline Mota do Nascimento. Os dados em questão se referem a uma média relativa à somatória de todos os semestres de 2010.

⁵³ Relatório de avaliação do PAAF/UFS referente ao ano de 2011. Pesquisador responsável: Paulo Sérgio da Costa Neves.

Vejamos as médias desses alunos dentro de alguns cursos considerados tradicionais, nos quais a esmagadora maioria dos discentes era proveniente da rede particular de ensino. Notemos o quadro a seguir, referente ao mesmo período (2010.1 semestre):

Quadro 12 - Média das médias ponderadas dos alunos do CCBS por grupo de acesso ao vestibular da UFS⁵⁴

Cursos - CCBS	A	B	C	D
Medicina	8,2	8,1	7,7	7,2
Odontologia	6,5	7,2	5,9	0
Enfermagem Bac	7,5	7,1	6,9	0
Farmácia	7,3	7,5	6,7	0
Fisioterapia Bac	6,9	5,9	6,2	0
Fonoaudiologia Bac	6,7	6,6	6,9	6,4
Medicina veterinária	7,1	6,5	6	0

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2010 (períodos 2010.1, 2010.2 e 2010.3), 2011.

Legenda: GRUPO A - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar ou o grupo-étnico racial, correspondendo a 50% das vagas;

GRUPO B - Candidatos da escola pública de qualquer grupo étnico racial, correspondendo a 15% das vagas;

GRUPO C - Candidatos da escola pública que se autodeclararam pardos, negros ou indígenas, respondendo por 35% das vagas;

GRUPO D - Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais, uma vaga extra por curso.

Fonte: Dados fornecidos pelo CPD/UFS.

Quadro 13 - Média das médias ponderadas dos alunos do CCSA por grupo de acesso ao vestibular da UFS

CCSA	A	B	C	D
Administração/Diurno	6,4	6,6	6,2	0
Administração/Noturno	5,2	6,1	6,2	0,6
Ciências Contábeis	6,4	6,2	6,1	4,8
Ciências Econômicas/Noturno	4,4	5,4	6,1	3,9
Direito/Diurno	8,7	6,9	7,1	5,4
Direito/Noturno	8,1	7,2	7,3	6,9
Serviço Social	7,2	7,1	7	6,4

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2010 (períodos 2010.1, 2010.2 e 2010.3), 2011.

Quadro 14 - Média das médias ponderadas dos alunos do CCET por grupo de acesso ao vestibular da UFS

CCET	A	B	C	D
Engenharia civil	7,2	4,5	6,2	0
Engenharia ambiental	6,4	3,2	2,8	0
Engenharia de petróleo	7,6	4,1	7,4	4,8
Física licenciatura noturno	3,4	4	4,3	2
Engenharia elétrica	4,4	2,6	4,1	0
Ciência da computação	5,7	4,1	4,3	4,8
Sistema de informação - bac	4,8	3,6	3,4	0
Engenharia de computação	6,2	3,1	5	0
Estatística	3,5	4,8	4,1	0

⁵⁴ Relatório de avaliação do PAAF/UFS referente ao ano de 2011. O quadro completo se encontra em anexo.

Engenharia mecânica	6,9	5,6	5,9	0
Engenharia agrônômica	6,7	6,5	5,5	0

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2010 (períodos 2010.1, 2010.2 e 2010.3), 2011.

Os dados acima demonstram que o desempenho de cotistas e não cotistas se equipara na maioria dos cursos. Nos cursos mais concorridos e considerados de maior prestígio social, como Medicina, Odontologia e Direito, é possível observar uma pequena diferença quando comparamos as médias dos grupos A, B e C. Observa-se, também, que, em determinados cursos, os alunos cotistas têm um rendimento maior que os alunos não cotistas. Todavia, é possível notar uma maior disparidade quando a comparação é com o grupo D. O quadro exemplificativo acaba corroborando a diminuição daqueles resistentes ao PAAF/UFS, no entanto a oposição ainda existia.

Nessa perspectiva, em entrevista Maria Lima (2023) reforça o discurso dito anteriormente por Neves (2023) e Subrinho (2023) de que existiam alguns cursos específicos, como o de Medicina, em que não somente os alunos, como também os professores, eram contra a implantação de políticas afirmativas. Ela ressalta ainda que era perceptível que uma grande parte não concordava com essas questões. “Nós tivemos a representação de diversos centros, mas a questão da resistência, nós temos até hoje”. Acerca da relação das entidades acadêmicas e do corpo docente sobre a absorção das cotas na UFS, relembra Frank Marcon (2023):

Existia um grupo que tinha uma posição na qual negava a existência do racismo, e essa era uma visão que vinha de uma perspectiva institucional e oficial, desde os militares. No outro ponto, você tinha outra perspectiva, com denúncias sobre o racismo, de construção de uma outra visão, com o entendimento que o racismo deveria ser tratado de forma pública e reflexiva. Ou seja, eram então duas posições, uma cristalizada, que não queria ver a crítica, e uma outra se construindo. Nessa posição cristalizada, algumas pessoas começam a aceitar o debate, no entanto uma coisa é aceitar que o Brasil é um país racista, outra coisa é pensar na funcionalidade de políticas reparatórias ou assumir um discurso posicionado de pluralidade e identidade. Esses grupos ainda se debatiam com a questão do posicionamento, de como se resolve, ou poderia se apontar para uma resolução dessa constatação, da existência do racismo e da desigualdade social no Brasil, que muitas vezes era demonstrada como uma desigualdade racial.

Certamente é possível observar uma dualidade em relação à adesão das cotas por algumas entidades acadêmicas. De um lado, estavam aqueles que eram contra as cotas, apoiando a ideia de que as cotas intensificariam o racismo, e do outro lado estavam aqueles que defendiam que as cotas são políticas públicas que inicialmente passariam por um processo de reconhecimento para então chegar a uma perspectiva reparatória. Dentro desse cenário de contrastes, segundo Marcon (2023), existia um terceiro grupo, que defendia as políticas

reparatórias, mas não políticas reparatórias com base nas questões raciais. Nesse sentido, “para esses, tudo se ajustava se você produzisse uma política pública voltada para a desigualdade econômica”. Marcon (2023) conclui, ressaltando:

A universidade era reflexo do que acontecia lá fora, todavia com uma diferença: as pessoas engajadas nesses debates são indivíduos que estão muito mais preparados do ponto de vista do debate. Então na universidade tinham professores que eram defensores da não aplicação das cotas. Existiam aqueles que acabavam se convencendo da necessidade das cotas, porém estes continuavam sendo contra as cotas raciais. Existia também uma resistência advinda de algumas escolas particulares, isso acontece em um segundo momento, quando o debate vai para as ruas, ou seja, depois de ter criado a política de ações afirmativas. Quando o debate começa a sair da universidade, nós começamos a perceber que há uma resistência forte. Nas primeiras turmas de ingresso por cotas, principalmente nos cursos da Saúde, Engenharia e Direito, os alunos que ingressaram e não eram cotistas reclamavam.

Por conseguinte, a negação do racismo, na verdade, é uma evidência do racismo, visto que na mentalidade que ainda persiste o lugar dos negros ainda é predominantemente o lugar da não representatividade. O racismo ainda se encontra naturalizado na mentalidade de uma grande parcela da sociedade. De acordo com os dados apresentados e das entrevistas, a participação positiva das entidades acadêmicas em relação às políticas de ações afirmativas acaba sendo daqueles que têm uma postura política mais democrática ou mais condizente com o olhar para o racismo. Sobre as participações das entidades no debate, há a existência de pessoas que tiveram posturas diferentes, e essas ideias ainda permanecem, agora de forma abstrusa. Por fim, ao refletir acerca dos tensionamentos e disputas que o PAAF/UFS sofreu, pode-se considerar que exercer direito no Brasil exige que você tenha, primeiramente, informação, e segundo, que você tenha sido condicionado a reivindicar. Nessa perspectiva, a universidade acaba sendo intrinsecamente excludente. Sendo assim, a complexidade perpassa dois níveis: no primeiro, a universidade deve pensar cotidianamente a relação de inclusão, com novas ações; o segundo momento é o da escola pública, onde ainda não foi possível passar a mensagem de que a universidade não é apenas para os ricos, e sim para todos.

2.2 A PARTICIPAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO SERGIPANO: UMA NOVA PERSPECTIVA

No decorrer da nossa investigação, é possível notar, principalmente através da fala de alguns dos nossos entrevistados, a ausência de alguns movimentos sociais de Sergipe no debate sobre as cotas na UFS, seja nos anos que antecederam a efetivação do PAAF/UFS, como

também no período de vigência do programa. Um desses movimentos sociais que, segundo dirigentes, tiveram participação aquém do esperado, foi o Movimento Negro de Sergipe. Um dos entrevistados definiu a participação desse movimento como “distante”.

Através deste debate e da busca por respostas sobre a participação (ou não) do Movimento Negro de Sergipe nas discussões sobre a implementação das cotas na UFS, foram realizadas algumas entrevistas com membros que faziam parte desse movimento no período correspondente aos anos de 2005 – período em que o PAAF/UFS deixa de ser uma ideia e começa a ser materializado; 2010 – ano em que o programa começa a ser executado na universidade, e 2012 – momento que corresponde ao último ano do PAAF/UFS, visto que a Lei nº 12/711/2012 entraria em vigência na instituição. Diante desse fato, foram entrevistados os seguintes integrantes do Movimento Negro de Sergipe: Carlos Eduardo Trindade⁵⁵, José Pedro dos Santos Neto⁵⁶ e José Severo dos Santos⁵⁷. Durante a conversação através do aplicativo *Google Meet*, os entrevistados responderam a uma série de questionamentos sobre a participação desse movimento durante o período de implantação das ações afirmativas na Universidade Federal de Sergipe, com o objetivo de entender essa relação entre a UFS, o PAAF e o Movimento Negro de Sergipe.

Nas entrevistas, concedidas por indivíduos que estiveram à frente das propostas de implantação das cotas na UFS, foi possível notar uma surpresa por parte dos entrevistados com a falta de representatividade do Movimento Negro de Sergipe no debate sobre ações afirmativas. Por se tratar de uma organização que sempre esteve à frente nos debates sobre questões sociais, principalmente nas pautas raciais, esperava-se uma maior participação desse grupo. Todavia, apesar do afastamento do movimento negro sergipano durante o período de efetivação do programa, a inclusão de políticas de ações afirmativas nas universidades públicas sempre foi pauta dentro do movimento em sua escala mais geral, é o que afirma Carlos Trindade. O entrevistado em questão também confirma o distanciamento do Movimento Negro de Sergipe sobre o debate das cotas na UFS. Segundo Trindade, membro atuante do Movimento Negro de Sergipe, o seu afastamento das discussões se deu por alguns motivos pessoais, visto que, entre o período de 2005 a 2014, ele estava em Brasília participando como coordenador

⁵⁵ Economista, fundador da União de Negros de Aracaju (UNA/SE), da Sociedade Afro-Sergipana de Estudos e Cidadania (SACI) e militante do movimento negro há mais de 30 anos.

⁵⁶ Pedro Neto, como é conhecido popularmente, participou de alguns movimentos sociais de Sergipe, com destaque para o Movimento Estudantil; além disso, trabalhou no Setor de Etnias na Prefeitura de Aracaju, foi coordenador de políticas de Igualdade Racial do Estado de Sergipe e também faz parte da Sociedade Afro-Sergipana de Estudos e Cidadania (SACI).

⁵⁷ Participou da fundação do Movimento Negro Contemporâneo de Sergipe em 1968, militante do Movimento Negro e Coordenador Geral da Casa da Cultura Afro-Sergipana.

nacional de entidades negras junto à Secretaria Nacional de Combate ao Racismo do Partido dos Trabalhadores. Trindade permaneceu em Brasília, no escritório do Governo do Estado de Sergipe, até 2014. Para o entrevistado, devido à sua rotina de trabalho, seu acompanhamento como militante se deu a nível nacional, e não local, o que contribuiu substancialmente com sua ausência durante o debate sobre as cotas na instituição. Ainda segundo o entrevistado, o período que corresponde ao debate sobre o tema na UFS coincidiu com o governo do PT, e, devido a isso, uma parte significativa do movimento, principalmente as lideranças mais fortes, estavam participando do governo, então de certa forma esse trabalho na entidade ficou secundarizado. No entanto, Trindade (2023) ressalta:

O debate das cotas, ainda em construção, é uma proposta que vem do movimento negro. O movimento entendia que seria fácil trabalhar no âmbito do governo, e nos primeiros momentos houve muita resistência da sociedade em relação à implementação de uma política de cotas nas universidades. Então, no movimento a gente entendia que seria uma proposta que iria passar e que teria um impacto enorme, foi a principal proposta do movimento pós-Conferência de Durban.

Segundo Carlos Trindade, em Sergipe o período mais forte de debates sobre ações afirmativas foi na década de 90, por intermédio da Sociedade Afro-Sergipana de Estudos e Cidadania (SACI). Relembra, ainda, que, com o fim dessa organização, o debate só retornaria através do Instituto Braços e outras organizações. Trindade (2023) afirma que “o período de governo de esquerda no estado de Sergipe coincidiu com uma fragilidade institucional do Movimento Negro, porém contava com uma presença forte do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB)”. Ainda segundo Trindade, o período correspondente aos anos de 2008 a 2010 foi um período de baixa organizacional por parte do Movimento Negro de Sergipe, o que de certo modo acarretou uma baixa representatividade do movimento nas políticas afirmativas do estado. Apesar disso, o entrevistado evidencia que a “origem da proposta de cotas vem de uma sociedade civil, não vem da universidade ou de partido político, nesse sentido é uma ação do Movimento Negro” (Trindade, 2023), sendo assim, para ele, em escala nacional o movimento nunca esteve ausente.

Segundo o que foi dito em entrevista, mesmo com toda fragilidade organizacional, havia um monitoramento do Movimento Negro de Sergipe sobre o que estava acontecendo na UFS, “mesmo sem a sua presença”. Ademais, Trindade (2023) ressalta que “o grau de instrução do movimento não era alto, e isso o distanciou da própria universidade. A universidade não era um local como espaço de referência de atuação”. Sendo assim, de acordo com Trindade, não havia um diálogo tão próximo entre o movimento negro sergipano e a instituição. Para ele, solicitar a

presença do movimento é algo muito recente, e isso se deve a algumas mudanças que aconteceram na UFS, pois “dez anos atrás isso não era comum”. Por conseguinte, esses foram alguns dos motivos que contribuíram para um distanciamento do movimento negro sergipano em relação ao que estava ocorrendo na instituição.

Todavia, Trindade (2023) assinala que, se o projeto do PAAF/UFS não avançasse, haveria manifestações do movimento negro, pois o monitoramento estava sendo feito. Ainda de acordo com ele,

Não é possível medir com ações públicas contra ou a favor das cotas porque o impacto não é localizado, então não dependia muito de uma ação local. A própria universidade faz parte de uma rede de instituições que foram pressionadas a instalarem a política, nesse sentido, cedo ou mais tarde, a política seria instalada (Trindade, 2023).

Por fim, Trindade (2023) destaca a importância do Coletivo Beatriz Nascimento dentro da UFS para a popularização do debate sobre as questões raciais e a importância das cotas. Sobre a distribuição do percentual de vagas no sistema de cotas, Carlos Trindade acredita que elas deveriam ser destinadas aos “pretos sem opção”; segundo ele, esses indivíduos são aqueles que têm experiência efetiva de preconceito, racismo e discriminação. Sendo assim, o entrevistado defende que, apesar do distanciamento do debate, o Movimento Negro, em sua escala nacional, foi o responsável pela implantação das cotas no Brasil, apesar de ser pouco atuante quando reduzido para uma escala regional, como é o caso de Sergipe.

Observa-se, no entanto, que a ideia do Movimento Negro local, pouco atuante nos debates sobre as cotas dentro do estado de Sergipe, não é uma visão compartilhada por todos os seus membros. Para Severo D’Acelino ou Dacelino Severo⁵⁸, qualquer militante do Movimento Negro de Sergipe que afirma a ausência do movimento nos debates sobre as cotas na época está se referindo a uma ausência pessoal como agente transformador e não do movimento. O entrevistado ressalta que, a princípio, era contra a implantação das cotas na UFS do jeito que a política foi instituída; todavia, evidencia que, apesar de ser contra ela, lutava para que fosse concretizada. D’Acelino comenta que foi contra as cotas por uma perspectiva ideológica, visto que, para ele, a universidade foi construída para os brancos, e isso dificultaria a inclusão dos negros. Afirma, ainda, que existia uma grande dificuldade em encontrar em território sergipano uma escola que tivesse em sua grade a expressão da cultura negra e diz: “Nós não temos!”. Sendo assim, pergunta: “Como vamos colocar esses negros na universidade

⁵⁸ D’Acelino é um dos grandes expoentes do Movimento Negro em Sergipe e da cultura afro-sergipana. Em entrevista concedida em 22 de novembro de 2023, ele questiona a afirmação de que o Movimento Negro de Sergipe esteve ausente no período correspondente ao PAAF/UFS.

sem uma preparação externa e interna?” (D’Acelino, 2023). Ainda segundo o entrevistado, a Universidade Federal de Sergipe, antes da inclusão das cotas, deveria avançar no estudo sobre o negro e a cultura negra, além de capacitar professores para receber esses negros dentro de um conceito do próprio negro, pois só assim seria possível quebrar esse conceito metodológico que as universidades reproduzem desde a sua formação. Nesse sentido, para o entrevistado, existiam poucos professores que desenvolviam trabalhos dentro dessa temática. Outra preocupação era a permanência desses discentes: “Como esses alunos cotistas se manteriam na universidade? De que maneira eles iriam enfrentar a hostilidade por parte de professores e dos alunos que eram contra esse método de entrada?” (D’Acelino, 2023). O entrevistado relembra que o preconceito contra esses alunos não era apenas externo, mas também interno. Relata ainda um episódio em que um dos professores da universidade reprovou uma aluna cotista por “critérios pessoais”, o que, para D’Acelino, se tratava de uma limpeza étnica particular. Sendo assim, de acordo com o entrevistado, ele era contra as cotas a partir do momento em que não houve uma conversa, uma preparação interna e externa para o acolhimento desses alunos. Problematisa, afirmando, que, de maneira geral, as “cotas foram apresentadas para não dar certo” (D’Acelino, 2023). De acordo com ele, esses foram alguns dos motivos pelos quais, a priori, era contrário às cotas. Todavia, esse fato não o distanciou das pautas sobre ações afirmativas dentro de Sergipe.

Sobre a não participação do Movimento Negro de Sergipe no processo de implantação das cotas na Universidade Federal de Sergipe, D’Acelino Severo é contra essa concepção. Segundo o entrevistado, houve uma série de encontros com o objetivo de garantir pré-vestibulares para estudantes negros e estudantes carentes. Sendo assim, questiona: “Como é que o Movimento Negro em Sergipe não teve espaço de ação afirmativa para a formalização das cotas?” (D’Acelino, 2023). Ele afirma que, antes das discussões sobre a inclusão do negro na universidade, o movimento negro já provocava a sociedade sobre a necessidade do debate da educação do negro em Sergipe e relembra algumas matérias de jornais nas quais ele discursava sobre a temática e que todo esse percurso, de debates e provocações, tinha como propósito chegar à universidade. Severo recapitula um episódio que ocorreu em 17 de novembro de 1997 no qual foi encaminhado um ofício para o então reitor da UFS, José Fernandes de Lima⁵⁹, solicitando a inclusão de propostas sobre a população negra sergipana. O ofício nº 239/97, apresentado em 17 de novembro de 1997, mencionado por Severo e que foi encaminhado ao reitor, diz o seguinte:

⁵⁹ José Fernandes de Lima (1996-2000 e 2000-2004)

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos postular cooperação no sentido de que encaminhe junto ao colegiado, proposta de viabilização da inclusão de conteúdo de Cultura Afro-Sergipana, no processo seletivo desta Universidade, possibilitando dest’arte a socialização e difusão da História Social, Política, Econômica e Cultural do negro sergipano, possibilitando maior atenção por parte das Escolas e Colégios na elaboração e inclusão curricular, como fator de formação intelectual do estudante sergipano e indicador referencial de identidade e auto estima do negro sergipano como aporte de sua identidade (D’Acelino, 1998, p. 45).

Como justificativa, o ofício apresentado informa:

Justificamos a postulação, pela ausência secular deste conteúdo na grade curricular, o que se caracteriza pela cristalização de ações a prática de modelos negativos no seio da nossa sociedade, marginalizando o negro e estimulando o desvio de identificação, por se negar em assumir o que própria sociedade lhes nega, daí as fugas étnicas. Há mais de uma década que nossa Entidade vem postulando esse manifesto, pelas vias Legislativas e de Conselhos, tendo tido algumas citações a nível documental sem, contudo, chegar a prática, como a Universidade é um espaço de debates das ideias e se nos apresenta em mudanças estruturais em benefício da educação e da qualificação através do aperfeiçoamento, sentimos a chegada hora para reiterar o objeto de nossas preocupações (D’Acelino, 1998, p. 45).

O ofício citado mostra claramente uma das preocupações do movimento negro com a educação do negro em Sergipe não apenas dentro das universidades, como também nas escolas do estado. Ademais, existia uma grande preocupação com o fato de o sergipano não conhecer a sua própria história. Nesse sentido, D’Acelino tenta desmistificar a premissa de um movimento negro sergipano não atuante na elaboração de propostas para a população negra sergipana. Por fim, sobre a relação entre a universidade e os movimentos sociais, o entrevistado afirma que a instituição nunca se aproximou desses movimentos para debater políticas públicas, definindo essa prática como algo “raro”. Corroborando o que foi dito por Carlos Trindade, para D’Acelino (2023), essa abertura de diálogo entre a universidade e a comunidade é algo novo. Alerta também que atualmente não há um movimento negro tão ativo se comparado com anos anteriores.

Além do que foi dito por Severo D’Acelino, a participação do Movimento Negro de Sergipe também fica evidente nas passeatas e manifestações em assembleias e ruas do estado. Em 12 de maio de 2006, ou seja, período anterior à efetivação do PAAF/UFS, o movimento negro e os demais movimentos sociais de Sergipe foram às ruas para reivindicar a criação de um estatuto de igualdade racial e a implementação de uma política de cotas para negros nas universidades. Vale ressaltar que, apesar de se tratar de uma manifestação local, as reivindicações estavam acontecendo em todo o território nacional. Em Aracaju, como noticiado

no site *Infonet*⁶⁰, a marcha teve início na Praça General Valadão e tinha como propósito ir até a Assembleia Legislativa de Sergipe. A passeata também contou com a participação de escolas e universidades do estado.

Figura 7 - Passeatas nas ruas de Aracaju a favor das cotas e da igualdade racial



Fonte: Infonet. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/cidade/movimentos-negros-pedem-aprovacao-de-projetos/>. Acesso em: 30 jan. 2024.

A perspectiva apresentada por D’Acelino (2023) também está presente no discurso de José Pedro dos Santos Neto⁶¹, membro do Movimento Negro de Sergipe desde a década de 80, no qual desde então exerce sua militância. Em entrevista concedida, Santos Neto afirma que a pauta da educação e o combate ao racismo sempre estiveram presentes no movimento negro sergipano. Ele relembra que, após a Conferência de Durban⁶² e o retorno a Sergipe, foi proposto um seminário para debater as políticas públicas do Governo Federal voltadas para a educação no Ensino Superior: “Veio o Luiz Alberto, da Secretaria Especial da Igualdade Racial da Presidência da República, e foi realizado um seminário no auditório da reitoria da UFS”, relembra. Afirma ainda que o Movimento Negro de Sergipe não esteve ausente no debate sobre a educação do negro no estado e defende que, além de propor o debate sobre essa pauta, o movimento também esteve na rua quando se fez necessário. Rememora que houve um grande

⁶⁰ MOVIMENTOS Negros pedem aprovação de projetos. *Infonet*, 12 de maio de 2006. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/cidade/movimentos-negros-pedem-aprovacao-de-projetos/>. Acesso em: 30 jan. 2024.

⁶¹ Pedro Neto, como é conhecido popularmente, participou de alguns movimentos sociais de Sergipe, tendo como destaque o Movimento Estudantil. Trabalhou no Setor de Etnias na Prefeitura de Aracaju, foi coordenador de Políticas de Igualdade Racial do Estado de Sergipe, além de fazer parte da Sociedade Afro-Sergipana de Estudos e Cidadania (SACI).

⁶² Pedro Neto foi um dos representantes de Sergipe que foram à África do Sul participar da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, que aconteceu em 2001. Estiveram presentes na conferência cinco representantes de Sergipe, e Pedro Neto era um deles.

debate na universidade e diz: “Acredito que algumas pessoas não estiveram presentes nesse momento, ou não viveram esse momento” (Santos Neto, 2023).

Ademais, Pedro Neto recorda que algumas pessoas do Movimento Negro de Sergipe não queriam debater a pauta sobre o racismo e que talvez isso tenha dificultado o diálogo com a universidade. Segundo o entrevistado, apesar dos problemas existentes, o movimento negro sergipano teve participação no processo de implantação das cotas, realizando seminário e trazendo elementos e propostas que foram pauta em debates, além do fortalecimento do NEAB. Ainda sobre a participação do Movimento Negro de Sergipe, afirma: “Não ficamos somente na ideia de apoio ou nas trincheiras, nós levamos propostas para a universidade e criamos propostas para o programa” (Santos Neto, 2023). Neste momento, Pedro Neto lembra que teve um embate com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe (SINTESE), pois, segundo ele, “o SINTESE não mexeu uma palha para esse debate, ficou em cima do muro. O SINTESE não chamava para si essa discussão”.

Como dito por D’Acelino, Pedro Neto confirma que o Movimento Negro de Sergipe foi importante na popularização sobre as cotas nas universidades e escolas sergipanas. Ele afirma: “Estivemos no Atheneu, no Costa e Silva e em escolas do Santos Dumont e Bugio, além da Universidade Tiradentes (UNIT). Nós fizemos uma peregrinação” (Santos Neto, 2023). Além disso, diz que a maioria dos debates realizados por membros do movimento em espaços fechados se dava por convite. Nesse sentido, notava a existência de componentes dentro de instituições públicas e privadas que estavam debatendo as políticas de ações afirmativas dentro desses estabelecimentos. Salienta, também, que muitos desses convites partiam da direção de algumas escolas públicas e também particulares que tinham o interesse de entender como as cotas funcionariam dentro desse novo processo educacional.

Em suma, por intermédio de entrevistas com membros do Movimento Negro de Sergipe, podemos observar uma nova percepção sobre a participação desse movimento nos debates sobre as cotas na UFS, valendo ressaltar que estamos tratando desse tema dentro de um espaço geográfico mais delimitado. Através desse outro viés apresentado, podemos notar um movimento negro sergipano atuante e com papel crucial na efetivação e no debate sobre políticas de ações afirmativas no estado de Sergipe, tendo contribuído para a efetivação de uma política afirmativa dentro da instituição. Esse novo ponto de vista apresentado por Carlos Trindade, José Severo dos Santos e Pedro Neto, militantes do Movimento Negro, nos possibilitou pensar a participação desse movimento, e também de outros movimentos sociais, na educação sergipana.

2.3 ADOÇÃO DAS COTAS NA UFS E SUA RELAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (ADUFS)

Neste tópico, abordaremos como se deu a absorção das cotas na UFS no interior da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Sergipe (ADUFS) e como a notícia de um novo sistema de ingresso na instituição reverberou no âmago dessa entidade. Para tanto, foi entrevistado o professor Antônio Carlos Campos⁶³, que exerceu a função de presidente da ADUFS em 2008/2010 e 2010/2012, período considerado decisivo para a consolidação do Programa de Ações Afirmativas da UFS. Dito isso, a escolha de Antônio Campos como entrevistado foi importante para entendermos o cenário da época de uma forma mais próxima do corpo docente da instituição. Além disso, a entrevista realizada também teve como proposta identificar se houve algum contato entre os idealizadores do PAAF/UFSE e a administração da universidade com a Associação dos Docentes da Universidade Federal de Sergipe nos anos que correspondem ao período inicial do programa.

Segundo Antônio Campos, em 2007 já existiam conversas com o professor Paulo Neves no sentido de proporcionar algumas atividades dentro da instituição, e a ADUFS ficou responsável por patrocinar com cartazes, divulgações e espaços para debate. Relembra também que existia um representante da ADUFS responsável por fazer a mediação e o acompanhamento das discussões sobre ações afirmativas. Durante esse período, dentro da UFS já existia um debate sobre gênero, raça e etnia; no entanto, segundo o entrevistado, esse debate ficava restrito a alguns Grupos de Trabalho (GTs) que pesquisavam essa temática. Recorda ainda que, em um determinado momento, juntamente com algumas pessoas do curso de Serviço Social, conseguiu realizar fora da universidade um pré-vestibular em que 100% das pessoas eram negras e recorda que houve a tentativa de realizar ações nesse sentido também dentro da instituição, mas era muito incipiente e acabou não levando adiante a proposta. Diante do que foi dito, é possível observar uma certa participação da ADUFS na elaboração ou no financiamento de atividades que tinham como objetivo o debate sobre a questão racial dentro e fora da universidade. Apesar disso, segundo Antônio Campos, nem todos se disponibilizavam a fomentar tais debates, motivo pelo qual as discussões ficavam centralizadas em determinados grupos.

⁶³ Antônio Carlos Campos foi presidente da ADUFS entre os anos de 2008/2010 – gestão “Reconstrução e luta de novo” – e 2010/2012 – gestão “A luta continua”.

Em 24 de abril de 2007, através do Decreto nº 6.096, o Governo Federal do Brasil instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), e, segundo Antônio Campos, foi a partir dessa reestruturação e dessa abertura que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva proporcionou que o debate sobre as políticas afirmativas se tornou possível, e é nesse momento que a seção sindical começou a patrocinar esses encontros e as atividades que tinham como proposta a inclusão das cotas na UFS. O entrevistado recorda um evento realizado em 2010 na instituição no qual a ADUFS conseguiu hospedagem e passagens para três membros do Movimento Negro que viriam palestrar sobre as cotas no campus São Cristóvão; além disso, a ADUFS também contribuiu com a infraestrutura e divulgação do evento. Todavia, salienta:

É no governo Lula que se amplia as vagas nas universidades, e essas vagas não poderiam ser ampliadas sem um programa nacional de cotas, então a ADUFS, enquanto instituição, deveria ter assumido um certo protagonismo, mas ela ficava meio nos bastidores, nas intermediações (Campos, 2023).

Nessa perspectiva, a ADUFS assume um papel secundário, mas não menos importante, visto que os eventos organizados tiveram papel essencial na ampliação dos debates sobre ações afirmativas. Antônio Campos relembra que, dentro da diretoria da ADUFS, o professor Romero Júnior Venâncio Silva⁶⁴ era o responsável pelo acompanhamento das discussões mais sociais e estruturais dentro da universidade, e no outro ponto estava o presidente, que contribuía com a infraestrutura. Dito isso, para o entrevistado, a ADUFS, enquanto organização, tinha o poder e a forma de fazer, além de exercer uma certa influência no meio acadêmico, porém alerta que, apesar da influência da ADUFS, quando os convites para eventos eram enviados aos professores da instituição com o objetivo de que pudessem conhecer e participar do debate sobre as cotas, poucos docentes compareciam. Ele complementa afirmando que “existia uma tentativa de silenciar, uma tentativa de não discutir as questões afirmativas, principalmente o debate étnico-racial. Não existia um desejo amplo de debate” (Campos, 2023). Para o entrevistado, a ampliação das discussões só acontece quando as cotas sociais entram em debate, e, mesmo com esse acontecimento, o debate ainda era insuficiente e, quando acontecia, sempre existia um impasse, mesmo quando as discussões eram sobre cotas com recorte social. Antônio Campos relembra episódios enquanto exercia a função de professor da UFS e era presidente da ADUFS nos quais professores questionavam as cotas dentro da instituição:

⁶⁴ Professor Dr. Romero Júnior Venâncio Silva foi figura imponente dentro do trajeto histórico da ADUFS, assumindo papéis como: 1999- Vice-Presidente, 2003- Presidente, 2018/2020- Diretor Acadêmico e Cultural e 2020/2022- novamente a função de Presidente.

Eu sou professor de Geografia no curso de licenciatura. A gente recebeu muitos alunos nos anos iniciais da política, mas, mesmo assim, eu ouvia de meus colegas brancos que os alunos que vinham das cotas, que são negros e oriundos da escola pública não têm o mesmo nível de acompanhamento que os demais, oriundos de escolas particulares. Lembro que em algumas vezes, já depois da implantação do PAAF/UFS, 2012, antes da grande greve, se questionavam as aulas, a qualidade do aluno, se o curso não perderia a qualidade com as cotas, e foi justamente o contrário. A universidade é para todos e não para uma determinada classe (Campos, 2023).

A Universidade Federal de Sergipe, entre 2006 e 2012, passou por um processo de mudanças radicais tanto na quantidade de professores e alunos, como também no quantitativo de cursos ofertados, e, além disso, há a mudança externa, visto que o bairro Rosa Elze⁶⁵ estava mudando também. A ampliação de vagas estudantis e, por sua vez, a implantação das cotas ocasionaram a necessidade de um maior apoio estudantil, já que muitos estudantes não conseguiam voltar para casa. É nesse período que há uma ampliação na oferta de bolsas e, também, a mudança geográfica das repúblicas estudantis, antes localizadas no centro da cidade de Aracaju e agora no bairro Rosa Elze, trazendo o aluno para morar próximo à universidade, o que contribuiu para a permanência desses alunos, principalmente os que entravam pelas cotas, seja com recorte racial ou social.

De acordo com Antônio Campos, o crescimento do número de vagas e cursos na UFS acabou gerando uma autocobrança por parte de alguns professores, o que ocasionou uma mudança de mentalidade de determinados docentes, pois “agora a universidade não é um terreiro apenas para a elite, a universidade agora passa a ser para todos”. Ainda de acordo com o entrevistado, essa mudança de postura da UFS contribuiu para o crescimento das faculdades particulares do estado de Sergipe, na medida em que essas instituições viam nos alunos que não conseguiam entrar na universidade pública e que usavam as cotas como justificativa um mercado lucrativo. Cria-se, então, uma elitização das faculdades particulares e, concomitantemente, uma discriminação da universidade pública e, principalmente, dos alunos cotistas, tornando-se comuns dizeres como “sabe-se quando entra, mas não quando sai”. Muitos que compartilhavam esse tipo de pensamento viam nas greves a forma mais clara de sustentar essa alegação. Ainda segundo Antônio Carlos Campos, existiam vários tipos de argumentos que aqueles que não conseguiam entrar na universidade utilizavam. Ele diz o seguinte: “Já ouvi pessoas dizendo que não iriam para a UFS porque na instituição tem muita gente feia, dava para

⁶⁵ Situado na cidade de São Cristóvão/SE, é no bairro Rosa Elze que está localizado um dos polos da Universidade Federal de Sergipe, chamado de campus São Cristóvão. Esse polo é o mais conhecido dentre os demais e também é o que possui o maior quantitativo de alunos e cursos.

perceber que ela não se referia a um gosto estético, mas associava a palavra feia a pobreza”. Também de acordo com o entrevistado no que se refere à criação das cotas:

Alguns professores falavam mal, mas não queriam se queimar. Professores de Direito, Medicina, Administração, Odontologia, entre outros. Existia uma resistência velada, mas eles não se manifestavam publicamente e, quando se manifestavam, era através da rigorosidade contra alunos oriundos das cotas. Nas assembleias de professores, ao invés de discutir o problema, faziam depoimentos de alunos fracos, de mudança de metodologia para tentar atender os alunos fracos. Publicamente eles não falavam (Campos, 2023).

Nessa perspectiva, é possível observar que essa repulsa não partia apenas dos alunos que enxergavam as cotas como um empecilho para a entrada na universidade, mas também dos próprios docentes da UFS. Segundo o entrevistado, o debate sobre cotas sempre foi acalorado, e existiam professores favoráveis ao novo método de entrada, os parcialmente⁶⁶ contra e aqueles que eram totalmente contra: “Eu lembro que uma assembleia da ADUFS para debater sobre as cotas pegou fogo. Tinha professores que diziam: ‘Meu filho estuda em escola particular e como irei fazer? Eu pago tão caro e uma pessoa com a média menor vai entrar?’” (Campos, 2023). Nesse contexto, é possível observar que a universidade sempre foi um ambiente elitizado onde o público era originário de uma determinada classe, e as cotas, para uma parte da população, manchariam o nome da universidade. Ainda segundo Antônio Campos, existia por parte dos professores uma certa preocupação com a ampliação e a formação desses alunos, porém não havia uma preocupação com “quem” estaria se formando, o que interessava era apenas os números, o quantitativo de alunos que se formavam. Sendo assim, era possível observar a ausência de consciência de classe e também de uma consciência social nos anos iniciais do PAAF/UFS e da Lei nº 12.711/2012 por parte de alguns docentes da instituição.

Observa-se que a dualidade de opinião sobre as cotas sempre esteve presente na instituição e que aconteceu na maioria das entidades que a compõem. Essa política também trouxe opções na temática permanência, principalmente para alunos que moravam distante da universidade e viviam vida dupla, tendo de conciliar a vida universitária com o trabalho. Para evitar o abandono desses alunos, o PAAF/UFS trouxe diversas alternativas, como a criação de bolsas e auxílios. Entre 2010 e 2012, na UFS existiram várias iniciativas por parte da universidade para a criação de mecanismos que auxiliassem na permanência dos alunos cotistas, criando-se, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, um programa de incentivo à

⁶⁶ Segundo o entrevistado, os parcialmente contra eram aqueles professores que acreditavam que as cotas raciais não eram uma forma justa, mas que eram favoráveis às cotas com seu recorte social.

iniciação científica em que alguns professores e pesquisadores poderiam apresentar projetos que trabalhassem essa pauta. Antônio Campos lembra que chegou a enviar oito projetos durante esse período, pois sabia que o cenário não era muito favorável para os cotistas e que se tratava de uma pauta importante para a permanência desses alunos na universidade. Todavia, relembra que, no departamento de que fazia parte, somente professores negros apresentaram projetos, o que demonstra uma consciência individualista por parte de alguns professores e que muitos corroboravam a premissa de uma universidade para a elite.

Por conseguinte, durante a entrevista foi possível observar que, na Associação dos Docentes da Universidade Federal de Sergipe (ADUFS), apesar de haver debate e diálogo com a administração da universidade sobre as cotas, a sua adoção não era unanimidade entre os professores. Existia todo um debate, apesar de pequeno, sobre gênero e políticas sociais, porém, quando o assunto era a questão racial e a criação de uma política de inclusão com recorte racial, havia uma discussão da qual poucos participavam e que nunca chegava a um consenso. No entanto, apesar de todo tensionamento que o tema gerou no interior da ADUFS, Antônio Campos considera que a absorção por parte das cotas dentro dessa entidade não foi tão complicada, embora houvesse algumas opiniões contrárias se comparado com outros setores.

CAPÍTULO III: OS PROBLEMAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS NEGROS NO SISTEMA DE COTAS BRASILEIRO

De forma geral, todo brasileiro carrega o direito de se autodeclarar branco, pardo, preto, indígena ou amarelo. A princípio, esse foi o único critério étnico estabelecido e incluso na política de cotas. Posteriormente, com as denúncias de fraudes dentro desse sistema, se fez necessária a implantação da banca de heteroidentificação como “complemento”, ou seja, a autodeclaração ainda segue como o primeiro e principal critério. Ademais, a banca de heteroidentificação foi implantada pelas universidades com a tentativa de se pregar “justiça” frente à imensa quantidade de relatos e denúncias de fraudes relacionadas às ações afirmativas, mais especificamente as cotas raciais. Diante desse conflito de conceitos existentes, justifica-se a abordagem desse debate como forma de estudo sobre a banca de heteroidentificação nas instituições públicas. Logo, a proposta é mostrar, em largos traços, os motivos que levaram à adesão da comissão de heteroidentificação pelas universidades e a sua relação com termos como autodeclaração e heteroidentificação, e, para isso, tomaremos como exemplo a Universidade Federal de Sergipe.

3.1 FRAUDES NAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

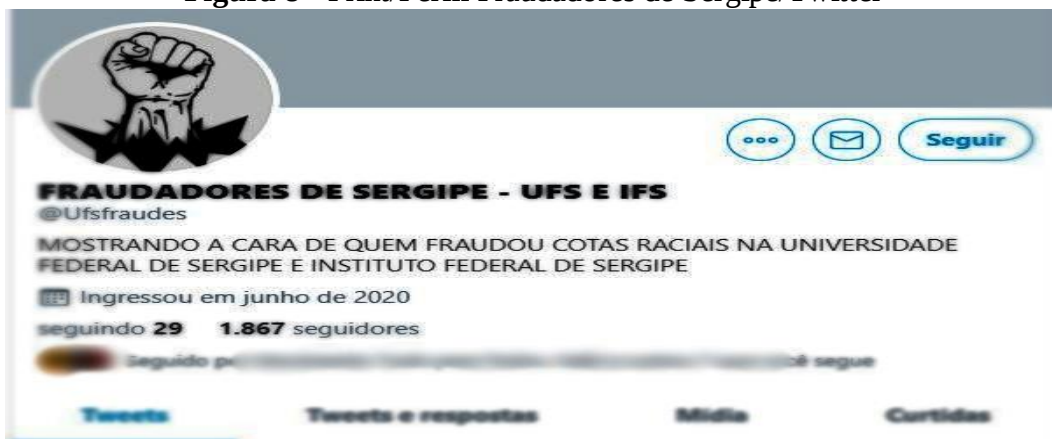
Em 2021, na Universidade Federal de Sergipe, alguns alunos precisaram se apresentar à comissão de heteroidentificação da instituição, pois houve denúncias sobre irregularidades em relação à autodeclaração de pretos e pardos no sistema de cotas. Esses alunos foram submetidos a uma comissão examinadora, que levou em conta apenas os critérios fenotípicos para aferição da condição declarada pelos discentes, sendo excluído o critério de ancestralidade. Nessa primeira aferição, 19 alunos foram convocados; destes, de acordo com publicação feita pela instituição, “14 foram considerados inaptos, três não compareceram, um desistiu da vaga e apenas um foi considerado apto para ocupar a vaga” (Universidade Federal de Sergipe, 2021)⁶⁷. Esse é um dos exemplos dentre tantas denúncias que aquecem o debate sobre as ações afirmativas, especificamente a política de cotas raciais e o sistema de heteroidentificação. Segundo Nunes (2018, p. 29), essas comissões “não fazem um julgamento de corpos, mas

⁶⁷ AZEVEDO, Andreza. UFS institui normas de heteroidentificação para cotas raciais. **Universidade Federal de Sergipe**, 5 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/66720-ufs-institui-normas-de-heteroidentificacao-para-cotas-raciais>. Acesso em: 3 nov. 2022.

instauram um processo político de acolhimento e recepção aos corpos esquecidos, interditados e normatizados pelo racismo”. Mas como são compostas essas comissões? Quais critérios são estabelecidos para identificar/julgar se um indivíduo pode ou não aderir à política de cotas raciais?

O policiamento em relação às fraudes na UFS inicia-se através de denúncias recebidas pelo Ministério Público Federal (MPF). A princípio, as denúncias auferidas pelo MPF, em sua maioria, tratavam-se de acusações anônimas, no entanto essa prática se estenderia para fora da esfera judicial. Em junho de 2020, foi encontrado um perfil no Twitter⁶⁸ denominado “Fraudadores de Sergipe – UFS e IFS”. A página foi criada de forma anônima e tinha como objetivo a divulgação de nomes e fotos de potenciais fraudadores do sistema de cotas da Universidade Federal de Sergipe e do Instituto Federal de Sergipe. A página denunciava indivíduos que entraram na instituição através das cotas raciais e que, para essa “comissão de heteroidentificação anônima”, não se enquadravam como cotistas. Esses indivíduos eram expostos ao público através das diversas redes sociais. Essa prática foi notícia em jornais e mídias digitais⁶⁹ do estado de Sergipe, o que desencadeou uma série de denúncias no MPF.

Figura 8 - Print/Perfil Fraudadores de Sergipe/Twitter



Fonte: Infonet. Disponível em: infonet.com.br. Acesso em: 5 mar. 2023.

Diante do cenário de denúncias e incertezas que se criou na instituição, além dos questionamentos sobre a política de cotas, os representantes da Universidade Federal de Sergipe trouxeram os seguintes esclarecimentos:

⁶⁸ Segundo o site *Infonet*, a maior parte dos denunciados, através da página do Twitter, era do curso de Medicina da UFS.

⁶⁹ As notícias podem ser encontradas nos sites: <https://www.nenoticias.com.br/perfil-no-twitter-divulga-supostas-fraudes-em-cotas-da-ufs/> e <https://infonet.com.br/noticias/educacao/perfil-no-twitter-expoe-estudantes-que-teriam-fraudado-cotas-na-ufs/>, entre outros. Acesso em: 5 mar. 2023.

Diante da exposição de imagens de discentes da Universidade Federal de Sergipe em perfil na rede social Twitter, e da acusação de que os referidos alunos supostamente fraudaram o sistema de cotas raciais em processos seletivos da Universidade, a Pró-Reitoria de Graduação vem a público esclarecer que:

Em respeito à Clausula Sexta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a UFS e o Ministério Público Federal, os casos relatados por meio de denúncia à Ouvidoria da UFS, devidamente amparada por conjunto probatório que a sustente, serão incluídos em uma lista, que entrará em pauta de reunião da Comissão de Heteroidentificação para Ingressantes Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

Os denunciados, caso seja necessário, se apresentarão à Comissão para verificação da denúncia e, após, um relatório técnico conclusivo será encaminhado ao MPF, que adotará medidas junto ao Poder Judiciário.

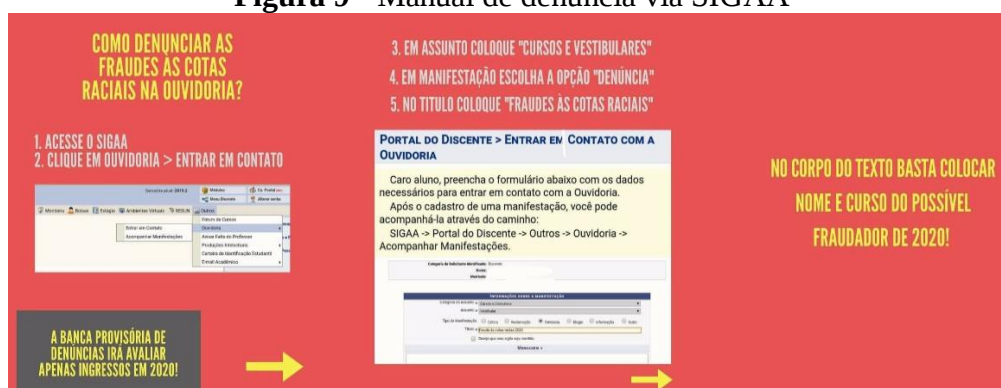
Todos os candidatos aprovados em cotas para PPI, no Vestibular 2020 do Campus de Lagarto, estão obrigados a passar por avaliação da Comissão de Heteroidentificação de Ingressantes, conforme itens 2 e 5 do Edital nº 09/2020/PROGRAD, o que invalida a necessidade de denúncias antes do resultado das análises.

Os trabalhos da Comissão de Heteroidentificação de Ingressantes, composta por representantes legitimamente reconhecidos pelos movimentos sociais e grupos de representação, desenvolveu as suas atividades até o advento da pandemia de Covid-19. A partir de então, em comum acordo entre os integrantes da Comissão, as atividades presenciais foram suspensas por questão de segurança sanitária.

A Pró-Reitoria de Graduação não compartilha da abordagem utilizada pelo referido perfil no Twitter por considerar que, com a exposição dos casos realizada sem a devida instalação dos procedimentos adequados para a apuração da Instituição e do MPF, não há respeito ao direito da ampla defesa e ao contraditório dos denunciados⁷⁰ (Universidade Federal de Sergipe, 2020).

Nessa perspectiva, as páginas que eram utilizadas para apontar possíveis fraudadores serviram como ponte para fomentar um debate sobre a necessidade da implantação de uma comissão de verificação étnico-racial na universidade.

Figura 9 - Manual de denúncia via SIGAA



Fonte: Coletivo Negro Beatriz Nascimento-UFS.⁷¹

⁷⁰ NOTA sobre denúncias de supostas fraudes no sistema de cotas. **Universidade Federal de Sergipe**. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/65395-nota-sobre-denuncias-de-supostas-fraudes-no-sistema-de-cotas>. Acesso em: 2 maio 2023.

⁷¹ Disponível em: https://www.facebook.com/coletivoestudantesnegrosufs/?locale=pt_BR. Acesso em: 2 maio 2023.

Depois desse caso, houve um aumento significativo do número de denúncias através da ouvidoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Esse método de denúncia, através do sistema da universidade, foi bastante disseminado e acolhido pelos alunos, visto que se tratava de denúncias anônimas e de pouca complexidade. Outro método adotado era o preenchimento de um *Forms* contendo o nome do possível fraudador e o curso em que era aluno, além de também ser disponibilizado um e-mail que serviria para o envio de mensagens com a mesma temática.

Ainda em 2020, a UFS implantaria uma banca provisória para averiguar essas denúncias de fraudes nas cotas étnico-raciais. Durante o mesmo ano, o Ministério Público Federal registrou cerca de 200 denúncias de fraudes no sistema de cotas na instituição. Ademais, foi durante esse período que aconteceram inúmeras reuniões entre a UFS, o MPF e os movimentos sociais, com destaque o Movimento Negro, e ficou acordada a criação de uma comissão de verificação étnico-racial, que ficaria responsável não apenas por aferir os alunos que optassem pelas cotas, como também por aqueles alunos que tiveram os nomes expostos em redes sociais e em denúncias encaminhadas ao Ministério Público. Ou seja, a comissão iria agir de forma preventiva no sentido de combater essa prática antes da confirmação da matrícula desses alunos e também de forma retroativa, com o chamamento público dos discentes que ingressaram na UFS antes do período de formação da banca de heteroidentificação e que foram expostos através dos diversos canais de denúncia.

Nesse sentido, as fraudes, ou possíveis fraudes, tendo em vista a necessidade da comprovação do ato, é um tema que sempre esteve em pauta dentro das universidades em geral, e não foi diferente na UFS; no entanto, dentro dessa instituição, é possível notar uma mudança de postura quando o assunto ganhou destaque através de toda repercussão que as denúncias ocasionaram. Ou seja, as respostas só foram possíveis devido a uma provocação externa. Dito isso, as repercussões foram essenciais para a criação de novos mecanismos de combate a essa prática que por anos passou “despercebida”. Sobre essa prática, Souza (2020, p.88, apud Souza, 2018, p.53), através das suas observações, identificou quatro tipos de fraudadores nas cotas raciais:

É possível identificar, nas Bancas de Aferição da Autodeclaração de Pessoas Negras, quatro perfis do que aqui estamos chamando de “fraudadores nas cotas raciais”. A identificação considera a participação/ observação do fenótipo dos candidatos durante a banca; observação do fenótipo dos candidatos/as que foram indeferidos na banca (Souza, 2020, p.88 apud Souza, 2018, p.53)

Em um debate apresentado pela TV UFS em 2021, intitulado “A Fraude nas Cotas Raciais nas Universidades Públicas: os casos na UFS”, Roberto Lacerda, docente adjunto da comissão de heteroidentificação da UFS, afirma que não existe a formalização de conceito biológico de raça. Segundo Lacerda, “raça” é apenas um conceito inventado pela sociedade para distinguir o negro do branco. Sendo assim, as fraudes no sistema de cotas podem ser vistas sob duas óticas: a primeira se refere ao uso indevido da política – neste segmento, a maioria dos seus praticantes são pessoas que socialmente são vistas como brancas, mas, devido à ancestralidade e ao não conhecimento das normas da política, usam o pertencimento identitário como prerrogativa para se candidatar às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos); por outro lado, existe também a má-fé – nesta situação estão os candidatos que se identificam interna e externamente como brancos, porém se inscrevem como cotistas na tentativa de conseguir burlar o sistema. Para Jesus (2021), é nesse último exemplo que as fraudes existem. Segundo esse autor, “[...] em muitas situações onde se verifica a incompatibilidade entre autodeclaração e heteroidentificação, não é possível definir a existência de fraude [...] exceto quando há o autorreconhecimento da má-intenção como guia de comportamento” (Jesus, 2021, p. 63).

3.2 CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: QUEM É NEGRO E QUEM NÃO É NEGRO?

Para Oliven (2011), o Brasil em si carrega uma grande dificuldade para saber “quem é negro e quem não é”, visto que se trata de um país miscigenado. Todavia, alerta Guimarães:

Dizer que ninguém sabe quem é preto no Brasil, significa dizer que políticas que levem em conta a autoclassificação racial serão burladas por pessoas que gostam de levar vantagem em tudo. Parece-me claro que a estratégia de se definir como “preto” ou “negro”, como qualquer estratégia, implicará sempre em vantagens e desvantagens desde que o Estado garanta a coerência da autoclassificação, o que não seria muito difícil de fazer (Oliven, 2002, p. 75).

O Movimento Negro, historicamente falando, foi a figura principal na luta contra o racismo e a discriminação no Brasil, além de exercer papel primordial para a adoção das cotas no país. Ademais, esse movimento é um dos principais responsáveis pelos inúmeros debates sobre a educação do negro, além da criação de leis que fortaleceram e difundiram a história e a cultura negras dentro e fora do país. Todo empenho em discutir a situação do negro no Brasil nasceu antes mesmo da abolição da escravidão (geralmente esses movimentos sociais atuavam

de forma clandestina) e ainda persiste no debate atual. Dito isso, o movimento negro é sinônimo de identidade, pertencimento, cultura e, sobretudo, resistência.

A política de cotas foi uma iniciativa de vários movimentos sociais, mas com destaque o Movimento Negro, que lutou para que essa política ecoasse por todas as universidades públicas do Brasil. Após a fixação da Lei nº 12.711/2012, a autodeclaração foi aceita como principal critério para o ingresso dos alunos nas universidades através da política de cotas raciais. Tal iniciativa foi importante não apenas para a inclusão do negro nas instituições públicas, mas também como forma de valorização de sua identidade. Porém, com a gigantesca quantidade de fraudes existentes e a usurpação de vagas destinadas à população negra, que sofre na “pele” o racismo e a falta de oportunidades, surge uma nova luta: a implantação da banca de heteroidentificação, que tem como objetivo aferir os candidatos que optarem pela política de cotas e aplicar justiça àqueles que realmente se enquadram dentro dessa política. Surge, então, um longo debate sobre autodeclaração e heteroidentificação. Nesse sentido, de acordo com Vaz:

[...] a autoidentificação é fator importante na construção da identidade racial do indivíduo, revelando a forma como este se percebe e se define para a sociedade. No entanto, a autoatribuição não adquire verdadeiro sentido nas relações sociorraciais se completamente dissociada da heteroatribuição (Vaz, 2018, p. 43).

A partir de denúncias de fraudes e, conseqüentemente, da usurpação das vagas destinadas aos candidatos negros, entra em cena o Movimento Negro como forte articulador, debatendo a importância da Lei nº 12.711/2012 para a população negra do Brasil e a necessidade que a ordenação chegue ao seu verdadeiro público. Adão (2007, p. 42) destaca “que foi a partir de denúncias, lutas e reivindicações do Movimento Negro brasileiro que a temáticas das Políticas Públicas de Ações Afirmativas começou a ser assunto de pesquisas e debates nas academias, indo conseqüentemente para a mídia”.

Ainda segundo Guimarães,

[...] o Movimento Negro Unificado, assim como as demais organizações negras, priorizaram em sua luta a desmistificação do credo da democracia racial, negando o caráter cordial das relações raciais e afirmando que, no Brasil, o racismo está entranhado nas relações sociais. O movimento aprofundou, por outro lado, sua política de construção de identidade racial, chamando de “negros” todos aqueles com alguma ascendência africana, e não apenas os “pretos” (Guimarães, 2002, p. 56).

A princípio, o próprio sistema fornecia brechas para que as fraudes acontecessem. E o principal problema era: como definir quem é negro e quem não é? Afinal, o sistema de cotas foi implantado nas universidades através da política de ações afirmativas, com a Lei nº 12.711,

de 29 de agosto de 2012, porém sem esclarecer tal questionamento. Sendo assim, foram estabelecidas as comissões de heteroidentificação com o intuito de evitar as possíveis fraudes no sistema de cotas. Para Nelson Fernando Inocêncio (TV Senado, 2021), favorável à comissão de heteroidentificação, “o fato de você não considerar as bancas de heteroidentificação causou um enorme dano à política de inclusão da população negra”. Ele explica que a corrupção é uma prática cultural e histórica no Brasil. Ressalta ainda que “a política de ações afirmativas é um estímulo para a população negra (minorias nas universidades públicas), que por muito tempo esteve alienada das universidades públicas”.

Em 5 de fevereiro de 2021, o Portal UFS validou em publicação a instituição das normas de heteroidentificação para cotas raciais por meio do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) da Universidade Federal de Sergipe. O projeto apresentado seria concretizado por meio da formação de uma banca de heteroidentificação, que agiria de forma complementar à autodeclaração, tendo como objetivo evitar a ocupação da vaga por um candidato fraudador. Trata-se de um projeto que já vinha se estruturando pelo CONEPE e pelos demais movimentos negros da academia. A criação dessa comissão ocasionou uma série de processos impetrados por alunos que eram convocados pela banca examinadora de forma retroativa. Alegando sua inconstitucionalidade, os discentes acionavam a justiça com a finalidade de anular a convocação.

A comissão de heteroidentificação foi implantada nas universidades públicas com a missão de combater as denúncias de fraudes no sistema de cotas, que é uma das etapas da implantação das ações afirmativas. A necessidade de formação da banca dentro da Universidade Federal de Sergipe surgiu devido às inúmeras denúncias de fraudes e à pressão dos movimentos sociais sergipanos e do Ministério Público Federal. Sobre a perda de vagas para alunos não cotistas, segundo o professor Roberto Lacerda (2021), ainda não se sabe ao certo quantos candidatos perderam acesso por terem suas vagas preenchidas por alunos que fraudaram o sistema com a autodeclaração de pretos ou pardos.

Ao debater a função da banca de heteroidentificação, Nunes ressalta:

[...] em um primeiro momento, uma comissão de verificação de autodeclaração só pode ser reconhecida dentro de um projeto afirmativo mais amplo que justifica a construção de critérios editoriais, metodologias, representatividades, enfim, de elementos que ritualizam este fazer comissional. Em segundo lugar, os motivos que desencadeiam este olhar atento às autodeclarações podem se resumir no receio de que as mesmas sejam ocupadas por quem não faz jus à política e, neste sentido, reedita as tensões de uma sociedade fortemente racializada que se esconde em discursos de democracia racial ou de uma insustentável dúvida acerca de quem é negro/a no Brasil (Nunes, 2018, p. 12).

Tomaremos como exemplo o nosso objeto de análise, a Universidade Federal de Sergipe. De acordo com a reitora *pro tempore*⁷² da universidade, Liliáda Barreto (UFS, 2021) “As Comissões de Heteroidentificação Complementar na UFS atuarão em cada um dos campi em casos de denúncias de fraude e de ofício pela Pró-Reitoria de Graduação. Elas terão caráter deliberativo”. Segundo a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFS:

[...] o resultado da aferição não terá o poder de cancelar administrativamente qualquer matrícula dos alunos relacionados, apenas de analisar as denúncias de possíveis fraudes e emitir um relatório técnico conclusivo, o qual será encaminhado, caso confirmada a presença de indícios de fraude, ao Ministério Público Federal para adoção das providências cabíveis (UFS, 2021)⁷³.

Vejamos agora como a Universidade Federal de Sergipe⁷⁴ “qualifica” esses indivíduos que ficarão à frente da tarefa de aferir quais candidatos se caracterizam como negros e quais não estão dentro dessa categoria. Sendo assim,

[...] para atuação nas bancas de aferição e heteroidentificação, as pró-reitorias de Graduação (Prograd) e de Gestão de Pessoas (Progep) e o Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi) são parceiros na promoção de um curso de capacitação. Intitulado “Aspectos legais e operacionais das bancas de heteroidentificação”, o curso foi ministrado pelo professor Roberto Lacerda, do Departamento de Educação em Saúde (DESL) do campus de Lagarto (UFS, 2021).⁷⁵

Dito isso, evidenciamos que o exemplo acima é próprio da Universidade Federal de Sergipe, ou seja, não é uma regra. Porém, a grande maioria das universidades utiliza critérios semelhantes para a formação das suas comissões, que ficarão responsáveis pela averiguação étnico-racial desses candidatos. Além disso, podemos destacar a “Carta Consubstanciada”, um dos métodos utilizados pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) como instrumento para aqueles que se autodeclaram negros ou indígenas – nela, os alunos, além de se autodeclararem, devem justificar sua autodeclaração. Esse método tem como objetivos o

⁷² Atualmente a função de reitor da Universidade Federal de Sergipe (UFS) é do Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, que foi empossado no cargo em março de 2021.

⁷³ AZEVEDO, Andreza. UFS institui normas de heteroidentificação para cotas raciais. **Universidade Federal de Sergipe**, 5 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/66720-ufs-institui-normas-de-heteroidentificacao-para-cotas-raciais>. Acesso em: 3 nov. 2022.

⁷⁴ Vale ressaltar que a Universidade Federal de Sergipe inseriu em seu programa de ações afirmativas em 2010, ou seja, antes da implantação da Lei nº 12.711/2012.

⁷⁵ NERY, Letícia. UFS capacita servidores para as bancas de aferição e heteroidentificação. **Universidade Federal de Sergipe**, 9 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/67855-ufs-capacita-servidores-para-as-bancas-de-afericao-e-heteroidentificacao>. Acesso em: 3 nov. 2022.

fortalecimento identitário e a reflexão dos discentes sobre sua identidade. Contudo, alerta Jesus (2021) que a carta não deve ser utilizada como critério pela banca de heteroidentificação no momento da aferição.

Sobre a composição da banca de heteroidentificação da UFS, ainda segundo a reitora *pro tempore* da universidade⁷⁶:

[...] devendo ser compostas por servidores, estudantes e membros da sociedade civil, todos com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo”. [...] Diante da nova resolução, cada uma das comissões será presidida por um membro do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas da UFS (Neabi) (UFS, 2021).

Os critérios estabelecidos pela banca de heteroidentificação não levam em consideração a ancestralidade do indivíduo, apenas os critérios fenotípicos são levados em consideração no momento da aferição. Sendo assim, os candidatos que têm ancestralidade negra, porém não possuem características fenotípicas, socialmente não são vistos como negros, uma vez que no Brasil o preconceito de marca é predominante, comparado, por exemplo, ao preconceito de origem.

A banca de heteroidentificação vai analisar as características visíveis do candidato, ou seja, cor da pele, textura do cabelo, traços faciais: formato do nariz, espessura dos lábios etc. Essa comissão exige que, no processo de aferição, esses indivíduos se apresentem da forma mais “normal” possível, isto é, sem maquiagem, chapéu, óculos etc., nada que descaracterize sua fisionomia. Em suma, é a partir desses critérios que a comissão de heteroidentificação define se o indivíduo está apto e será “beneficiado” pelas cotas étnico-raciais, ou não. Todavia, Osório faz o seguinte alerta:

[...] estabelecer com precisão um tipo “biológico”, mas se aproximar de uma caracterização sociocultural local. O que interessa, onde vige o preconceito de marca, é a carga de traços nos indivíduos do que se imagina, em cada local, ser a aparência do negro. Pardos têm menos traços, mas estes existem, pois se não fosse assim não seriam pardos, e sim brancos; e é a presença desses traços que os elegerá vítimas potenciais de discriminação (Osório, 2004, p. 23-24).

Ademais, aos candidatos que optarem por concorrer a uma vaga na modalidade de cota racial, a universidade informa que eles deverão no ato da pré-matrícula⁷⁷:

⁷⁶ AZEVEDO, Andreza. UFS institui normas de heteroidentificação para cotas raciais. **Universidade Federal de Sergipe**, 5 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/66720-ufs-institui-normas-de-heteroidentificacao-para-cotas-raciais>. Acesso em: 3 nov. 2022.

⁷⁷ Esse procedimento sofre alterações constantes, até o presente momento, esse é o método mais atual.

Preencher a autodeclaração de preto ou pardo;

Envio de 3 (três) fotos, atuais e individuais, em formato PDF, coloridas e realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato.

2.1) A primeira imagem deverá fotografar o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá fotografar o candidato de frente; e por fim, a terceira, deverá fotografar o perfil direito do candidato.

2.2) O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1 - Nome do candidato”; “Foto 2 – Nome do candidato”; “Foto 3 - Nome do candidato” (Edital nº 05/2023/PROGRAD/UFS, p. 8).

Nos casos dos alunos que anexaram as fotos, mas essas não foram suficientes para atestar a condição declarada pelos candidatos, eles serão convocados para uma entrevista presencial em que será averiguada a veracidade das informações prestadas. Se, durante a entrevista presencial, o aluno não for lido como negro, esse discente pode entrar com recurso, no qual enviará novas fotos e um breve texto discorrendo sobre os motivos que o levaram a se inscrever como cotista.

O Edital nº 20/2021/PROGRAD, o primeiro a trazer uma comissão como forma complementar, apresenta as seguintes orientações:

O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração consiste na identificação por terceiros da condição étnico-racial autodeclarada pelo (a) candidato (a), tomando como referência, a princípio, fotografia enviada pelo candidato e a Autodeclaração Telepresencial, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos negróides do (a) candidato (a) - cor da pele, textura do cabelo e formatos nasal e labial; Ao entrar na sala de entrevista, a Presidente da Banca recepcionará o (a) candidato (a) e realizará as orientações, se necessário, relativas ao correto posicionamento da câmera, bem como às posições de luz e ao som no local onde se encontra para que os Membros da Banca tenham uma visualização adequada para a realização da averiguação;

O microfone estará liberado para o (a) candidato (a) e Presidente de Banca. Já para os demais Membros da Banca, apenas a imagem estará liberada;

O/a Presidente da Banca iniciará a averiguação, solicitando ao (a) candidato (a) que confirme a sua Autodeclaração a partir da seguinte frase: “Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), confirmo a minha autodeclaração como (PRETO/PARDO) para o processo seletivo SISU 2021 da UFS” (Edital nº 20/2021/PROGRAD/UFS).

Em relação à autodeclaração telepresencial, o edital também informa que o candidato que não comparecer ou se recusar a participar do procedimento será automaticamente eliminado e, conseqüentemente, perderá a vaga para a qual está concorrendo. Além disso, quando as fotografias enviadas e a autodeclaração telepresencial não forem o suficiente para afirmar a autodeclaração do concorrente, ele será convocado para uma avaliação presencial em data e horário determinados pela banca. Ainda sobre o procedimento telepresencial, o edital pede para que os candidatos se atentem a alguns detalhes: iluminação (de preferência que o ambiente

esteja bem iluminado e o fundo seja branco, ou que tenha cor neutra), barulho (sons externos podem atrapalhar no momento de comunicação entre a banca examinadora e o candidato), uso de maquiagem, óculos, acessórios na cabeça e também uso de roupas com estampa (PROGRAD/UFS). Os objetos elencados, segundo a banca, atrapalhariam na verificação fenotípica do candidato, o que pode influenciar em uma possível reprovação. Sobre os resultados, o mesmo edital diz o seguinte:

Finalizado o preenchimento, a Presidente da Banca fará a deliberação do resultado final junto aos membros e preencherá a opção, DEFERIDO, INDEFERIDO ou AGUARDANDO AVALIAÇÃO PRESENCIAL, no Sistema de Gestão Acadêmica (Sigaa);

Caso a Banca delibere a condição DEFERIDA, o (a) candidato (a) terá sua matrícula institucional concluída;

Caso a Banca delibere a condição INDEFERIDA e o (a) candidato não concorde com a deliberação, ele (a) terá até o dia 18/05/2021 para impetrar recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação utilizando o Requerimento de Recurso de Heteroidentificação disponível em www.sisu.ufs.br. O resultado do recurso será publicado no mesmo site até 21/05/2021.

Caso a Banca não consiga deliberar pelo Deferimento ou Indeferimento da Autodeclaração, o (a) candidato (a) será convocado (a) para avaliação presencial em momento oportuno em virtude das condições sanitárias oriundas da pandemia da COVID-19, seguindo as determinações da Resolução nº 05/2021/Conepe (Edital nº 20/2021/PROGRAD/UFS).

Contudo, quando o candidato entra com recurso, a Pró-Reitoria de Graduação da UFS solicitará a formação de uma banca alternativa, com membros diferentes dos que avaliaram o candidato inicialmente. Por fim, o edital alerta:

Caso seja acolhida a solicitação de reconsideração, a Banca apreciará o vídeo da entrevista e a fotografia anexada pelo (a) candidato (a) no ato da matrícula.

No caso de denúncia, ainda que o (a) candidato (a) tenha obtido validação da sua autodeclaração étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação: a) O (A) candidato (a) poderá ser convocado (a) para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, de forma presencial, por meio de Banca de Heteroidentificação designada pela Pró-Reitoria de Graduação para este fim. b) Em caso de procedência da denúncia, a (o) candidata (o) terá, definitivamente, sua matrícula cancelada (Edital nº 20/2021/PROGRAD/UFS).

Nos editais, a convocação para entrevista telepresencial, seus resultados e os nomes dos candidatos são publicados e ficam visíveis ao público. Para aqueles que são convocados para uma avaliação presencial, o deferimento ou não da condição informada pelo candidato podem ser vistos das seguintes formas:

Situação 1: A comissão de heteroidentificação, durante avaliação presencial, considerou, por unanimidade, que o candidato não possui as características fenotípicas

da população negra (preto ou pardo). Dessa forma, a comissão não confirma a autodeclaração do candidato.

Situação 2: A comissão de heteroidentificação, durante avaliação presencial, considerou por maioria, que o candidato não possui as características fenotípicas da população negra (preto ou pardo). Dessa forma, a comissão não confirma a autodeclaração do candidato.

Situação 3: O candidato não compareceu a avaliação presencial, sendo portanto, considerado desistente, perdendo o direito à vaga, conforme Edital de Matrícula.

Situação 4: A comissão de heteroidentificação, durante avaliação presencial, considerou por maioria, que o candidato possui as características fenotípicas da população negra (preto ou pardo). Dessa forma, a comissão confirma a autodeclaração do candidato.

Situação 5: A comissão de heteroidentificação, durante avaliação presencial, considerou por unanimidade, que o candidato possui as características fenotípicas da população negra (preto ou pardo). Dessa forma, a comissão confirma a autodeclaração do candidato (Universidade Federal de Sergipe, Comissão de Concursos e Vestibulares SISU, 2023).

Quando acontece de a comissão averiguar possíveis fraudes nas cotas raciais de estudantes que ingressaram em anos anteriores à sua formação, os nomes dos alunos são omitidos, e são publicados em edital apenas os números das matrículas desses discentes e os cursos em que estão matriculados. Sobre essa convocação, é possível notar que a maioria dos alunos convocados são discentes que estão matriculados em cursos considerados “elitizados”, principalmente alunos do curso de Medicina.

Para Nunes (2018, p. 17), “a fraude no sistema de cotas pode ser considerada a usurpação das vagas por estudantes brancos/as, dos sujeitos de direito às subcotas étnico-raciais estabelecidas pela Lei 12.711/2012”. Ainda segundo Nunes (2018), essa apropriação pode ser inconsciente, sendo que muitos brasileiros ainda não sabem se caracterizar em relação à cor, muito pelo fato de o Brasil ser um país miscigenado e também por falta de conhecimento da própria política de cotas raciais, visto que a ancestralidade não é levada em consideração. Por outro lado, essa apropriação também é feita de forma consciente, quando o indivíduo tem consciência da sua cor e dos critérios estabelecidos pela política de ações afirmativas, no entanto opta pela vaga de cotista para se apropriar das vagas ofertadas para os indivíduos que, de fato, se enquadram na opção de cotista. Dessa forma, a banca de heteroidentificação torna-se um instrumento necessário para diminuir as injustiças sociais e impulsionar o crescimento daqueles que estão à margem da sociedade no ingresso nas universidades públicas.

Durante os primeiros anos de validação, o PAAF/UFS sofreu inúmeros processos e tentativas de invalidarem o programa. Isso durou até a implantação da Lei nº 12.711/2012, que instituiu as cotas raciais como um dos critérios para a entrada nas universidades. Em 2021, com a criação de uma comissão de heteroidentificação permanente da UFS, o alvo das ações impetradas por alunos não cotistas mudou, passando para a banca de heteroidentificação, que

tem como responsabilidade a aferição dos candidatos que optaram pelas cotas com recorte racial. Com isso, nasce, então, um debate acalorado sobre a comissão de heteroidentificação. Seria ela constitucional? A banca fere o direito de autodeclaração dos candidatos? E o que acontece com os estudantes de anos anteriores que entraram na universidade pelas cotas? Eles podem ser convocados para aferição da sua condição declarada em anos anteriores à formação da banca?

A banca de heteroidentificação se tornou um debate não apenas jurídico, mas também acadêmico. Diversas são as opiniões sobre seus objetivos e seus métodos. Para Subrinho (2023), é uma questão delicada, e o ex-reitor levanta o seguinte questionamento: “Se você pegar uma turma que se formou em Medicina o ano passado e uma que se formou há 15 anos, mudou a cor desses formandos?”. Subrinho (2023) destaca ainda:

Nos Estados Unidos, como o sistema é binário, não é uma questão de autoidentificação, ou seja, se você possui sangue negro, você será negro para sempre. No Brasil, tradicionalmente, era uma construção social, uma identificação. O que é um pouco cínico é uma pessoa que sempre foi tida como branca agora encontrar uma razão sociológica, histórica, para dizer: “Não, como todo mundo do país, eu sou pardo”. E, aparentemente, nos cursos da elite isso estava grassando. Então a lei e o programa fracassam um pouco no sentido que não houve muita mudança na palheta de cores que se imaginava ter nos cursos da elite.

Ainda segundo o entrevistado, se a regra da banca não for a perda da vaga em caso de fraude, a comissão de heteroidentificação acaba ficando sem função. Ao ser questionado sobre as bancas de heteroidentificação da UFS, Paulo Neves, assim como Subrinho, faz algumas ressalvas. Para Neves (2023), “a comissão de heteroidentificação é algo que limita a política e que é injusto”. Além disso, ele destaca:

Durante a elaboração do PAAF/UFS, a questão se iríamos criar bancas de heteroidentificação foi levantada. Eu defendi a não implantação desse procedimento. Foi uma opinião que defendia anteriormente e ainda defendo. Acredito que essas bancas ocasionam mais problemas do que ajudam, justamente porque criam elementos que dividem os pretos e os pardos.

Sobre o debate a respeito da identificação dos negros dentro das políticas de cotas e da distribuição de vagas nesse sistema, rememora Paulo Neves (2023):

Alguns debates que presenciei, durante o período que estava na UFS, existiam alguns estudantes que defendiam que apenas os pretos deveriam participar do programa. E isso acaba criando um cenário onde pessoas de escola pública que são pardas preferem não participar das cotas devido ao medo de serem barradas pelas bancas de heteroidentificação. Isso a longo prazo é um tiro no pé, porque tira a legitimidade de uma política pública que está permitindo a desigualdade entre a população: estudantes

de escola pública, pretos e pardos, e estudantes de escolas privadas. No fundo, a questão principal é lutar pela ampliação da política, pela implantação de bolsas de permanência mais eficazes, lutar pela melhoria do Ensino Médio etc. Neste sentido, a gente acaba brigando para saber qual pobre é mais digno ou menos digno de uma política pública.

No entanto, existem aqueles que defendem a banca de heteroidentificação e destacam a sua importância para a aplicação da justiça em relação à população negra que deixou de entrar na universidade devido à usurpação de vagas pelos não cotistas. Para Maria Lima (2023), “a conquista das bancas foi um instrumento para reduzir a usurpação do direito conquistado através das ações afirmativas”. Ela destaca a importância de debater o assunto desde a educação básica. Segundo Lima (2023):

A demanda que nós temos em relação às bancas e às cotas raciais trata de uma maior formação em relação a esse assunto na Educação Básica. O pardo no Brasil nunca foi algo muito definido; sendo assim, acredito que existem muitos jovens que possuem dificuldades, logicamente que não é a maioria, em relação à identidade e à identificação étnico-racial. Isso gera uma grande dúvida, principalmente porque não é uma questão muito discutida no país e principalmente na Educação Básica. As fraudes não acontecem nos cursos de Pedagogia, nem de História. Elas acontecem em cursos socialmente mais disputados. São justamente os cursos que nós também precisamos ocupar espaços, cursos que historicamente sempre fomos excluídos.

Por fim, Lima (2023) conclui afirmando que a banca de heteroidentificação é importante e fundamental para evitar a perda desses lugares “porque, quando alguém entra nessa vaga que não é sua por direito, significa que um estudante de classe popular, negro(a) ficou de fora”.

A autodeclaração é o primeiro meio adotado pelas universidades para o ingresso de alunos através do sistema de cotas. Trata-se de um processo de reconhecimento pessoal em que o próprio indivíduo faz juízo das suas características, por isso consiste em um procedimento indelegável. Em contrapartida, a heteroidentificação é um mecanismo de identificação realizado por terceiros. A comissão de heteroidentificação identifica, através de critérios exclusivamente fenotípicos, se o candidato que concorre à vaga de cotista é de fato alvo da política de cotas raciais. É o que Jesus (2021) define como querer ser negro (autodeclaração) e poder ser negro (heteroidentificação); nessa perspectiva, ambas as noções são segmentos que se complementam. Segundo o mesmo autor:

Esse novo ciclo da implementação das políticas de ações afirmativas por meio da instauração de comissões e bancas de heteroidentificação nas diversas IFES também tem reeducado estudantes negros (pretos e pardos) que antes não se viam enquanto tais e recusavam a modalidade de cotas racial e pelo ideal meritocrático (Jesus, 2021, p. 16).

Todavia, vale lembrar que a banca examinadora foi instituída nas universidades, a princípio, para evitar as fraudes no Programa de Ações Afirmativas como forma complementar à autodeclaração. Dito isso, a banca vai julgar apenas os marcadores sociais, ou seja, o que é socialmente visível. Ademais, a comissão de heteroidentificação não pode julgar o direito do candidato de se autodeclarar ou se identificar como negro(a), visto que a identificação é algo pessoal e que possui vários fatores a serem considerados. Logo, qualquer pessoa, independentemente da cor, pode se autodeclarar; no entanto, isso não quer dizer, necessariamente, que essas pessoas que se autodeclararam como “negros(as)” – seja por critérios de identificação, cultura ou ancestralidade, entre outros – são, de fato, o objeto final das políticas de cotas.

No entanto, Jesus, em *Quem quer (pode) ser negro no Brasil?*, alerta que

As fraudes se tornaram uma constante. Pessoas socialmente autodeclaradas brancas, de alto do seu racismo e de sua arrogância, por discordarem da política de ações afirmativas constroem ações fraudulentas. Banalizam o critério de autoidentificação racial, revelando todo o desprezo das elites brancas brasileiras a todo e qualquer ação de combate ao racismo (Jesus, 2021, p. 14).

Por conseguinte, as bancas examinadoras, mais que uma ferramenta de identificação racial, podem ser enxergadas como mecanismo de controle frente às desmedidas denúncias de fraudes na justiça e nos meios de comunicação. Não obstante, Jesus (2021) cita quatro procedimentos que podem ser adotados pelas políticas de ações afirmativas na modalidade de cotas. São eles:

- 1 – Explicitação, nos editais e outros materiais de divulgação do concurso, de que as vagas reservadas para pretos e pardos são destinadas a negros e negras, deixando evidente, portanto, que não é possível concorrer às vagas destinadas a pardos e pretos sem reconhecer, e ser reconhecido, como pessoa negra.
- 2 – Disponibilização e divulgação de documento próprio em que o candidato possa assinalar, entre as categorias raciais utilizadas pelo IBGE, em qual categoria se reconhece.
- 3 – Disponibilização da Carta Consubstanciada em que os (as) candidatos (as) possam registrar, de próprio punho, os elementos que eles mobilizam para se autorreconhecer como negros (as).
- 4 – Instituir comissão complementar à autodeclaração para, baseando-se no fenótipo perceptível dos candidatos, colocar em prática a heteroidentificação racial (Jesus, 2021, p. 52).

Observa-se que a Carta Consubstanciada é um dos métodos utilizados pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) como instrumento para aqueles(as) que se autodeclararam negros(as) ou indígenas; nela, os alunos, além de se autodeclararem, devem justificar sua

autodeclaração étnico-racial. É notável que, durante todo o período em que as ações afirmativas estavam em destaque, ocorreram várias denúncias de fraudes no sistema de cotas nas universidades em geral. Os casos identificados na UFS impulsionaram uma série de debates e estudos sobre a própria política de ações afirmativas.

3.2.1 A banca de heteroidentificação: um olhar de dentro

Na tentativa de esclarecer, em largos traços, o funcionamento da banca de heteroidentificação dentro da Universidade Federal de Sergipe e o seu olhar sobre esses corpos autoidentificados como negros, foi realizada uma entrevista com Selma da Silva Santos⁷⁸, que atua como membro e, quando necessário, presidente da comissão de heteroidentificação da UFS. A entrevistada esteve presente no início do debate sobre a possível formação de uma banca examinadora na instituição. Sendo assim, Selma é um membro atuante desde a formação do grupo de trabalho que ficaria responsável por pensar as normativas para a formação de uma possível banca. Vale ressaltar que, como membro do NEABI, a entrevistada poderia exercer a função de membro da banca ou presidente. De acordo com Selma, a função de presidente só pode ser desempenhada por membros do NEABI.

Observa-se, contudo, que não há uma banca fixa no processo de avaliação desses alunos; a composição da banca passa também pela disponibilidade de seus membros, e, quando um componente não tem disponibilidade, há a convocação de um outro membro, gerando uma rotatividade desses elementos. Outro ponto em destaque é que não existe um tipo de banca, ou seja, não há apenas a formação de uma banca de ingresso – responsável por aferir os alunos durante o processo inicial de pré-matrícula; há também a banca de ingresso de docentes e a banca recursal, esta última formada quando o discente/docente não aceita o resultado final da aferição e entra com recurso solicitando uma nova avaliação.

Sobre como é realizado o treinamento dos indivíduos que compõem a banca, é de conhecimento público, visto que as informações podem ser encontradas no site da universidade dando conta de que o curso de formação foi realizado pelo professor e membro do NEABI Roberto Lacerda. Selma Santos não esteve presente durante o treinamento realizado pela UFS, porém participou dos treinamentos empreendidos pela Fundação Cesgranrio a partir de um

⁷⁸ Formada em Biblioteconomia e Documentação pela Universidade Federal da Bahia, possui graduação em Licenciatura em História pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), especialização em História pela Universidade Estadual de Maringá e mestrado em História pela UFS. Atualmente é diretora do sistema de bibliotecas da UFS, membro da Auto-Organização de Mulheres Negras de Sergipe Rejane Maria e membro do núcleo do NEABI, além de componente da banca de heteroidentificação da UFS.

curso externo. Não obstante, também participou de capacitações e eventos que já vinham tratando do debate sobre as bancas de heteroidentificação. Nesses eventos, discutia-se sobre os procedimentos, suas realizações e o comportamento da banca frente a esses alunos, além do debate sobre o acolhimento desses candidatos. Os cursos de capacitação, em sua maioria, estavam disponíveis ao público em geral, todavia, de acordo com Selma, existia baixa adesão daqueles que não trabalhavam com essa temática.

Na UFS, Roberto Lacerda ficou responsável por esse treinamento, mas, segundo a entrevistada, esse processo ficou enclausurado entre o NEABI, a Sociedade Civil e os Movimentos Sociais. Selma afirma que em um determinado momento existiu a necessidade de aumentar o quantitativo de membros, e, nesse momento, foram realizadas capacitações. Nesse cenário, há o “ingresso de servidores que tinham interesse em compor as bancas e também pessoas do movimento organizado e social, então essas pessoas participaram de cursos de capacitação para compor a banca” (Santos, 2023).

Ainda de acordo com Selma, os primeiros membros eram estudantes do Coletivo Beatriz Nascimento. Essa escolha se deve ao fato de que os componentes desse coletivo já estavam acompanhando o debate sobre as denúncias e as fraudes na instituição; nesse sentido, já existiam organizações provocando a UFS com o intuito de que a universidade aderisse a uma banca de heteroidentificação. Sendo assim, as primeiras bancas eram compostas por indivíduos que estavam disponíveis e que acompanhavam o debate sobre o tema, ou seja, pessoas que estavam em GTs que trabalharam e construíram documentos para as bancas.

Assim, além das denúncias anônimas que aconteciam de diversas formas, o processo de implantação da banca só foi possível devido ao NEABI e alguns movimentos e grupos sociais que provocaram a Universidade Federal de Sergipe e o Ministério Público Federal. De acordo com Santos (2023), “A UFS foi provocada para que a banca existisse, o MPF esteve junto nesse período, então a instituição precisou dar uma resposta para aquela provocação”. Nesse sentido, se a universidade precisou ser pressionada, é porque existia resistência por parte da administração. Foi então a partir dessa pressão que a universidade teve de se posicionar, acarretando a aprovação de uma banca examinadora permanente em 2021.

Há todo um debate e questionamento sobre os pardos dentro do sistema de cotas. Existem intelectuais e membros de grupos sociais, como é o caso de Carlos Trindade, que apoiam que as cotas raciais deveriam ser direcionadas para a população preta e aqueles que ele denomina “pardos escuros”, pois, para o professor, esses são as maiores vítimas do racismo no Brasil. Com o início das políticas de cotas nas universidades e a promulgação da Lei nº

12.711/2012, há em todo o país uma popularização da autoidentificação da sociedade como parda.

Alguns acreditam que tal aceitação é uma forma de tirar vantagem das políticas de ações afirmativas que são destinadas à população negra do Brasil. Devido a isso, termos como “afroconveniente” e “afrobege” ganham destaque nos estudos sobre as cotas. Todo esse debate, juntamente com as fraudes, gerou a necessidade de aferição dos candidatos que se autodeclaram negros, criando-se, por parte de algumas instituições, a comissão de heteroidentificação, objetivando pregar “justiça” no sistema de cotas com recorte racial. Ademais, existe toda uma preocupação da banca em não afastar aqueles que realmente se enquadram dentro dessa política.

Durante entrevista concedida, Selma Santos foi questionada sobre a forma como a banca pode agir sem que esteja afastando a população que realmente se enquadra como parda das políticas de cotas, visto que existem debates que abordam que há um temor por parte da população parda de passar por uma banca e não ser aprovada devido a todo o debate que a concepção de pardo vem gerando durante essas últimas décadas. Para a entrevistada, “a autodeclaração é um pertencimento, mas a sociedade também faz essa leitura. Nas interações sociais, você também é lido” (Santos, 2023). Ela complementa afirmando que “quando você se reconhece como negro, você não terá o receio de comparecer a uma banca de heteroidentificação”. Nessa perspectiva, para Selma Santos (2023):

Se você tem dúvidas sobre o seu pertencimento racial enquanto pessoa negra, é porque você não é lida socialmente como uma pessoa negra. A banca está ali para fazer cumprir uma lei, mas, se a pessoa tem dúvidas, é porque ela está vivendo socialmente muito bem. Se ela tiver conhecimento do seu pertencimento racial, ela não terá dúvidas. O nosso procedimento é, se o candidato gerou a dúvida, ele é aprovado, por outro lado, se o candidato se apresentou e não gerou dúvidas, ele é uma pessoa branca, nesse caso ele é indeferido. É um procedimento de muita responsabilidade, não podemos ter dúvida, a dúvida é aprovação, pois, se a gente tem a dúvida, é porque aquele candidato nos trouxe algo do negro.

De acordo com pesquisas e entrevistas com membros da banca, existe um cuidado por parte da banca com os pardos, tratando como procedimento de muita responsabilidade, pois são pessoas que trazem sonhos e também muitas dúvidas. Segundo Selma Santos (2023), deve-se ter muito cuidado com a leitura que se faz do pardo, “precisa analisar o conjunto dessa pessoa, uma leitura social. A gente precisa ter um olhar muito atento a esse procedimento para não cometer injustiças”. Observa-se, contudo, uma outra problemática que permeia os pardos e as cotas raciais; esse problema gira em torno do acesso às características familiares como justificativa de pertencimento racial, o que acaba se tornando mais um obstáculo porque a banca

vai aferir apenas as características fenotípicas dessas pessoas, não há uma busca na árvore genealógica da família, ou seja, a banca examinadora não pedirá uma foto do seu avô materno ou paterno, por exemplo. Durante a interlocução, a entrevistada afirma que é muito comum esse resgate da ancestralidade pelo candidato e sobre isso ela diz que “a pessoa negra, principalmente aqueles mais retintos, sabe que é negro através do olhar do outro, a sociedade diz para ela quem ela é. Nesse sentido, ela não precisa acessar ninguém da família para se identificar, a característica dela já diz tudo” (Santos, 2023).

Selma acredita que o objetivo da banca está sendo concretizado, apesar de reconhecer que ainda faltam alguns ajustes a serem feitos. Ademais, a entrevistada assinala que, fazendo um comparativo com o início das políticas de cotas, existiam muitas pessoas brancas que se autodeclaravam negras e que julgavam ter direito à vaga; e, com a consolidação da banca de heteroidentificação, há uma diminuição do número de pessoas que tentam burlar o sistema de cotas. Nesse sentido, a banca também se faz presente em um processo educativo da população, no qual há uma evidência maior de candidatos que de fato são pertencentes às vagas de que trata a Lei nº 12.711/2012 e uma diminuição desses possíveis fraudadores. Assim, para Selma Santos (2023), “a banca cumpre o seu papel de fazer justiça, pois através da aferição as pessoas que têm direito podem não ter acesso à política de cotas”.

3.3 BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: ANÁLISE REALIZADA A PARTIR DOS PROCESSOS IMPETRADOS NA JUSTIÇA CONTRA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA UFS

Quando nos referimos aos tensionamentos existentes nos quais a política de cotas estava envolvida, podemos citar vários casos, por exemplo: os gêmeos univitelinos da UnB que passaram por uma banca examinadora e apenas um deles foi aceito pelo sistema de cotas. Outro evento que ficou marcante no cenário político brasileiro foi quando a UnB, juntamente com sua política de cotas raciais, foi alvo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental⁷⁹ (ADPF) 186 através de uma medida cautelar. Alegando sua inconstitucionalidade, partido o Democratas (DEM) foi o responsável pela denúncia ao Supremo Tribunal Federal (STF). O referido partido entende que a instituição fez “[...] a adoção de políticas afirmativas racialistas”

⁷⁹ “Trata-se de arguição de descumprimento de preceito fundamental, proposta pelo partido político DEMOCRATAS (DEM), contra atos administrativos da Universidade de Brasília que instituíram o programa de cotas raciais para ingresso naquela universidade” (Medida Cautelar em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186-2 Distrito Federal, 2009). Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStfArquivo/anexo/ADPF186.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2023.

(ADPF, 2009, p. 2), na medida em que a política adotada pela universidade ocasionaria um efeito inverso, acentuando o preconceito racial. Além disso, o requerente faz um julgamento sobre os critérios utilizados pela comissão étnico-racial da instituição nos seguintes termos:

Assim, indaga a respeito da constitucionalidade dos critérios utilizados pela comissão designada pelo CESPE para definir a “raça” do candidato, afirmando que saber quem é ou não negro vai muito além do fenótipo. A petição ressalta, ainda, que a aparência de uma pessoa diz muito pouco sobre a sua ancestralidade (fl. 30). Refere, com isso, que a “teoria compensatória”, que visa à reparação do dano causado pela escravidão, não pode ser aplicada num país miscigenado como o Brasil. [...] A petição ressalta, ainda, que a aparência de uma pessoa diz muito pouco sobre a sua ancestralidade (fl. 30). Conclui, assim, que as cotas raciais instituídas pela UnB violam o princípio constitucional da proporcionalidade, por ofensa ao subprincípio da adequação, no que concerne à utilização da raça como critério diferenciador de direitos entre indivíduos, uma vez que é a pobreza que impede o acesso ao ensino superior (fl. 74). Sugere que um modelo que levasse em conta a renda em vez da cor da pele seria menos lesivo aos direitos fundamentais e também atingiria a finalidade pretendida de integrar os negros (fl. 75) (Procuradoria Federal, 2009. Processo: 131.055/2009).

No ano de 2012, aconteceu o julgamento da “Med. Caut. em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186-2 Distrito Federal”⁸⁰, que teve como relator o Ministro Ricardo Lewandowski. Após julgamento, o plenário chegou às seguintes conclusões:

I – Não contraria – ao contrário, prestigia – o princípio da igualdade material, previsto no *caput* do art. 5º da Carta da República, a possibilidade de o Estado lançar mão seja de políticas de cunho universalista, que abrangem um número indeterminados de indivíduos, mediante ações de natureza estrutural, seja de ações afirmativas, que atingem grupos sociais determinados, de maneira pontual, atribuindo a estes certas vantagens, por um tempo limitado, de modo a permitir-lhes a superação de desigualdades decorrentes de situações históricas particulares.

II – O modelo constitucional brasileiro incorporou diversos mecanismos institucionais para corrigir as distorções resultantes de uma aplicação puramente formal do princípio da igualdade.

III – Esta Corte, em diversos precedentes, assentou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa.

IV – Medidas que buscam reverter, no âmbito universitário, o quadro histórico de desigualdade que caracteriza as relações étnico- raciais e sociais em nosso País, não podem ser examinadas apenas sob a ótica de sua compatibilidade com determinados preceitos constitucionais, isoladamente considerados, ou a partir da eventual vantagem de certos critérios sobre outros, devendo, ao revés, ser analisadas à luz do arcabouço princípio lógico sobre o qual se assenta o próprio Estado brasileiro.

V - Metodologia de seleção diferenciada pode perfeitamente levar em consideração critérios étnico-raciais ou socioeconômicos, de modo a assegurar que a comunidade acadêmica e a própria sociedade sejam beneficiadas pelo pluralismo de ideias, de resto, um dos fundamentos do Estado brasileiro, conforme dispõe o art. 1º, V, da Constituição.

⁸⁰ Ementa: arguição de descumprimento de preceito fundamental. Atos que instituíram sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no processo de seleção para ingresso em instituição pública de ensino superior. Alegada ofensa aos arts. 1º, CAPUT, III, 3º, IV, 4º, VIII, 5º, I, II XXXIII, XLI, LIV, 37, CAPUT, 205, 206, CAPUT, I, 207, CAPUT, E 208, V, todos da Constituição Federal. Ação julgada improcedente (STF - ADPF: 186 DF, Relator: Min. Ricardo Lewandowski, Data de Julgamento: 26/04/2012, Data de Publicação: DJe PUBLIC 20/10/2014). Acesso em: 27 jun. 2023.

VI - Justiça social, hoje, mais do que simplesmente redistribuir riquezas criadas pelo esforço coletivo, significa distinguir, reconhecer e incorporar à sociedade mais ampla valores culturais diversificados, muitas vezes considerados inferiores àqueles reputados dominantes.

VII – No entanto, as políticas de ação afirmativa fundadas na discriminação reversa apenas são legítimas se a sua manutenção estiver condicionada à persistência, no tempo, do quadro de exclusão social que lhes deu origem. Caso contrário, tais políticas poderiam converter-se benesses permanentes, instituídas em prol de determinado grupo social, mas em detrimento da coletividade como um todo, situação – é escusado dizer – incompatível com o espírito de qualquer Constituição que se pretenda democrática, devendo, outrossim, respeitar a proporcionalidade entre os meios empregados e os fins perseguidos.⁸¹

Como resultado final, a Arguição em questão é julgada como improcedente. Ademais, o ministro faz as seguintes observações, citando o trabalho “Ações Afirmativas em Universidades”, de autoria de Daniela Ikawa, como forma de fomentar as decisões tomadas:

A identificação deve ocorrer primariamente pelo próprio indivíduo, no intuito de evitar identificações externas voltadas à discriminação negativa e de fortalecer o reconhecimento da diferença.

Contudo, tendo em vista o grau mediano de mestiçagem (por fenótipo) e as incertezas por ela geradas – há (...) um grau de consistência entre autoidentificação e identificação por terceiros no patamar de 79%, essa identificação não precisa ser feita exclusivamente pelo próprio indivíduo. Para se coibir possíveis fraudes na identificação no que se refere à obtenção de benefícios e no intuito de delinear o direito à redistribuição da forma mais estreita possível (...), alguns mecanismos adicionais podem ser utilizados como: (1) a elaboração de formulários com múltiplas questões sobre a raça (para se averiguar a coerência da autoclassificação); (2) o requerimento de declarações assinadas; (3) o uso de entrevistas (...); (4) a exigência de fotos; e (5) a formação de comitês posteriores à autoidentificação pelo candidato. A possibilidade de seleção por comitês é a alternativa mais controversa das apresentadas (...). Essa classificação pode ser aceita respeitadas as seguintes condições: (a) a classificação pelo comitê deve ser feita posteriormente à autoidentificação do candidato como negro (preto ou pardo), para se coibir a predominância de uma classificação por terceiros; (b) o julgamento deve ser realizado por fenótipo e não por ascendência; (c) o grupo de candidatos a concorrer por vagas separadas deve ser composto por todos os que se tiverem classificado por uma banca também (por foto ou entrevista) como pardos ou pretos, nas combinações: pardo-pardo, pardo-preto ou preto-preto; (d) o comitê deve ser composto tomando-se em consideração a diversidade de raça, de classe econômica, de orientação sexual e de gênero e deve ter mandatos curtos (Ikawa, 2008, p. 129-130)⁸².

Por fim, em relação à autoidentificação e à heteroidentificação, o relator conclui que “desde que observem, o tanto quanto possível, os critérios acima explicitados e jamais deixem de respeitar a dignidade pessoal dos candidatos, são, a meu ver, plenamente aceitáveis do ponto de vista constitucional” (2012, p. 39). Observados, em largos traços, os tensionamentos e

⁸¹ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF nº 186. Relator: Min. Ricardo Lewandowski. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693>. Acesso em: 27 jun. 2023.

⁸² O trecho em destaque foi citado pelo relator responsável pela ADPF 186, Ricardo Lewandowski.

debates em torno das políticas de cotas, agora trazendo para um contexto regional, em 2010, primeiro ano de existência efetiva do Programa de Ações Afirmativas da UFS, foram encontrados cerca de 100 processos registrados no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRE-5). Esses processos foram impetrados, majoritariamente, por alunos de escolas particulares de Sergipe que alegavam a inconstitucionalidade do programa, pois ficaram fora das vagas ofertadas pela universidade. Observa-se que a UFS, se compararmos com outros estados do Nordeste, não foi pioneira, nem esteve na prateleira de cima, quando falamos sobre a inclusão de ações afirmativas próprias, todavia os processos na justiça foram iguais para todas as instituições, seja a UFBA, que em 2005 implantou um sistema de cotas para alunos oriundos das escolas públicas, ou a própria UFS, que implantou um programa de ações afirmativas com recorte social e racial em 2010. Ambas, apesar de terem uma diferença de cinco anos, sofreram com os ataques e a desconfiança da sociedade em geral.

O Programa de Ações Afirmativas da UFS por anos foi foco de ações judiciais. Em relação ao PAAF/UFS, foram encontrados 75 processos entre 2010 e o início de 2013 que tinham como alvo a Resolução nº 80/2008/CONEPE (resolução que estabelece oficialmente o Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe). Esses processos eram formados, em sua maioria, por apelação cível e possuíam diversos argumentos em sua formação. Alguns citavam a inconstitucionalidade do programa e utilizavam argumentos como “a universidade está adotando medidas discriminatórias” ou “candidato perdeu a vaga devido ao programa instituído pela instituição”, sendo vários os discursos utilizados pelo acusador para alegar a inconstitucionalidade do PAAF. Não obstante, a instituição também era alvo de processos de alunos oriundos de escolas filantrópicas⁸³ e discentes que cursaram o Ensino Médio em escolas cenicistas⁸⁴. Ambos os casos não eram considerados para o ingresso na universidade através das cotas no segmento “alunos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas”.

No ano de 2012, foi implantada a Lei nº 12.711⁸⁵, conhecida como Lei de Cotas, que determinou que todas as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação adotassem

⁸³ Principalmente de alunos da escola Fundação Bradesco.

⁸⁴ Escolas pertencentes à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

⁸⁵ “Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da

as prerrogativas que diz a lei mencionada. Regulando uma lei geral, a premissa de inconstitucionalidade, da qual eram alvo os programas adotados isoladamente por outras universidades, deixa de ganhar coro dentro da justiça. De acordo com Nunes (2018, p. 16), “a Lei 12.711/12 trouxe a hegemonização da política de cotas, ainda que a mesma não inviabilizasse a autonomia de cada instituição no sentido de qualificar a própria lei, bem como a liberdade de consolidação de outras políticas afirmativas, em paralelo”.

Todavia, surge uma nova problemática: a identificação do negro no Brasil. Quando falamos sobre identidade, estamos falando não apenas dos aspectos fenotípicos, mas também do genotípico; não estamos abordando apenas conceitos sociais, mas também culturais, o que faz com que a política se torne alvo de debates dentro e fora do meio acadêmico. Afinal, quais critérios são utilizados para a identificação do negro? Nos EUA, negro é um conceito utilizado para todos os indivíduos que carregam traços fenotípicos da negritude e aqueles que possuem uma ancestralidade negra. No Brasil, o conceito genotípico não é levado em consideração.

Em 2021, a Universidade Federal de Sergipe, devido a uma série de acusações de fraudes, implantou em seu sistema de ingresso, de forma complementar à autodeclaração, a comissão de verificação de autodeclaração étnico-racial. Para Nunes (2018), as comissões foram incluídas “[...] motivada pelo fenômeno de denúncias às fraudes, realizada, em grande parte, por coletivos de estudantes negros/as que contrariam, de alguma forma, a premissa de que o monitoramento deveria ser de responsabilidade da administração pública”. Nesse ponto, temos uma nova mudança de discurso em que quem se torna alvo de ataques e legitimidade são as comissões de heteroidentificação. Estas, por sua vez, serão nosso objeto de análise neste subtópico, que tem por finalidade estudar o que motivou os alunos a entrarem com ação na justiça contra essas comissões e o que diz a justiça sobre elas. Para tanto, foram analisados 100 processos registrados no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5) que tinham como polo receptivo a UFS, mais especificamente o sistema implantado pela instituição como complemento à autodeclaração dos candidatos que optaram pelas cotas, a banca de heteroidentificação. Todos os processos analisados tiveram como tribunal de origem o TRF-5 e foram impetrados por alunos que tinham matrículas ativas na instituição.

Os processos encontrados⁸⁶ estão divididos em dois tipos: apelação cível e agravo de instrumento⁸⁷ e foram impetrados entre 2021 e 2024. Um dado importante que cabe na nossa

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE” (Brasil, 2012). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 4 jun. 2023.

⁸⁶ Os números dos processos analisados estão em anexo.

⁸⁷ De acordo com o site do jusbrasil.com.br, no Direito, a apelação cível “é o recurso manejado por aquele que se sente insatisfeito com a prestação jurisdicional de primeiro grau apresentada”. Por outro lado, agravo de

observação se refere aos cursos em que esses alunos estavam matriculados, lembrando que os documentos analisados são processos de alunos que já se encontravam matriculados em seus devidos cursos – esse é um ponto que merece destaque, pois, frequentemente, é evocado pelo apelante. Os processos analisados são de alunos que estavam matriculados majoritariamente nos seguintes cursos: Medicina, Odontologia e Direito, sendo esses três cursos responsáveis por grande parte dos processos analisados. Os casos estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.jusbrasil.com.br/> e <https://juliapesquisa.trf5.jus.br/julia-pesquisa/#consulta>, e as informações coletadas estão visíveis para todo o público e foram estudadas aleatoriamente.

A princípio, iremos analisar os discursos dos representantes desses discentes, ou seja, os advogados, e em um outro momento serão analisados os pareceres dos órgãos julgadores.

Dos processos investigados entre os períodos já mencionados, todos são de alunos que foram convocados para o comparecimento à comissão de verificação étnico-racial da UFS, porém optaram por não comparecer e entraram na justiça com a tentativa de anular tal verificação. Em relação aos casos analisados, foi observado que alguns argumentos se repetem entre os defensores desses alunos, são eles:

- 1- Ausência de previsão no edital de ingresso.
- 2- Não pode ser aplicado o procedimento de heteroidentificação de forma retroativa.
- 3- Verificação tardia.

Os três argumentos mencionados estão presentes em praticamente todo discurso da defesa para o não comparecimento junto à comissão de heteroidentificação e o julgamento de sua inconstitucionalidade. É importante ressaltar que os processos investigados são de alunos que ingressaram na UFS através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) de 2017 a 2019, ou seja, período anterior à formação da comissão para averiguação étnico-racial da instituição. A primeira justificativa evocada é a da falta de informações sobre uma possível aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por uma banca examinadora. Examinando os editais de ingresso nº 46/2018/PROGRAD⁸⁸ e nº 53/2019/PROGRAD⁸⁹ (retificado em 17/01/2020), ambos informam o seguinte:

O candidato que optar em sua inscrição no SISU 2019.1 por concorrer a vagas da Reserva de Cotas da população de Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) estará

instrumento, “é o recurso utilizado para combater decisões interlocutórias, ou seja, decisões que o magistrado toma dentro de um processo que não levam à resolução do mérito da disputa”. Acesso em: 15 nov. 2023.

⁸⁸ Para ingresso em 2019.1.

⁸⁹ Para ingresso em SISU/MEC 2020.1.

automaticamente declarando-se preto, pardo ou índio, conforme a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional (PROGRAD, 2018-2019).

Os editais mencionados fazem alusão à Lei nº 12.711/2012, ao Decreto nº 7.824/2012 e às Portarias Normativas nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 21, de 5 de novembro de 2012, porém nenhum menciona a criação de uma banca de heteroidentificação. Nessa perspectiva, a primeira e única forma a ser considerada é a atribuída pelo IBGE, ou seja, a autodeclaração⁹⁰. Sendo assim, os editais não deixam explícita a convocação imediata ou posterior dos candidatos autodeclarados pretos e pardos.

Em 6 de abril de 2018, foi instaurada a Portaria Normativa nº 4, que introduz a banca de heteroidentificação como forma “complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014” (Diário Oficial da União, 2018). Sendo assim, o procedimento se espalharia para as universidades. Em 2021, foi criada a Resolução nº 5/2021/CONEPE, que “regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos para ingresso em cursos de graduação da UFS” (CONEPE, 2021). Posteriormente às informações mencionadas, há uma mudança nos editais de ingresso. Nessa perspectiva, o edital nº 05/2023/PROGRAD/UFS, no seu item 14, esclarece o seguinte:

As solicitações de Pré-Matrícula Institucional dos candidatos que estão ingressando nas cotas dos que se autodeclararam pretos ou pardos serão obrigatoriamente submetidas às Comissões de Heteroidentificação Complementar, que verificarão a veracidade das autodeclarações com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade (Resolução nº 61/2022/CONEPE).

Observa-se, então, uma mudança na evocação do suporte institucional; agora está explícito que os alunos que se autodeclararem poderão passar por uma banca examinadora. Fazendo isso, o argumento “ausência de previsão no edital de ingresso” não será mais evocado pelos defensores em eventuais queixas contra a banca examinadora ou o não comparecimento

⁹⁰ Todavia, a autodeclaração falsa é crime no Brasil desde 1940, com a Lei nº 2.848/1940. “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)” (Brasil, 1940). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10600031/artigo-299-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso em: 15 maio 2023.

a ela. Mas continuará sendo utilizado nos processos que ainda correm na justiça e por aqueles alunos que são convocados de forma retroativa.

O segundo argumento utilizado pela parte ativa no processo é o de que a banca não pode retroagir, ou seja, não é permitida a convocação de alunos que tiveram seu ingresso na instituição anterior à Resolução nº 5/2021/CONEPE. Nesse seguimento, o órgão julgador e seus representantes divergem nas tratativas. Dos casos estudados, cerca de 60% dos processos tinham o status de “provido”⁹¹, ou seja, que a banca não poderia retroagir e convocar esses alunos, e cerca de 40% dos casos analisados encontravam-se como “improvido”⁹²; nesses casos, o órgão julgador era favorável ao discurso da instituição quanto à constitucionalidade na convocação dos discentes para o comparecimento à comissão.

Os argumentos evidenciados pela parte julgadora não são unânimes e utilizavam como apoio as seguintes justificativas:

Argumentos favoráveis à instituição – Polo Receptivo:

- 1- Autonomia administrativa de que gozam as universidades (art. 207⁹³ da Constituição Federal). Vejamos o que diz o referido artigo:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996) (Brasil, 1988).

- 2- Art. 51⁹⁴ da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996).
- 3- Cumprimento da Resolução nº 58/2021/CONEPE⁹⁵.
- 4- “A autodeclaração não ostenta presunção absoluta de veracidade”. Ou seja, o edital não torna o declarante imune à verificação da veracidade das informações prestadas.

⁹¹ Após ser analisado, os pedidos nele contidos foram aceitos.

⁹² Idem.

⁹³ ARTIGO 207 da Constituição Federal de 1988, Planalto, Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10650167/artigo-207-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 4 jun. 2023.

⁹⁴ “Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino” (Brasil, 1996). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11688276/artigo-51-da-lei-n-9394-de-20-de-dezembro-de-1996>. Acesso em: 4 jun. 2023.

⁹⁵ A Resolução nº 58/2021/PROGRAD, na verdade, é um edital de convocação para apuração de possíveis fraudes na autodeclaração de pretos e pardos. É possível que o órgão julgador, ao evocar a resolução, tenha trocado o PROGRAD por CONEPE.

5- Princípio de Autotutela (súmula 473 do STF).

A súmula 473⁹⁶ diz o seguinte:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (Supremo Tribunal Federal).

Essa súmula é mencionada pela instituição e pelos órgãos julgadores favoráveis, necessariamente como resposta à aplicação da banca de forma retroativa.

6- Lei nº 12.990/2014⁹⁷.

Agora veremos os argumentos favoráveis aos impetrantes – Polo Ativo.

Os discursos apresentados a seguir foram os mais perceptíveis e os que mais se repetiram nos processos. Ademais, os enunciados fazem referência aos órgãos julgadores que deram resposta positiva aos processos impetrados.

1- Verificação tardia.

Como visto anteriormente, esse argumento, utilizado pela defesa, também é evocado pelo órgão julgador favoravelmente ao apelante. Para os juízes, o edital de ingresso não menciona a possibilidade de uma verificação étnico-racial desses candidatos. Logo, a convocação deles acontecia de forma indevida. Nesse sentido, segundo Vaz (2018), “a omissão da Administração Pública em definir explicitamente, nos editais, o procedimento de heteroidentificação cria ambiente profícuo para tal prática, tornando ineficaz a política pública de ação afirmativa”.

2- Não pode ser aplicado o procedimento de heteroidentificação de forma retroativa.

Vejamos o que diz o relator⁹⁸:

O momento para se aferir se o candidato atende às condições para ingresso nas universidades é até a conclusão do certame, ou seja, até quando o candidato é aceito e, então, matriculado. Após isso, não é dado à instituição de ensino retroagir no tempo e pretender cancelar matrícula de aluno nela já ingresso (Desembargador Federal Leonardo de Carvalho, 2ª turma, 2023).

⁹⁶ Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/>. Acesso em: 4 jun. 2023.

⁹⁷ A Lei nº 12.990/2014, em seu art. 1, diz o seguinte: “Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei” (Brasil, 2014). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm. Acesso em: 4 jun. 2023.

⁹⁸ Desembargador Federal Leonardo de Carvalho da 2ª turma. O referido comentário se faz presente em um processo impetrado por uma aluna do curso de Medicina Veterinária da UFS que entrou na justiça para não comparecer à comissão de heteroidentificação. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/trf-5/1447970801/inteiro-teor-1447970804>. Acesso em: 4 jun. 2023.

Esse discurso, exatamente da forma como se encontra, se repete em todas as turmas do TRF-5 por aqueles que dão provido às ações recebidas para o não comparecimento à banca de forma retroativa.

Os processos analisados não são, necessariamente, de 100 (cem) casos diferentes, isto é, relacionados a 100 alunos diferentes. Alguns dos processos investigados tratam de casos nos quais o relator dá um parecer final e uma das partes não concorda e acaba entrando com recurso. Quando isso acontece, o número do processo se altera, e o processo é julgado por outra vara e outro juiz. Todavia, permanecem disponíveis para observação o processo originário e seu histórico. Por exemplo, o processo originário nº 08065058920234050000 iniciou-se como agravo de instrumento e, após julgamento final, em que uma das partes não estava em acordo, o processo se tornou uma ação civil pública com o número nº 08003715720234058500.

É de fundamental relevância mencionar alguns casos específicos que servirão como base para a compreensão do debate dentro da esfera judicial. O processo nº 0806505-89.2023.4.05.0000, que tem como agravante o Ministério Público Federal, teve início através de uma denúncia anônima por meio da Ouvidoria da UFS. Ao examinar o caso, o MPF entendeu que se tratava de uma possível fraude no sistema de cotas raciais. Vale mencionar que o MPF já vinha acionando a UFS para que a instituição apurasse as denúncias de fraudes. No processo mencionado acima, o MPF realizou, através de fotos e vídeos postados nas redes sociais (*Facebook* e *Instagram*) do próprio aluno, a averiguação étnico-racial. Após recebimento da denúncia e análise do caso, o MPF entendeu que se tratava de um indivíduo que não responde à autodeclaração mencionada no momento da inscrição no curso de Medicina. Convocado pela comissão de heteroidentificação, o discente também foi reprovado, sendo solicitado judicialmente o cancelamento de sua matrícula. Nesse momento, o aluno entra na justiça questionando o resultado da banca e, por vezes, questionando a convocação retroativa. Não se sabe ao certo o resultado final do processo debatido, todavia é sabido que o caso passou por diversas varas criminais, obtendo resultados distintos, ora favoravelmente ao aluno, ora favoravelmente à universidade.

Nota-se que os processos examinados durante a pesquisa possuem impetrantes e impetrados diversos, são eles: Universidade Federal de Sergipe, Ministério Público Federal e discentes da UFS. Em muitos casos, são investigados no decorrer do processo não apenas os alunos que não querem comparecer à comissão de heteroidentificação da UFS ou aqueles denunciados nas ouvidorias e no MPF, mas também a própria universidade, lida, em diversas

situações, como omissa e pouco atuante na fiscalização e na correção de irregularidades. Sendo assim, é possível encontrar circunstâncias nas quais a universidade é condenada a anular a matrícula do aluno denunciado e disponibilizar uma vaga para cotista PPI no vestibular seguinte. Observa-se, também, uma tentativa de transferência de responsabilidade, sendo que, em alguns casos, o órgão julgador culpa a universidade pelo atraso na leitura do aluno. Essas situações são evocadas constantemente para justificar a não concordância com os resultados obtidos pela banca de heteroidentificação. Não obstante, alguns relatores acreditam que a UFS deveria identificar esses alunos antes da sua matrícula na instituição, e não depois do aluno matriculado. Para os advogados, e determinados⁹⁹ relatores, esse é um erro gravíssimo cometido pela universidade. A 2ª Turma, responsável por julgar o processo nº 08065058920234050000¹⁰⁰, diz o seguinte sobre essa prática:

[...] ora agravado, no sentido de considerar desarrazoado permitir que, após o estudante frequentar o curso durante mais de dois anos, venha a se fazer uma avaliação de heteroidentificação para desclassificá-lo sob entendimento de que não preenche os requisitos para ser aceito no sistema de cotas (Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima, 2ª Turma, 2023).

A apelação nº 08065252820224058500, que teve como órgão julgador a 5ª Turma e como relatora a Desembargadora Federal Cibele Benevides Guedes da Fonseca, é outro exemplo de processo no qual se coloca em julgamento a forma retroativa da banca de heteroidentificação. Tanto na ementa como no decorrer do texto do processo, fica evidente o descontentamento da relatora, principalmente devido ao fato de o apelante se encontrar no último semestre do curso. Esse processo também coloca em dúvida o julgamento realizado pela banca de heteroidentificação. Para a relatora, o aluno do processo mencionado anteriormente encontra-se dentro da “zona cinzenta”, ou seja, é uma pessoa que gera dúvida sobre sua autodeclaração. E, se gerou dúvida, o aluno deve ser lido assim como se autodeclarou no momento da escolha do curso. No mesmo processo, também é visível o uso de termos como “morena clara”, forma de alegar que o discente faz jus às cotas.

Ademais, o processo nº 08015493020234050000, que tem como número do processo originário 0800489-58.2022.4.05.8503 e como relator o Desembargador Federal Francisco Alves dos Santos Júnior, da 5ª Turma, foi um dos processos que cancelaram a decisão da comissão de heteroidentificação da UFS e solicitaram uma nova revisão. Um fato curioso sobre

⁹⁹ Não é um ponto de vista unânime. Existem aqueles que acreditam na autonomia da universidade para a correção dos seus “vícios”.

¹⁰⁰ Disponível em: <https://www.trf5.jus.br/>. Acesso em: 8 ago. 2023.

esse caso é que foi o primeiro no qual se levantou a hipótese de o aluno realizar um exame de DNA para saber a origem dominante do candidato.

A lei também menciona que, comprovada a fraude por parte desses alunos, além de terem suas matrículas canceladas, eles deverão arcar com os prejuízos que causaram à política de cotas, à sociedade brasileira e aos negros, verdadeiros alvos dessa política. Sobre a reparação, poderá ser realizada de forma material e/ou extrapatrimonial. Utilizaremos um exemplo de um caso¹⁰¹ em que, a princípio, o aluno não reuniu características fenotípicas da população negra e foi condenado. O aluno em questão, estudante do curso de Medicina da UFS, foi condenado a pagar o valor correspondente ao curso no qual está matriculado; para isso utilizou-se como referência os valores pagos mensalmente no mesmo curso em instituições particulares. Usando como base a Universidade Tiradentes (UNIT)¹⁰², esse aluno ficou obrigado a pagar um valor mensal de R\$ 7.807, que seria multiplicado pelos meses já cursados pelo discente. Além disso, o mesmo aluno ficou responsável por pagar mais 50 mil reais à sociedade brasileira, valor referente a danos extrapatrimoniais. O exemplo de valores indenizatórios externado aqui pode servir como exemplo para todos os cursos da Universidade Federal de Sergipe.

Em suma, o que é evidente nos processos é a diversidade de resultado nos julgamentos e como esse embate se perpetua no tempo. Se compararmos os processos nos quais o Programa de Ações Afirmativas da UFS foi alvo com os processos atuais, que têm como foco as bancas de heteroidentificação e as fraudes no sistema de cotas, o contraste de resultados é evidente. Sendo assim, as ações afirmativas e seus procedimentos continuam proporcionando debates e mobilizando vários segmentos públicos. Posto isso, como é possível observar, não existe um discurso único e linear daqueles responsáveis por dar um parecer final a esses casos, já que os discursos divergem na maioria dos processos analisados. Todavia, a não aplicação do procedimento de heteroidentificação de forma retroativa é o argumento mais utilizado e o que tem mais sustentação para aqueles responsáveis por julgar essas ações. Nesse sentido, nota-se que, em mais de 90% dos casos que receberam o status de provido, o argumento utilizado era de que, apesar de a banca ser constitucional e não ferir o procedimento de autodeclaração, ela não poderia retroagir e convocar alunos que adentraram a universidade nos casos em que os editais não esclareciam previamente a existência de tal procedimento. No entanto, em todos os processos estudados, aqueles responsáveis pelo julgamento, apesar de não concordarem com a ideia de retroagir, eram favoráveis à criação de uma comissão verificadora, porém para

¹⁰¹ Disponível em: <https://www.trf5.jus.br/>. Acesso em: 8 ago. 2023.

¹⁰² Polo Aracaju/SE.

averiguar apenas os casos de possíveis fraudes de alunos que entraram posteriormente à sua formação.

Assim, com a criação da banca de heteroidentificação e a submissão dos candidatos à comissão, através dos editais que se seguiram, teoricamente, a instituição não sofreria com processos utilizando a mesma premissa. E, de fato, o argumento “verificação de forma retroativa” pela banca foi pouco lembrado, afinal esse discurso era evocado apenas pelos alunos oriundos dos editais de ingresso anteriores à resolução responsável pela criação da comissão de verificação étnico-racial. Todavia, a banca ainda continua sendo alvo de processos na justiça, agora com novos argumentos; desta vez, os impetrantes são os candidatos que compareceram à banca e não foram identificados como negros. Quando isso acontece, esses discentes recorrem à justiça solicitando uma nova aferição ou a criação de uma nova banca examinadora. Eis que surge uma nova batalha judicial.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão sobre a implantação de uma política reparatória nas universidades como meio para a diminuição do desequilíbrio social no sistema educacional brasileiro e da sociedade como um todo não é atual e há tempos mobiliza alguns setores sociais. As ações afirmativas como tema de debate acontecem no Brasil desde meados dos anos 80, período em que diferentes movimentos sociais ocupam os diversos espaços públicos, problematizando e gerando debates sobre a condição do negro no sistema educacional brasileiro.

Evidenciando uma sociedade racista e desigual, indo de encontro à ideia de “cordialidade” entre as raças, os movimentos sociais brasileiros, com destaque para o Movimento Negro, tiveram papel fundamental na articulação e cobrança de propostas para a inclusão do negro nas universidades e nos demais segmentos sociais, visto que o mito da democracia racial “opera aqui tanto para negar as identidades étnico-raciais em nome da nacionalidade, quanto para reivindicá-la mestiça e, portanto, passível de ser mobilizada por qualquer brasileiro, independente da sua aparência” (Rodrigues, 2021, p. 142)

Influenciado por movimentos externos, como as lutas por libertação nacional na África e pelos movimentos de direitos civis nos Estados Unidos, os movimentos negros do Brasil trouxeram à tona a discrepância no tocante às condições do negro no país. Fundamentais na luta contra o racismo e a discriminação existentes no Brasil, esses movimentos tinham como uma das propostas a elaboração de políticas que abraçassem esses corpos esquecidos, que sofrem diariamente os resquícios de um sistema escravista. Segundo Domingues (2020, p. 134), o movimento negro brasileiro é visto “como porta-voz das lutas, aspirações e reivindicações da população afro-brasileira”.

Estudos e pesquisas elaborados por órgãos e entidades federais, como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) tiveram papel essencial na análise quantitativa da desigualdade social da população brasileira. Esses dados, como tantos outros, eram utilizados pelos movimentos como uma das ferramentas de denúncia das condições do negro no Brasil (Domingues, Neves, 2023). Posteriormente, com a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em 2001, na África do Sul, esse debate ganha uma maior notoriedade no panorama político nacional.

Nesse cenário, podemos destacar reivindicações através de manifestações e passeatas que ganharam popularidade na perspectiva nacional, dentre elas: a Primeira Marcha Zumbi contra o Racismo, que ocorreu em 1995, e a Marcha contra a farsa da Abolição, datada de 1988,

no Rio de Janeiro. A Primeira Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida foi um evento marcante da luta por direitos à população negra do país, pois movimentou cerca de 30 mil pessoas pelas ruas de Brasília. A marcha fez referência aos 300 anos da morte de uma figura emblemática da resistência escrava no país, Zumbi dos Palmares. Através dessa mobilização, foi enviada ao então presidente, Fernando Henrique Cardoso, uma série de documentos que comprovariam a existência do racismo no Brasil, sendo também solicitada ao presidente a criação de “políticas de discriminação positiva¹⁰³”. De acordo com Moehlecke (2002, p. 205), “a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, representou um momento de maior aproximação e pressão em relação ao Poder Público”.

A necessidade de políticas compensatórias para a população negra se tornava pauta dentro dos congressos, agora de forma mais calorosa. E, no centro dessa disputa, estava a educação do negro no Brasil. Ainda de acordo com Domingues (2005, p. 172), “[...] o progresso educacional do negro brasileiro é inferior ao do negro sul-africano da época do *apartheid*, e dos negros dos Estados Unidos da época da segregação racial”. Dito isso, o que poderia ser feito para mudar a perspectiva educacional do negro frente a um palco em que até pouco tempo se acreditava piamente em um conceito de fraternidade racial?

Nessa perspectiva, a necessidade de mudanças na educação era de caráter imediatista. Negligenciar essa proposta, na opinião de alguns estudiosos, seria a mesma coisa que apoiar o “racismo à brasileira”, preponderante nos discursos de muitos políticos e figurões da época. Contudo, vale enfatizar que já existiam políticas afirmativas no sistema legislativo brasileiro, como por exemplo: a Lei nº 8.213/91, tida por muitos como a “lei de cotas para PcDs”; a Lei nº 9.100/95, que em seu art. 11º, § 3º, estabelece que “20%, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres”, e a Lei Federal nº 5.465/68¹⁰⁴, conhecida como Lei do Boi, sendo esta última vista como a primeira lei de cotas do Brasil¹⁰⁵. É importante assinalar que, apesar de existirem políticas públicas de ações

¹⁰³ Esse termo era comumente utilizado em países da Europa. Com o passar dos anos, foi caindo em desuso, principalmente com o conceito criado em 1964 nos Estados Unidos da América, ações afirmativas.

¹⁰⁴ Revogada em 1985. A lei em questão propunha que “os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pela União, reservarão, anualmente, de preferência, de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio” (Brasil, 1968). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 4 jul. 2023. Preservada a ortografia original.

¹⁰⁵ Todavia, o Decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930, merece sua devida atenção, visto que seu art. 3º estabelece: “Todos os indivíduos, empresas, associações, companhias e firmas comerciais, que explorem, ou não, concessões do Governo federal ou dos Governos estaduais e municipais, ou que, com esses Governos contratem quaisquer fornecimentos, serviços ou obras, ficam obrigadas a demonstrar perante o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de noventa dias, contados da data da publicação do presente decreto, que ocupam, entre os seus empregados, de todas as categorias, dois terços, pelo menos, de brasileiros natos” (Câmara

afirmativas na ordenação brasileira, a aplicação de uma política afirmativa com recorte racial foi a que mais sofreu represálias dos diversos segmentos sociais. Apesar da diversidade da aplicação das cotas pelas universidades (baixa renda, PcD, alunos de escola pública, autodeclaração racial, indígena), o ponto central dos debates e das negativas para as ações afirmativas é o seu recorte racial.

Um estudo produzido com alunos da UFS em 2011 que tinha como proposta o debate sobre as cotas e as ações afirmativas externou que 84,9% dos estudantes consultados apontaram as “desigualdades sociais como as principais fontes de injustiça no país” (Neves; Faro; Schimitz, 2016, p. 139). Sobre a relação entre desigualdade e cor, a pesquisa aponta que 64,3% dos entrevistados concordam que negros (pretos e pardos) vivem uma situação econômica desfavorável se comparados com os brancos. Ademais, 69,2% refletem que os negros vivem em uma situação injusta, e 95,3% acreditam que o preconceito racial é algo concreto. Todavia, apesar de entenderem a existência de uma injustiça no tratamento e nas oportunidades para a população negra, esses mesmos alunos, quando questionados sobre as cotas com recorte racial, assumem um outro ponto de vista. Os dados apontam “60,1% de opiniões contrárias às cotas para pretos e 60,9% opostas às cotas para pardos” (Neves; Faro; Schimitz, 2016, p. 141). Porém, esses mesmos estudantes são menos relutantes sobre as cotas para alunos de escola pública; por exemplo, os autores levantaram que apenas 35,1% dos discentes eram contra esse sistema de entrada. Nesse sentido, se compararmos os diversos segmentos beneficiados por ações afirmativas, nenhum gerou tanta comoção pública. Esse fato, para Grin (2010), representa a distinção fundamental nas relações sociais no Brasil. Nessa perspectiva, é notável o resultado dos movimentos engajados nos discursos sobre igualdade racial.

Observa-se que algumas universidades no início do ano 2000, através da sua autonomia didático-científica, já lançavam editais com um percentual de vagas destinadas à população negra, o que viria a ser chamado popularmente de cotas raciais. Contudo, uma política que abraçasse uma totalidade só seria implantada em 2012, com a Lei nº 12.711, no governo da Presidenta Dilma Rousseff. Essa ordenação, durante a gestão presidencial de Michel Temer¹⁰⁶, sofre uma pequena alteração em seus artigos 3º, 5º e 7º através da Lei nº 13.409/2016¹⁰⁷, passando a incluir as pessoas com deficiência (PcDs) também como alvo das políticas de ações

dos Deputados, 1930). Não obstante, o mesmo decreto também limitava a entrada de estrangeiros no Brasil. Essa lei ficaria conhecida como Lei dos 2/3, e, para alguns estudiosos, a ordenação em questão deu início às políticas afirmativas no Brasil.

¹⁰⁶ Michel Temer é empossado interinamente na Presidência em 12 de maio de 2016. Em 31 de agosto do mesmo ano, Temer toma posse definitiva como presidente da República Federativa do Brasil.

¹⁰⁷ Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

afirmativas. Dito isso, e considerando todo o materialismo que é o racismo no Brasil, o debate sobre políticas de ações afirmativas, apesar das lutas dos movimentos sociais, se encontra imerso no “âmbito da ação política” (Anjos, 2005, p. 235).

Considerando todo o trajeto das ações afirmativas no Brasil e entendendo ser um debate ainda atual, este estudo se destinou a construir uma linha sobre a implantação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe (PAAF/UFS) desde a formação das propostas, sua apresentação e, posteriormente, a consolidação do programa. Além disso, o trabalho também se dedicou a compreender o cenário em que o PAAF/UFS foi implantado e como entidades acadêmicas e segmentos da população sergipana reagiram à adoção de uma política de cotas. Por fim, também se debruçou sobre a banca de heteroidentificação, que esteve envolta em questionamentos nos últimos anos, além de esclarecer os motivos que levaram alunos a entrarem na justiça alegando, a princípio, a inconstitucionalidade da banca de heteroidentificação e, em outro momento, solicitando uma nova aferição.

O desmembramento do texto em três segmentos foi algo pensado durante a formulação do projeto, todavia houve mudanças significativas no decorrer da escrita. A ideia de traçar uma linha sobre o contexto histórico do PAAF/UFS nunca mudou; escrever sobre esse momento através de fontes orais e de fontes impressas (jornais, revistas etc.) sempre esteve dentro do projeto inicial. No entanto, alguns pontos que estavam presentes no projeto inicial sofreram alterações no decorrer da escrita devido às fontes. Percebemos que algumas fontes precisariam de uma análise mais aprofundada, e isso levaria um tempo maior do que o permitido.

Este trabalho contribui para a compreensão histórica da formação do PAAF/UFS. Primeiramente, construiu, a partir das fontes utilizadas, um panorama histórico sobre a implantação de um programa de cotas na instituição; num segundo momento, traçou, através da memória dos entrevistados e de jornais, como essa política foi vista dentro e fora do contexto acadêmico; por fim, estudou a banca de heteroidentificação, que foi implantada através das pressões da população e de alguns movimentos sociais que presenciavam as fraudes nas cotas como uma prática real.

Vale ressaltar que o texto abarca uma temporalidade importante no estudo sobre as ações afirmativas no panorama micro, quando estudado o Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, e um cenário macro, quando são analisadas as bancas de heteroidentificação, sem fugir do contexto local. Outro ponto importante é sobre a temporalidade final, que foi pensada de forma estratégica, visto que o ano de 2022 seria o ano no qual a Lei nº 12.711/2012 entraria num debate mais pragmático, visto que, segundo a

jurisdição, a Lei de Cotas, como é popularmente conhecida, teria uma temporalidade de dez anos. Sendo assim, o ano de 2022 foi o ano no qual essa política passaria por uma análise que influenciaria todo o sistema de entrada nas universidades do país.

Notoriamente, este trabalho teve alguns empecilhos, principalmente na coleta das fontes. Como dito, o texto foi moldado no decorrer da escrita, mas sempre pensando no que poderia ser feito com aquilo que se tinha em mãos. Nesse momento, fizemos alguns ajustes para se adequar às fontes que tínhamos. Um desses exemplos foi a pesquisa de processos e jornais digitais, além de sítios eletrônicos. Ademais, as fontes orais se tornaram de grande importância durante a escrita. Através do resgate da memória, foi possível enxergar fatos que os jornais não abarcaram ou não registraram.

Por meio desta dissertação, fica demonstrada a importância do PAAF/UFS para a valorização da diversidade dentro da instituição. Também são expostos os tensionamentos na inclusão de uma proposta afirmativa, além de mostrar que, apesar de todos os anos que sucederam a Lei nº 12.711/2012, as cotas ainda são um tema em disputa, em que o debate e a luta por uma sociedade mais plural e justa continuam.

Em largos traços, esta dissertação é fruto da inquietude de um historiador negro que se sente na obrigação de retribuir tudo aquilo que lhe foi dado, principalmente para aqueles que sofrem na pele as consequências do preconceito e da falta de oportunidades. Por fim, esta pesquisa possui importância para se compreender a luta durante o processo de implantação do PAAF/UFS, tendo havido impasses internos, à medida que o debate sobre as cotas se espalhava entre os departamentos e as entidades acadêmicas, e externos, no momento em que alunos da rede privada de ensino se viram “injustiçados” com a implantação de uma política de caráter afirmativo na instituição. Nesse período (2010 a 2012), há todo um embate público e judicial para validação do PAAF/UFS. Além do mais, o estudo é substancial para a compreensão da banca de heteroidentificação, visto que ela esclarece os critérios que fazem com que alunos se identifiquem como cotistas, evitando que discentes acabem se tornando eventuais fraudadores devido ao não conhecimento dos critérios adotados pela banca de heteroidentificação.

REFERÊNCIAS

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968. **Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l5465.htm. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1.332, 14 de junho de 1983**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=190742>. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências**. Brasília, DF, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL. **Medida Cautelar em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186-2 Distrito Federal**. 2009.

BRASIL. Decreto nº 7.824, de 29 de agosto de 2012. **Regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio**. Planalto, 2012. Presidência da República Casa Civil, Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Planalto, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL. **Informativo nº 864**. Supremo Tribunal Federal. Brasília. 2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo864.htm#>. Acesso em: 27 jun. 2023.

BRASIL. **Informativo nº 663**. Supremo Tribunal Federal. Brasília. 2012. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo663.htm>. Acesso em: 27 jun. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de descumprimento de preceito fundamental** - ADPF nº 186. Relator: Min. Ricardo Lewandowski. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693>. Acesso em: 27 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm. Acesso em: 4 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 4 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.639/03, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências**. Brasília, DF, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm#:~:text=L10639&text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Altera%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional | lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 4 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919. **Regula a constituição de sociedades por quotas, de responsabilidade limitada**. Rio de Janeiro, 1919. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d3708.htm#:~:text=DECRETO%20No%203.708%2C%20DE,UNIDOS%20DO%20BRASIL%2C%20em%20exerc%C3%ADcio. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 15 nov. 2022.

COTA racial na UNB é julgada constitucional pelo STF. **Universidade Federal de Sergipe**, 2012. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/6001-cota-racial-na-unb---julgada-c>. Acesso em: 15 maio 2022.

COLEÇÃO de anais da câmara dos deputados 15/06/1983. **Câmara**, 1983. Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/dc_20.asp?selCodColecaoCsv=D&Datain=15/06/1983&txpagina=5162&altura=650&largura=800#/. Acesso em: 19 fev. 2023.

JORNAIS

Jornal digital: Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www.folha.uol.com.br/>.

Jornal digital: Hora News. Disponível em: <https://horanews.net/>.

Jornal digital: Infonet. Disponível em: <https://infonet.com.br/>.

FONTES ORAIS

Entrevista com Josué Modesto dos Passos Subrinho. Google Meet, 2 de março de 2023.

Entrevista com Paulo Sérgio da Costa Neves. Google Meet, 7 de março de 2023.

Entrevista com Maria Batista Lima. São Cristóvão, 9 de março de 2023.

Entrevista com Frank Nilton Marcon. São Cristóvão, 9 de maio de 2023.

Entrevista com Selma da Silva Santos, Google Meet, 20 de outubro de 2023.

Entrevista com Carlos Eduardo Trindade Santos. Google Meet, 21 de outubro de 2023.

Entrevista com José Severo dos Santos. Google Meet, 22 de novembro de 2023.

Entrevista com José Pedro dos Santos Neto. Google Meet, 27 de novembro de 2023.

Entrevista com Antônio Carlos Campos. São Cristóvão, 14 de dezembro de 2023.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABUD, Kátia Maria. O livro didático e a popularização do saber. In: SILVA, Marcos Antonio da (Org.). **Repensando a história**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1984. p. 81-87.

AGORA vocês podem fazer a denúncia das fraudes as cotas diretamente na ouvidoria! São Cristóvão, 10 de fev. 2020. **Facebook**: Coletivo Beatriz Nascimento-UFS. Disponível em: https://www.facebook.com/coletivoestudantesnegrosufs/?locale=pt_BR. Acesso em: 2 maio 2023.

ANJOS, José Carlos dos. O tribunal dos tribunais: onde se julgam aqueles que julgam raças. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 232-236, jan./jun. 2005.

ANDREWS, George Reid. **Negros e Brancos em São Paulo (1888 – 1988)**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Edusc, 1998.

ASSIS, Maria de Fátima Pessoa de; OLIVEIRA, Maria Lúcia de. O Cinismo como Metáfora da Cultura. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 16, n. 2, p. 83-93, ago. 2016.

BARRETO, Lima. **Recordações do escrivo Isaiás Caminha**. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2010.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **Os Herdeiros**: os estudantes e a cultura. Trad. Ione Ribeiro Valle e Nilton Valle. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014.

BRAUDEL, Fernand. História e Ciências Sociais – a longa duração. **Revista de História da USP**, ano XVI, v. XXX, n. 62, abr./jun. 1965.

BRAUDEL, Fernand. **Escritos sobre a história**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

D'ACELINO, Severo. **Racismo nas escolas e educação em Sergipe**. Aracaju: MemoriAfro, 1998.

DOSSE, François. **A história em migalhas**: dos Annales à nova história. Bauru: Edusc, 2003.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2006.

CARVALHO, Andréa Aparecida de Moraes Cândido de. **As imagens dos negros em livros didáticos de história**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Florianópolis, 2006.

CARVALHO, José Murilo de. O Exército e os Negros. In: CARVALHO, José Murilo de. **Forças armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. p. 156-158.

CATÁLOGO de cursos graduação. Editora UFS. 3. ed. São Cristóvão, 2019. **Universidade Federal de Sergipe**. Disponível em: https://oficiais.ufs.br/uploads/page_attach/path/5776/CatalogoUFS2019-compressed.pdf. Acesso em: 7 jun. 2023

COLÉGIO Amadeus reconhece erro e pede desculpas por não homenagear alunos cotistas. **Hora News**, 7 de maio de 2021. Disponível em: <https://horanews.net/colégio-amadeus-reconhece-erro-e-pede-desculpas-por-naohomenagear-alunos-cotistas/>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CONCORRÊNCIA da UFS assusta alunos que não são cotistas. **Infonet**, 2009. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/concorrenci-da-ufs-assusta-alunos-que-nao-sao-cotistas/>. Acesso em: 20 maio 2023.

D'ACELINO, Severo. **Racismo nas escolas e educação em Sergipe**. Aracaju: MemoriAfro, 1998.

DOMINGUES, Petrônio. Ações afirmativas: a saída conjuntural para os negros na educação. In: PORTO, Maria do Rosário Silveira *et al.* (Orgs.). **Negro, educação e multiculturalismo**. São Paulo: Panorama, 2002. p. 221-234.

DOMINGUES, Petrônio. O mito da democracia racial e a mestiçagem no Brasil (1889-1930). **Diálogos Latinoamericanos**, Aarhus, v. 10, n. 6, p. 116-131, out. 2005. Disponível em: <https://tidsskrift.dk/dialogos/article/view/113653>. Acesso em: 20 set. 2023.

DOMINGUES, Petrônio. Um “templo de luz”: Frente Negra Brasileira (1931-1937) e a questão da educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 39, set./dez.

2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782008000300008. Acesso em: 16 jun. 2022.

DOMINGUES, Petrônio. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 29, p. 164-176, 2005.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: uma utopia e várias histórias do tempo presente. **Revista Tempo Presente**. Col. História do tempo presente: volume III. Ed. UFRR, Roraima, p. 134-152, 2020.

DOSSE, François. **A história em migalhas**: dos Annales à nova história. Bauru: Edusc, 2003.

ENNES, Marcelo Alario. Cotas e Democracia. **Universidade Federal de Sergipe**, 2012. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/3035-cotas-e-democraci>. Acesso em: 15 maio 2022.

ENSINO superior ainda é desigual para os negros. **Infonet**, 13 maio. 2011. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/ensino-superior-ainda-e-desigual-para-os-negros/>. Acesso em: 20 maio 2023.

ENTENDA como funcionam as bancas de heteroidentificação da UFS. **Universidade Federal de Sergipe**, 2021. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/68693-entenda-como-funcionam-as-bancas-de-heteroidentificacao-da-ufs>. Acesso em: 23 maio 2022.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2006.

GOMES, Flavio; PAIXÃO, Marcelo. Raça, pós-emancipação, cidadania e modernidade no Brasil: questões e debates. **Maracanan**, Rio de Janeiro, n. 4, p. 171-194, 2007/2008.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio A. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Ed. 34, 2002.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio A. **Racismo e Antirracismo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

GUIMARÃES, Maykon P. A autodeclaração como forma de identidade – um breve debate sobre a banca de heteroidentificação: os problemas para a identificação dos negros nas políticas de ações afirmativas do Brasil. **Revista Horizontes Históricos**, v. 6, p. 398-415, 2023.

GRIN, Monica. **“Raça”**: debate público no Brasil (1997-2007). Rio de Janeiro: Ed. Mauad, 2010.

IKAWA, Daniela. **Ações Afirmativas em Universidades**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. p. 150-152.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Quem quer (pode) ser negro no Brasil?** Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MARTINS, Alcione. TRF mantém decisão favorável aos estudantes. **Infonet**, 25 fev. 2011. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/trf-mantem-decisao-favoravel-aos-estudantes/>. Acesso em: 20 maio 2023.

MATTA, Ludmila Gonçalves da. Sistema de cotas: uma perspectiva de análise a partir do caso da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. **Revista Vértices**, v. 12, n. 3, p. 107-124, 2010.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação Afirmativa: História e Debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa** (Fundação Carlos Chagas. Impresso), São Paulo, v. 117, p. 197-218, 2002.

MOVIMENTOS Negros pedem aprovação de projetos. **Infonet**, 12 de maio de 2006. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/cidade/movimentos-negros-pedem-aprovacao-de-projetos/>. Acesso em: 30 jan. 2024.

MORAES, Maria Laura Brenner. Stuart Hall: cultura, identidade e representação. **Revista Educar Mais**, v. 3, n. 2, p. 167-172, 2019.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

MUNANGA, Kabengele. O anti-racismo no Brasil. In: MUNANGA, Kabengele (Org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: Edusp, 2010.

NASCIMENTO, Alexandre do. **Do direito à universidade à universalização de direitos: o movimento dos cursos pré-vestibulares populares e as políticas de ação afirmativa**. 2010. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp154045.pdf>. Acesso em: 18 maio 2022.

NEGROS representam 56% da população brasileira, mas representatividade em cargos de decisão é baixa. **Senado Notícias**, 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2020/08/negros-representam-56-da-populacao-brasileira-mas-representatividade-em-cargos-de-decisao-e-baixa>. Acesso em: 20 maio 2022.

NEVES, Paulo S. C.; LIMA, Marcus Eugênio O. As percepções de justiça social e atitudes de estudantes pré-vestibulandos e universitários sobre as cotas para negros e pardos nas universidades públicas. **Rev. Bras. Educ.** [online], v. 12, n. 34, p. 17-38, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/fLfPHQxhWjw7GqZJmNsYRSF/?lang=pt>. Acesso em: 21 jun. 2022.

NEVES, Paulo S. C.; DOMINGUES, Petrônio. Por um fato social total: a controvérsia em torno das ações afirmativas no Brasil. **Cadernos de Estudos Sociais**, v. 37, n. 2, jun./dez. 2022. Disponível em: <http://periodicos.fundaj.gov.br/index.php/CAD>. Acesso em: 17 maio 2024.

NEVES, Paulo S. C.; FARO, André; SCHMITZ, Heike. As ações afirmativas na Universidade Federal de Sergipe e o reconhecimento social: a face oculta das avaliações. **Opinião: avaliação e políticas públicas em educação**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 90, p. 127-160, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/Wg5Yk4HwqFhYxdzVJSV4sck/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2023.

NEVES, Paulo Sérgio da Costa.; NASCIMENTO, Jacqueline Mota do. Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2011. **Universidade Federal de Sergipe**, pro-reitoria de graduação: programa de ações afirmativas núcleo de estudos afro-brasileiros, outubro 2012.

NOTA sobre denúncias de supostas fraudes no sistema de cotas. **Universidade Federal de Sergipe**, 2020. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/65395-nota-sobre-denuncias-de-supostas-fraudes-no-sistema-de-cotas>. Acesso em: 2 maio 2023.

NUNES, Georgina Helena Lima. Autodeclarações e Comissões: responsabilidade procedimental dos/as gestores/as de ações afirmativas. In: DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JÚNIOR, Paulo Roberto Faber (Orgs.). **Heteroidentificação e Cotas Raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas, RS: IRFS Campus Canoas, 2018. p. 11-30.

NOVAES, Ícaro. Perfil no Twitter expõe estudantes que teriam fraudado cotas na UFS. **Infonet**, 4 jun. 2020. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/perfil-no-twitter-expoe-estudantes-que-teriam-fraudado-cotas-na-ufs/>, entre outros. Acesso em: 5 mar. 2023.

OLIVEN, Arabela Campos. **Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: Uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil**. Porto Alegre, RS. 2007. p. 30-51. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/539/375>. Acesso em: 20 jun. 2022.

OSÓRIO, Rafael Guerreiro. **O sistema classificatório de “cor ou raça” no IBGE**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2003. (Texto para discussão, n. 996). Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0996.pdf. Acesso em: 16 jun. 2022.

OSÓRIO, Rafael Guerreiro. **A desigualdade racial no Brasil nas três últimas décadas**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2021. 7 p. (Texto para discussão, 2657).

PERFIL no Twitter divulga supostas “fraudes” em cotas da UFS. **NE Notícias**, 4 jun. 2020. Disponível em: <https://www.nenoticias.com.br/perfil-no-twitter-divulga-supostas-fraudes-em-cotas-da-ufs>. Acesso em: 15 maio 2023.

PORTARIA 1110/07/GR/UFS. Institui a Comissão do Programa de Ações Afirmativas.

PORTARIA 1717/19/GR/UFS. Institui Grupo de Trabalho para implantar a banca de aferição e heteroidentificação das cotas raciais, aprimorando os processos seletivos do corpo discente.

PORTELLI, Alessandro. **História Oral como gênero**. São Paulo: Editora Científica, 2001.

PROST, Antoine. **Doze lições sobre História**. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

PROEST publica editais de bolsas para estudantes da UFS. **Universidade Federal de Sergipe**, 2023. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/71774-proest-publica-editais-de-bolsas-para-estudantes-da->

ufs#:~:text=Aux%C3%ADlio%20manuten%C3%A7%C3%A3o%20acad%C3%AAmica%3A%20benef%C3%ADcio%20de,transporte%3A%20benef%C3%ADcio%20de%2050%20reais. Acesso em: 22 maio 2023.

REIS, João José. Tambores e temores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira. **Carnavais e outras Festas**. Campinas: Ed. da Unicamp/Cecult, 2002. p. 101-155.

RELATÓRIO de avaliação do PAAF referente ao ano de 2010 (períodos 2010.1, 2010.2 e 2010.3). **Universidade Federal de Sergipe**, pro-reitoria de graduação: programa de ações afirmativas núcleo de estudos afro-brasileiros, abril de 2011.

RESOLUÇÃO N. 80/2008/CONEPE/UFS, Institui o programa de ações afirmativas para garantia de acesso de grupos menos favorecidos à Universidade Federal de Sergipe.

SANCIONADA lei que cria cotas para rede pública de ensino. **Universidade Federal de Sergipe**, 2012. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/7643-sancionada-lei-que-cria-cotas->. Acesso em: 15 maio 2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário**: cor e raça na sociabilidade brasileira. São Paulo: Claroenigma, 2012.

SILVA, Nelson Fernando Inocêncio da. Cotas Raciais para acesso a universidades funcionam? Tv Senado. **YouTube**, 17 nov. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HmPMQkvYOGY>. Acesso em: 18 jun. 2022.

SOUZA, Aldaci de. Estudantes realizam manifesto contra 50% das cotas. **Infonet**, 20 set. 2012. Disponível em <https://infonet.com.br/noticias/educacao/estudantes-realizam-manifesto-contras-50-das-cotas/>. Acesso em: 20 maio 2023.

SOUZA, Aldaci de. Após decisão, estudantes conseguem se matricular na UFS. **Infonet**, 12 fev. 2010. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/apos-decisao-estudantes-conseguem-se-matricular-na-ufs/>. Acesso em: 20 maio 2023.

SOUZA, Marcilene Garcia de. Bancas de aferição, fraudes e seus desafios na educação superior e nos concursos públicos. **Revista Educação em Debate**, Fortaleza: UFC, v. 42, n. 83, 2020.

STF. Supremo Tribunal Federal. **ADPF: 186 DF, Relator: Min. Ricardo Lewandowski**. Data de Julgamento: 26/04/2012. Data de Publicação: DJe Public 20/10/2014.

UFS institui normas de heteroidentificação para cotas raciais. **Universidade Federal de Sergipe**, 2021. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/66720-ufs-institui-normas-de-heteroidentificacao-para-cotas-raciais>. Acesso em: 23 maio 2022.

UFS capacita servidores para as bancas de aferição e heteroidentificação. **Universidade Federal de Sergipe**, 2021. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/67855-ufs-capacita-servidores-para-as-bancas-de-afericao-e-heteroidentificacao>. Acesso em: 23 maio 2022.

UFS em números. **Universidade Federal de Sergipe**, 2017. Disponível em: https://indicadores.ufs.br/uploads/page_attach/path/3468/ufsnumerosdigitalok.pdf. Acesso em: 7 jun. 2023.

UFS convoca discentes para apuração de possíveis irregularidades na autodeclaração de pretos ou pardos. **Universidade Federal de Sergipe**, 2021. Disponível em: <https://www.ufs.br/conteudo/68297-ufs-convoca-discentes-para-apuracao-de-possiveis-irregularidades-na-autodeclaracao-de-pretos-ou-pardos>. Acesso em: 16 jun. 2022.

VAZ, Livia Maria Santana e Sant'Anna. As Comissões de verificação e o Direito à (dever de) proteção contra a falsidade de autodeclarações raciais. In: DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JÚNIOR, Paulo Roberto Faber (Orgs.). **Heteroidentificação e Cotas Raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas, RS: IRFS Campus Canoas, 2018. p. 11-30.

VINICIUS, Glauco. Reitor reafirma que sistema de cotas da UFS é justo. **Infonet**, 03 nov. 2010. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/reitor-reafirma-que-sistema-de-cotas-da-ufs-e-justo/>. Acesso em: 20 maio 2023.

WEN, Leonardo. UnB rejeita um gêmeo e aceita outro nas cotas. **Folha de São Paulo: Cotidiano**, 2007. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0806200718.htm>. Acesso em: 16 jun. 2022.

MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES E TESES

ADÃO, Jorge Manoel. **Políticas Públicas de ações afirmativas, Educação e Àbá (pensamento) Negro-Brasileiro Diaspórico**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre/RS, 2007. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/13281/000642678.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 17 maio 2022.

RODRIGUES, Gabriela Machado Bacelar. (Contra)mestiçagem negra. Pele clara, anti-colorismo e comissões de heteroidentificação racial. 2021. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – **Universidade Federal da Bahia**, Salvador, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/34195>. Acesso em: 18 maio de 2024.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Movimentos negros, educação e ações afirmativas**. 2007. 554 f. Tese Doutorado - Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2007. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/18996>. Acesso em: 22 jul. 2023.

ANEXO A – Quadros completos

Quantitativo de alunos que abandonaram o curso por sistema de entrada – 2010

ANO INGRESSO	COD INEP CURSO	CURSO	COTA	ABANDONO
2010	294	ENGENHARIA CIVIL	B	4
2010	294	ENGENHARIA CIVIL	C	7
2010	295	ENGENHARIA QUÍMICA	B	2
2010	295	ENGENHARIA QUÍMICA	C	7
2010	297	MATEMÁTICA	B	8
2010	297	MATEMÁTICA	C	11
2010	299	QUÍMICA INDUSTRIAL	B	3
2010	299	QUÍMICA INDUSTRIAL	C	3
2010	302	ENFERMAGEM	B	1
2010	302	ENFERMAGEM	C	2
2010	303	MEDICINA	C	1
2010	304	ODONTOLOGIA	B	1
2010	304	ODONTOLOGIA	C	3
2010	306	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	2
2010	306	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	C	7
2010	308	DIREITO	B	2
2010	308	DIREITO	C	2
2010	310	GEOGRAFIA	C	1
2010	311	HISTÓRIA	B	2
2010	311	HISTÓRIA	C	10
2010	311	HISTÓRIA	D	2
2010	315	PEDAGOGIA	B	4
2010	315	PEDAGOGIA	C	7
2010	315	PEDAGOGIA	D	1
2010	317	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	B	6
2010	317	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	C	10
2010	317	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	D	1
2010	318	CIÊNCIAS SOCIAIS	B	1
2010	318	CIÊNCIAS SOCIAIS	C	4
2010	319	ENGENHARIA AGRONÔMICA	B	2
2010	319	ENGENHARIA AGRONÔMICA	C	2
2010	321	MATEMÁTICA	C	3
2010	322	QUÍMICA	B	1
2010	322	QUÍMICA	C	7
2010	326	FILOSOFIA	B	3
2010	326	FILOSOFIA	C	4
2010	327	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	B	2
2010	327	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	C	5
2010	328	GEOGRAFIA	B	1
2010	328	GEOGRAFIA	C	4
2010	20190	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	B	3
2010	20190	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	C	1
2010	20762	ADMINISTRAÇÃO	B	4
2010	20762	ADMINISTRAÇÃO	C	9
2010	20762	ADMINISTRAÇÃO	D	2
2010	20764	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	B	5

2010	20764	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	C	12
2010	20767	FÍSICA	B	2
2010	20767	FÍSICA	C	1
2010	20768	FÍSICA	B	6
2010	20768	FÍSICA	C	18
2010	20768	FÍSICA	D	1
2010	20782	QUÍMICA	B	6
2010	20782	QUÍMICA	C	11
2010	22046	ESTATÍSTICA	B	2
2010	22046	ESTATÍSTICA	C	7
2010	40149	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	B	5
2010	40149	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	C	7
2010	49512	FÍSICA MÉDICA	B	2
2010	49512	FÍSICA MÉDICA	C	9
2010	49673	ENGENHARIA FLORESTAL	B	3
2010	49673	ENGENHARIA FLORESTAL	C	5
2010	52852	PSICOLOGIA	B	2
2010	52852	PSICOLOGIA	C	2
2010	64064	SERVIÇO SOCIAL	B	4
2010	64064	SERVIÇO SOCIAL	C	5
2010	80418	ENGENHARIA ELETRÔNICA	B	2
2010	80418	ENGENHARIA ELETRÔNICA	C	3
2010	80418	ENGENHARIA ELÉTRICA	B	1
2010	80418	ENGENHARIA ELÉTRICA	C	3
2010	80419	ARTES VISUAIS	B	5
2010	80419	ARTES VISUAIS	C	7
2010	80419	ARTES VISUAIS	D	1
2010	80420	COMUNICAÇÃO SOCIAL	B	3
2010	80420	COMUNICAÇÃO SOCIAL	C	8
2010	80877	LETRAS	B	6
2010	80877	LETRAS	C	4
2010	80885	LETRAS	B	5
2010	80885	LETRAS	C	3
2010	80886	LETRAS	B	1
2010	80886	LETRAS	C	5
2010	80896	LETRAS	B	3
2010	80896	LETRAS	C	1
2010	80899	LETRAS	B	3
2010	80899	LETRAS	C	4
2010	94033	ZOOTECNIA	B	2
2010	94033	ZOOTECNIA	C	9
2010	95017	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	B	3
2010	95017	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	C	4
2010	95033	ADMINISTRAÇÃO	B	8
2010	95033	ADMINISTRAÇÃO	C	8
2010	95037	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	C	1
2010	95044	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	C	2
2010	95050	FÍSICA	B	6
2010	95050	FÍSICA	C	8
2010	95051	GEOGRAFIA	B	1
2010	95051	GEOGRAFIA	C	1

2010	95053	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	C	2
2010	95055	MATEMÁTICA	B	2
2010	95055	MATEMÁTICA	C	10
2010	95057	PEDAGOGIA	B	1
2010	95057	PEDAGOGIA	C	2
2010	95059	QUÍMICA	C	3
2010	98609	FARMÁCIA	B	3
2010	98609	FARMÁCIA	C	3
2010	99400	ENGENHARIA MECÂNICA	B	4
2010	99400	ENGENHARIA MECÂNICA	C	9
2010	99400	ENGENHARIA MECÂNICA	D	1
2010	99402	ENGENHARIA DE MATERIAIS	B	2
2010	99402	ENGENHARIA DE MATERIAIS	C	8
2010	99404	NUTRIÇÃO	C	3
2010	99406	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	B	2
2010	99406	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	C	8
2010	99406	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	D	1
2010	99408	GEOLOGIA	B	4
2010	99408	GEOLOGIA	C	7
2010	99409	ENGENHARIA DE PESCA	B	6
2010	99409	ENGENHARIA DE PESCA	C	8
2010	99409	ENGENHARIA DE PESCA	D	1
2010	99411	FISIOTERAPIA	B	4
2010	99411	FISIOTERAPIA	C	2
2010	99413	FONOAUDIOLOGIA	B	1
2010	99413	FONOAUDIOLOGIA	C	1
2010	99416	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	B	4
2010	99416	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	C	6
2010	99418	SECRETARIADO EXECUTIVO	B	1
2010	99418	SECRETARIADO EXECUTIVO	C	8
2010	99420	TURISMO	B	3
2010	99420	TURISMO	C	8
2010	99423	EDUCAÇÃO FÍSICA	B	3
2010	99423	EDUCAÇÃO FÍSICA	C	6
2010	99425	MÚSICA	B	3
2010	99425	MÚSICA	C	5
2010	99426	LETRAS	B	2
2010	99426	LETRAS	C	3
2010	99426	LETRAS	D	1
2010	99444	ARQUITETURA E URBANISMO	B	2
2010	99444	ARQUITETURA E URBANISMO	C	4
2010	99444	ARQUITETURA E URBANISMO	D	1
2010	99446	DANÇA	B	1
2010	99446	DANÇA	C	7
2010	99448	TEATRO	B	2
2010	99448	TEATRO	C	1
2010	99450	MUSEOLOGIA	B	1
2010	99450	MUSEOLOGIA	C	9
2010	99452	ARQUEOLOGIA	B	5
2010	99452	ARQUEOLOGIA	C	6
2010	101666	EDUCAÇÃO FÍSICA	B	2

2010	101666	EDUCAÇÃO FÍSICA	C	2
2010	116188	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	B	3
2010	116188	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	C	4
2010	116192	CIÊNCIAS ATUARIAIS	B	5
2010	116192	CIÊNCIAS ATUARIAIS	C	9
2010	116194	BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	B	1
2010	116194	BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	C	2
2010	116210	COMUNICAÇÃO SOCIAL	B	1
2010	116210	COMUNICAÇÃO SOCIAL	C	6
2010	116216	COMUNICAÇÃO SOCIAL	B	2
2010	116216	COMUNICAÇÃO SOCIAL	C	4
2010	116220	ENGENHARIA ELÉTRICA	B	4
2010	116220	ENGENHARIA ELÉTRICA	C	7
2010	116324	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	B	4
2010	116324	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	C	9
2010	1108064	DESIGN GRÁFICO	B	2
2010	1108064	DESIGN GRÁFICO	C	7
2010	1108065	ENGENHARIA AGRÍCOLA	B	4
2010	1108065	ENGENHARIA AGRÍCOLA	C	10
2010	1108066	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	B	3
2010	1108066	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	C	8
2010	1108067	MEDICINA VETERINÁRIA	B	2
2010	1108067	MEDICINA VETERINÁRIA	C	7
2010	1109547	ECOLOGIA	B	4
2010	1109547	ECOLOGIA	C	6
2010	1109548	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	B	3
2010	1109548	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	C	5
2010	1109548	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	D	1
2010	1316062	TEATRO	B	1
2010	1457514	CINEMA E AUDIOVISUAL	B	1
TOTAL				723

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional.

Legenda: **GRUPO A** - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar ou o grupo étnico-racial; **GRUPO B** - Candidatos da escola pública de qualquer grupo étnico-racial; **GRUPO C** - Candidatos da escola pública que se autodeclarem pardos, negros ou indígenas; **GRUPO D** - Candidatos com deficiência de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89.

Quantitativo de alunos que abandonaram o curso por sistema de entrada – 2013

ANO INGRESSO	COD INEP CURSO	CURSO	COTA	ABANDONO
2013	294	ENGENHARIA CIVIL	E	2
2013	294	ENGENHARIA CIVIL	F	4
2013	294	ENGENHARIA CIVIL	G	3
2013	294	ENGENHARIA CIVIL	H	5
2013	295	ENGENHARIA QUÍMICA	E	1
2013	295	ENGENHARIA QUÍMICA	F	3
2013	295	ENGENHARIA QUÍMICA	H	3
2013	297	MATEMÁTICA	E	2
2013	297	MATEMÁTICA	F	6
2013	297	MATEMÁTICA	G	2
2013	297	MATEMÁTICA	H	7
2013	299	QUÍMICA INDUSTRIAL	E	2
2013	299	QUÍMICA INDUSTRIAL	F	5
2013	299	QUÍMICA INDUSTRIAL	H	5
2013	302	ENFERMAGEM	E	2
2013	302	ENFERMAGEM	F	4
2013	302	ENFERMAGEM	H	2
2013	303	MEDICINA	E	1
2013	303	MEDICINA	F	1
2013	303	MEDICINA	G	1
2013	304	ODONTOLOGIA	E	1
2013	304	ODONTOLOGIA	F	2
2013	304	ODONTOLOGIA	H	2
2013	306	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	E	5
2013	306	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	F	10
2013	306	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	G	3
2013	306	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	H	5
2013	306	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	I	1
2013	308	DIREITO	E	1
2013	308	DIREITO	F	8
2013	308	DIREITO	G	1
2013	308	DIREITO	H	1
2013	310	GEOGRAFIA	F	2
2013	310	GEOGRAFIA	G	1
2013	310	GEOGRAFIA	H	1
2013	311	HISTÓRIA	E	6
2013	311	HISTÓRIA	F	9
2013	311	HISTÓRIA	G	3
2013	311	HISTÓRIA	H	5
2013	311	HISTÓRIA	I	1
2013	315	PEDAGOGIA	E	1
2013	315	PEDAGOGIA	F	6
2013	315	PEDAGOGIA	G	2
2013	315	PEDAGOGIA	H	5
2013	317	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	E	2
2013	317	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	F	12
2013	317	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	G	3
2013	317	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	H	10
2013	318	CIÊNCIAS SOCIAIS	E	1

2013	318	CIÊNCIAS SOCIAIS	F	5
2013	318	CIÊNCIAS SOCIAIS	G	1
2013	318	CIÊNCIAS SOCIAIS	H	7
2013	319	ENGENHARIA AGRONÔMICA	E	2
2013	319	ENGENHARIA AGRONÔMICA	F	1
2013	319	ENGENHARIA AGRONÔMICA	G	2
2013	319	ENGENHARIA AGRONÔMICA	H	2
2013	321	MATEMÁTICA	E	1
2013	321	MATEMÁTICA	F	2
2013	321	MATEMÁTICA	H	3
2013	322	QUÍMICA	E	1
2013	322	QUÍMICA	F	7
2013	322	QUÍMICA	H	5
2013	326	FILOSOFIA	E	2
2013	326	FILOSOFIA	F	3
2013	326	FILOSOFIA	H	4
2013	327	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	E	2
2013	327	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	F	6
2013	327	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	G	2
2013	327	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	H	1
2013	328	GEOGRAFIA	E	3
2013	328	GEOGRAFIA	F	5
2013	328	GEOGRAFIA	G	1
2013	328	GEOGRAFIA	H	2
2013	20190	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	E	1
2013	20190	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	F	3
2013	20190	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	G	2
2013	20190	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	H	2
2013	20762	ADMINISTRAÇÃO	E	7
2013	20762	ADMINISTRAÇÃO	F	9
2013	20762	ADMINISTRAÇÃO	G	2
2013	20762	ADMINISTRAÇÃO	H	10
2013	20762	ADMINISTRAÇÃO	I	1
2013	20764	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	E	3
2013	20764	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	F	11
2013	20764	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	G	1
2013	20764	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	H	12
2013	20767	FÍSICA	E	2
2013	20767	FÍSICA	F	2
2013	20767	FÍSICA	H	4
2013	20768	FÍSICA	E	5
2013	20768	FÍSICA	F	11
2013	20768	FÍSICA	G	2
2013	20768	FÍSICA	H	15
2013	20782	QUÍMICA	E	3
2013	20782	QUÍMICA	F	8
2013	20782	QUÍMICA	G	3
2013	20782	QUÍMICA	H	4

2013	22046	ESTATÍSTICA	E	2
2013	22046	ESTATÍSTICA	F	6
2013	22046	ESTATÍSTICA	G	3
2013	22046	ESTATÍSTICA	H	4
2013	40149	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	E	3
2013	40149	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	F	5
2013	40149	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	H	3
2013	49512	FÍSICA MÉDICA	E	1
2013	49512	FÍSICA MÉDICA	F	5
2013	49512	FÍSICA MÉDICA	G	1
2013	49512	FÍSICA MÉDICA	H	2
2013	49512	FÍSICA: FÍSICA MÉDICA	F	2
2013	49512	FÍSICA: FÍSICA MÉDICA	G	2
2013	49673	ENGENHARIA FLORESTAL	E	1
2013	49673	ENGENHARIA FLORESTAL	F	9
2013	49673	ENGENHARIA FLORESTAL	G	3
2013	49673	ENGENHARIA FLORESTAL	H	4
2013	52852	PSICOLOGIA	E	1
2013	52852	PSICOLOGIA	F	3
2013	52852	PSICOLOGIA	H	3
2013	64064	SERVIÇO SOCIAL	E	3
2013	64064	SERVIÇO SOCIAL	F	8
2013	64064	SERVIÇO SOCIAL	G	3
2013	64064	SERVIÇO SOCIAL	H	4
2013	80418	ENGENHARIA ELETRÔNICA	E	2
2013	80418	ENGENHARIA ELETRÔNICA	F	7
2013	80418	ENGENHARIA ELETRÔNICA	H	5
2013	80418	ENGENHARIA ELÉTRICA	F	1
2013	80418	ENGENHARIA ELÉTRICA	G	1
2013	80418	ENGENHARIA ELÉTRICA	H	1
2013	80419	ARTES VISUAIS	F	4
2013	80419	ARTES VISUAIS	G	2
2013	80419	ARTES VISUAIS	H	3
2013	80419	ARTES VISUAIS	I	1
2013	80420	COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	2
2013	80420	COMUNICAÇÃO SOCIAL	G	1
2013	80420	COMUNICAÇÃO SOCIAL	H	1
2013	80877	LETRAS	F	7
2013	80877	LETRAS	G	3
2013	80877	LETRAS	H	4
2013	80885	LETRAS	E	1
2013	80885	LETRAS	F	1
2013	80885	LETRAS	G	2
2013	80885	LETRAS	H	4
2013	80886	LETRAS	E	3
2013	80886	LETRAS	F	1
2013	80886	LETRAS	G	2
2013	80886	LETRAS	H	2
2013	80896	LETRAS	E	3

2013	80896	LETRAS	F	2
2013	80896	LETRAS	G	2
2013	80896	LETRAS	H	1
2013	80899	LETRAS	E	2
2013	80899	LETRAS	F	5
2013	80899	LETRAS	G	1
2013	80899	LETRAS	H	3
2013	94033	ZOOTECNIA	E	2
2013	94033	ZOOTECNIA	F	5
2013	94033	ZOOTECNIA	G	2
2013	94033	ZOOTECNIA	H	2
2013	95017	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	E	2
2013	95017	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	4
2013	95017	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	G	1
2013	95017	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	H	3
2013	95033	ADMINISTRAÇÃO	E	1
2013	95033	ADMINISTRAÇÃO	F	4
2013	95033	ADMINISTRAÇÃO	G	1
2013	95033	ADMINISTRAÇÃO	H	3
2013	95037	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	E	1
2013	95037	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	F	2
2013	95037	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	H	2
2013	95044	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	E	1
2013	95044	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	F	2
2013	95044	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	H	1
2013	95050	FÍSICA	E	2
2013	95050	FÍSICA	F	8
2013	95050	FÍSICA	G	1
2013	95050	FÍSICA	H	5
2013	95051	GEOGRAFIA	E	2
2013	95051	GEOGRAFIA	F	2
2013	95051	GEOGRAFIA	H	2
2013	95053	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	E	1
2013	95053	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	F	3
2013	95053	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	G	1
2013	95053	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	H	4
2013	95055	MATEMÁTICA	F	6
2013	95055	MATEMÁTICA	G	2
2013	95055	MATEMÁTICA	H	4
2013	95057	PEDAGOGIA	E	2
2013	95057	PEDAGOGIA	F	4
2013	95057	PEDAGOGIA	H	1
2013	95059	QUÍMICA	E	1
2013	95059	QUÍMICA	F	3

2013	95059	QUÍMICA	H	4
2013	98609	FARMÁCIA	E	1
2013	98609	FARMÁCIA	F	3
2013	98609	FARMÁCIA	H	3
2013	98609	FARMÁCIA	I	1
2013	99400	ENGENHARIA MECÂNICA	E	1
2013	99400	ENGENHARIA MECÂNICA	F	3
2013	99400	ENGENHARIA MECÂNICA	G	1
2013	99400	ENGENHARIA MECÂNICA	H	4
2013	99402	ENGENHARIA DE MATERIAIS	E	1
2013	99402	ENGENHARIA DE MATERIAIS	F	6
2013	99402	ENGENHARIA DE MATERIAIS	G	2
2013	99402	ENGENHARIA DE MATERIAIS	H	5
2013	99404	NUTRIÇÃO	F	2
2013	99404	NUTRIÇÃO	G	1
2013	99404	NUTRIÇÃO	H	2
2013	99406	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	3
2013	99406	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	G	1
2013	99406	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	H	4
2013	99408	GEOLOGIA	E	1
2013	99408	GEOLOGIA	F	3
2013	99408	GEOLOGIA	H	5
2013	99409	ENGENHARIA DE PESCA	E	2
2013	99409	ENGENHARIA DE PESCA	F	4
2013	99409	ENGENHARIA DE PESCA	G	1
2013	99409	ENGENHARIA DE PESCA	H	3
2013	99411	FISIOTERAPIA	F	5
2013	99411	FISIOTERAPIA	G	1
2013	99411	FISIOTERAPIA	H	4
2013	99413	FONOAUDIOLOGIA	E	1
2013	99413	FONOAUDIOLOGIA	G	2
2013	99413	FONOAUDIOLOGIA	H	2
2013	99416	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	E	1
2013	99416	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	F	3
2013	99418	SECRETARIADO EXECUTIVO	E	2
2013	99418	SECRETARIADO EXECUTIVO	F	3
2013	99418	SECRETARIADO EXECUTIVO	G	1
2013	99418	SECRETARIADO EXECUTIVO	H	2
2013	99420	TURISMO	F	4
2013	99420	TURISMO	G	2

2013	99420	TURISMO	H	2
2013	99423	EDUCAÇÃO FÍSICA	E	1
2013	99423	EDUCAÇÃO FÍSICA	F	4
2013	99423	EDUCAÇÃO FÍSICA	G	2
2013	99423	EDUCAÇÃO FÍSICA	H	3
2013	99423	EDUCAÇÃO FÍSICA	I	1
2013	99425	MÚSICA	E	2
2013	99425	MÚSICA	F	1
2013	99425	MÚSICA	G	1
2013	99425	MÚSICA	H	5
2013	99426	LETRAS	E	2
2013	99426	LETRAS	F	4
2013	99426	LETRAS	H	1
2013	99444	ARQUITETURA E URBANISMO	F	2
2013	99444	ARQUITETURA E URBANISMO	H	4
2013	99444	ARQUITETURA E URBANISMO	I	1
2013	99446	DANÇA	F	3
2013	99446	DANÇA	H	6
2013	99448	TEATRO	E	1
2013	99448	TEATRO	F	1
2013	99448	TEATRO	H	2
2013	99450	MUSEOLOGIA	E	4
2013	99450	MUSEOLOGIA	F	4
2013	99450	MUSEOLOGIA	H	6
2013	99452	ARQUEOLOGIA	E	1
2013	99452	ARQUEOLOGIA	F	8
2013	99452	ARQUEOLOGIA	G	1
2013	99452	ARQUEOLOGIA	H	2
2013	101666	EDUCAÇÃO FÍSICA	E	2
2013	101666	EDUCAÇÃO FÍSICA	F	4
2013	101666	EDUCAÇÃO FÍSICA	G	1
2013	101666	EDUCAÇÃO FÍSICA	H	1
2013	116188	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	F	6
2013	116188	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	H	1
2013	116192	CIÊNCIAS ATUARIAIS	E	2
2013	116192	CIÊNCIAS ATUARIAIS	F	6
2013	116192	CIÊNCIAS ATUARIAIS	G	1
2013	116192	CIÊNCIAS ATUARIAIS	H	8
2013	116194	BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	G	1
2013	116194	BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	H	4
2013	116210	COMUNICAÇÃO SOCIAL	E	2
2013	116210	COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	3
2013	116210	COMUNICAÇÃO SOCIAL	G	1
2013	116210	COMUNICAÇÃO SOCIAL	H	2
2013	116216	COMUNICAÇÃO SOCIAL	E	2

2013	116216	COMUNICAÇÃO SOCIAL	F	4
2013	116216	COMUNICAÇÃO SOCIAL	G	1
2013	116216	COMUNICAÇÃO SOCIAL	H	2
2013	116220	ENGENHARIA ELÉTRICA	E	2
2013	116220	ENGENHARIA ELÉTRICA	F	4
2013	116220	ENGENHARIA ELÉTRICA	G	1
2013	116220	ENGENHARIA ELÉTRICA	H	4
2013	116324	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	E	2
2013	116324	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	F	2
2013	116324	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	H	3
2013	1108064	DESIGN GRÁFICO	E	1
2013	1108064	DESIGN GRÁFICO	F	3
2013	1108064	DESIGN GRÁFICO	G	2
2013	1108064	DESIGN GRÁFICO	H	4
2013	1108064	DESIGN GRÁFICO	I	1
2013	1108065	ENGENHARIA AGRÍCOLA	F	6
2013	1108065	ENGENHARIA AGRÍCOLA	H	2
2013	1108066	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	F	1
2013	1108066	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	G	3
2013	1108066	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	H	1
2013	1108067	MEDICINA VETERINÁRIA	E	2
2013	1108067	MEDICINA VETERINÁRIA	F	3
2013	1108067	MEDICINA VETERINÁRIA	G	1
2013	1108067	MEDICINA VETERINÁRIA	I	1
2013	1108149	ENFERMAGEM	E	1
2013	1108149	ENFERMAGEM	F	1
2013	1108149	ENFERMAGEM	G	1
2013	1108153	MEDICINA	E	1
2013	1108154	FARMÁCIA	F	3
2013	1108154	FARMÁCIA	G	1
2013	1108154	FARMÁCIA	H	2
2013	1108158	NUTRIÇÃO	E	1
2013	1108158	NUTRIÇÃO	F	3
2013	1108158	NUTRIÇÃO	G	1
2013	1108163	FISIOTERAPIA	E	1
2013	1108163	FISIOTERAPIA	F	1
2013	1108163	FISIOTERAPIA	G	1
2013	1108163	FISIOTERAPIA	H	1
2013	1108167	ODONTOLOGIA	F	1
2013	1108167	ODONTOLOGIA	H	1
2013	1108170	FONOAUDIOLOGIA	E	2
2013	1108170	FONOAUDIOLOGIA	F	4
2013	1108170	FONOAUDIOLOGIA	H	3
2013	1108172	TERAPIA OCUPACIONAL	E	1
2013	1108172	TERAPIA OCUPACIONAL	F	4
2013	1108172	TERAPIA OCUPACIONAL	H	2

2013	1109547	ECOLOGIA	E	1
2013	1109547	ECOLOGIA	F	4
2013	1109547	ECOLOGIA	G	1
2013	1109547	ECOLOGIA	H	4
2013	1109548	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	F	5
2013	1109548	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	G	1
2013	1109548	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	H	3
2013	1158648	FÍSICA	E	1
2013	1158648	FÍSICA	F	5
2013	1158648	FÍSICA	H	4
2013	1182902	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	F	4
2013	1182902	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	H	5
2013	1182904	MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL	E	1
2013	1182904	MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL	F	4
2013	1182904	MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL	H	2
2013	1316062	TEATRO	F	4
2013	1316062	TEATRO	H	1
2013	1457514	CINEMA E AUDIOVISUAL	F	2
TOTAL				985

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional.

Legenda: **GRUPO E** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos e indígenas; **GRUPO F** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos e indígenas; **GRUPO G** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos e indígenas; **GRUPO H** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos e indígenas; **GRUPO I:** Candidatos com deficiência.

Processos analisados que fazem menção à comissão de heteroidentificação da UFS¹⁰⁸

Nº do processo	Curso mencionado em processo	Ano do Julgamento	Órgão Julgador: Tribunal Regional Federal da 5ª Região
01- 08064959020224058500	Medicina	2024	5ª Turma
02- 08001905320234058501	Não mencionado	2024	6ª Turma
03- 08064959020224058500	Não mencionado	2024	5ª Turma
04- 08006478820234058500	Medicina	2024	7ª Turma
05- 08003166820214058503	Odontologia	2024	1ª Turma
06- 08049243920234050000	Medicina	2023	1ª Turma
07- 08004647920214058503	Odontologia	2023	1ª Turma
08- 08071297520224050000	Educação, Comunicação e Diversidade (Mestrado)	2023	1ª Turma
09- 08061237820214058500	Direito (Mestrado)	2023	1ª Turma
10- 08041674520234050000	Medicina	2023	3ª Turma
11- 08005920820214058501	Não mencionado	2023	3ª Turma
12- 08110848020234050000	Engenharia de Petróleo	2023	3ª Turma
13- 08077218520234050000	Medicina	2023	3ª Turma
14- 08004206020214058503	Medicina	2023	3ª Turma
15- 08004223020214058503	Medicina	2023	3ª Turma
16- 08061116420214058500	Não mencionado	2023	3ª Turma
17- 08063576020214058500	Medicina	2023	3ª Turma
18- 08057911420214058500	Não mencionado	2023	3ª Turma
19- 08063047920214058500	Não mencionado	2023	3ª Turma
20- 08086216820234050000	Não mencionado	2023	5ª Turma
21- 08051742020224058500	Terapia Ocupacional	2023	7ª Turma
22- 08047477520234050000	Medicina	2023	7ª Turma

¹⁰⁸ Quadro elaborado pelo autor.

23- 08057896220234050000	Medicina	2023	7ª Turma
24- 08064993020224058500	Medicina	2023	7ª Turma
25- 08050226920224058500	Fonoaudiologia	2023	7ª Turma
26- 08125305520224050000	Terapia ocupacional	2023	7ª Turma
27- 08006478820234058500	Medicina	2023	7ª Turma
28- 08096080720234050000	Engenharia Agrônômica	2023	7ª Turma
29- 08004189020214058503	Medicina	2023	4ª Turma
30- 08038383320234050000	Engenharia Civil (Mestrado)	2023	4ª Turma
31- 08057717520224050000	Medicina	2023	4ª Turma
32- 08064667420214058500	Farmácia	2023	4ª Turma
33- 08018866420224058500	Medicina	2023	4ª Turma
34- 08047796220214058500	Medicina	2023	4ª Turma
35- 08041470220224058500	Medicina	2023	5ª Turma
36- 08002716120214058504	Arquitetura e urbanismo	2023	1ª Turma
37- 08023322220234050000	Não mencionado	2023	5ª Turma
38- 08000851620224058500	Medicina	2023	5ª Turma
39- 08146662520224050000	Não mencionado	2023	5ª Turma
40- 08142721820224050000	Odontologia	2023	5ª Turma
41- 08009907320234050000	Medicina	2023	5ª Turma
42- 08004771920234058500	Não mencionado	2023	5ª Turma
43- 08144307320224050000	Engenharia Agrônômica	2023	5ª Turma
44- 08015493020234050000	Não mencionado	2023	5ª Turma
45- 08138357420224050000	Não mencionado	2023	5ª Turma
46- 08031984120234058500	Não mencionado	2023	5ª Turma
47- 08099424120234050000	Medicina Veterinária	2023	6ª Turma
48- 08003711920214058503	Engenharia Agrônômica	2023	6ª Turma

49- 08009686020224058500	Farmácia	2023	6ª Turma
50- 08047480820224058500	Medicina	2023	6ª Turma
51- 08009924320234050000	Medicina	2023	6ª Turma
52- 08136633520224050000	Medicina	2023	6ª Turma
53- 08004826620224058503	Não mencionado	2023	6ª Turma
54- 08065067420234050000	Engenharia de Computação	2023	6ª Turma
55- 08001905320234058501	Engenharia Agrônômica	2023	6ª Turma
56- 08047796220214058500	Medicina	2023	4ª Turma
57- 08061150420214058500	Medicina	2023	4ª Turma
58- 08018866420224058500	Medicina	2023	4ª Turma
59- 08103381820234050000	Não mencionado	2023	7ª Turma
59- 08065058920234050000	Medicina	2023	2ª Turma
60- 08056214220214058500	Não mencionado	2023	2ª Turma
61- 08018805720224058500	Medicina	2023	2ª Turma
62- 08057669820214058500	Medicina	2023	2ª Turma
63- 08052870820214058500	Não mencionado	2023	2ª Turma
64- 08004249720214058503	Medicina	2023	2ª Turma
65- 08004231520214058503	Medicina	2023	2ª Turma
66- 08004878820224058503	Enfermagem	2023	2ª Turma
67- 08063056420214058500	Não mencionado	2023	2ª Turma
68- 08021894420234058500	Zootecnia	2023	2ª Turma
69- 08035056320214058500	Não mencionado	2023	2ª Turma
70- 08004647920214058503	Odontologia	2023	1ª Turma
71- 08057911420214058500	Não mencionado	2023	3ª Turma
72- 08102813420224050000	Direito	2022	1ª Turma
73- 08053798320214058500	Medicina	2022	7ª Turma

74- 08052732420214058500	Não mencionado	2022	3ª Turma
75- 08056214220214058500	Engenharia Agrônômica	2022	2ª Turma
76- 08067841220224050000	Jornalismo	2022	2ª Turma
77- 08061809620214058500	Odontologia	2022	4ª Turma
78- 08038632820214058500	Não mencionado	2022	4ª Turma
79- 08001110320224050000	Direito (Mestrado)	2022	1ª Turma
80- 08026945820224050000	Medicina	2022	4ª Turma
81- 08015297320224050000	Medicina	2022	3ª Turma
82- 08011711120224050000	Medicina	2022	2ª Turma
83- 08014231420224050000	Medicina	2022	3ª Turma
84- 08046696320214058500	Ciência da Computação	2022	3ª Turma
85- 08004396620214058503	Odontologia	2021	4ª Turma
86- 08125317420214050000	Direito	2021	2ª Turma
87- 08125983920214050000	Não mencionado	2021	3ª Turma
88- 08125179020214050000	Medicina	2021	2ª Turma
89- 08125992420214050000	Medicina	2021	2ª Turma
90- 08125828520214050000	Odontologia	2021	4ª Turma
91- 08125317420214050000	Direito	2021	2ª Turma
92- 08053668420214058500	Medicina	2021	2ª Turma
93- 08125325920214050000	Medicina	2021	1ª Turma
94- 08125983920214050000	Não mencionado	2021	3ª Turma
95- 08085191720214050000	Não mencionado	2021	2ª Turma
96- 08125196020214050000	Medicina	2021	2ª Turma
97- 08114647420214050000	Enfermagem	2021	3ª Turma
98- 08125923220214050000	Não mencionado	2021	2ª Turma
99- 08137606920214050000	Medicina	2021	2ª Turma

100- 08002673620214058500	Medicina	2021	4ª Turma
------------------------------	----------	------	----------

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: <https://juliapesquisa.trf5.jus.br/julia-pesquisa/index.html>.

Curso dos aprovados no último vestibular por origem de Administração Escolar (todos os cursos) – 2008¹⁰⁹

Curso/Turno	Turno	Escola Privada	Escola Pública Estadual	Escola Pública Municipal	Escola Pública Federal
Odontologia	D	97 %	3%		
Direito Bacharelado	D	96%	4%		
Medicina	D	95 %	2%		3%
Direito Bacharelado	N	94%	2%	2%	2%
Arquitetura/Urbanismo Bacharelado	D	88%	6%		6%
Nutrição Bacharelado	D	88%	8%		4%
Enfermagem Bacharelado	D	88%	8%	2%	2%
Fonoaudiologia Bacharelado	D	88%	6%		6%
Engenharia Mecânica	D	88%	6%		6%
Engenharia Elétrica	D	86%	2%	-	12%
Engenharia de Produção		86%	10%		4%
Engenharia Civil		85%	10%		5%
Biologia Bacharelado	D	84%	13%		3%
Fisioterapia Bacharelado	D	82%	8%	2%	8%
Zootecnia Bacharelado	D	82%	14%		4%
Psicologia	D	80%	14%	3%	3%
Jornalismo	D	80%	4%	4%	12%
Ciências da Computação	D	80%	2%		18%
Engenharia Alimentos		79%	8%	-	13%
Engenharia Química		74%	2%	2%	22%
Radialismo	D	72%	20%		8%
Farmácia	D	72%	18%		10%
Sistemas Informação		72%	12%		16%
Geologia Bacharelado	D	72%	16%		12%
Engenharia de Materiais		70%	10%	2%	18%
Engenharia Florestal	D	70%	18%	2%	10%
Administração Bacharelado	D	70%	22%		8%
Ed. Física Bacharelado	D	64%	32%		4%
História Licenciatura	D	62%	28%	2%	8%
Ciências Contábeis Bacharelado	N	62%	27%	2%	9%
Ciências Econômicas Bacharelado	D	61%	37%	2%	
Física Médica	D	60%	30%		10%
Biologia Licenciatura	D	60%	37%		3%
Engenharia Agrônômica		60%	26%		14%
Artes Visuais Licenciatura		60%	36%		4%

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe.

¹⁰⁹ Disponíveis em: Projeto PAAF.

Curso dos aprovados no último vestibular por raça/cor (todos os cursos) – 2008¹¹⁰

Curso	Turno	Branca	Parda	Negra	Indígena	Oriental
Sistemas de Informação		50%	44%	6%		
Engenharia Química		50%	38%	12%		
Jornalismo	D	50%	38%	6%	6%	
Farmácia	D	49%	37%	14%		
Letras Inglês Licenciatura	N	48%	40%	12%		
Engenharia de Produção		48%	42%	10%		
Ciências da Computação	D	46%	46%	8%		
Psicologia	D	46%	48%	3%	3%	
História Licenciatura	D	46%	46%	8%		
Administração Bacharelado	D	45%	47%	8%		
Administração Bacharelado	N	45%	42%	13%		
Matemática Bacharelado	D	45%	45%	10%		
Odontologia	D	44%	43%	10%	3%	
Direito Bacharelado	D	44%	44%	12%		
Direito Bacharelado	N	44%	50%	6%		
C. Econômicas Bacharelado	D	44%	41%	15%		
Arquitetura/Urb. Bachar. Laranjeiras	D	44%	48%	8%		
Biologia Licenciatura	D	43%	47%	10%		
Fonoaudiologia Bacharelado	D	42%	46%	12%		
Medicina	D	39%	57%	3%	1%	
Teatro Licenciatura Laranjeiras		39%	42%	19%		
Enfermagem Bacharelado	D	37%	55%	8%		
Física Médica	D	36%	50%	14%		
Zootecnia Bacharelado	D	36%	48%	6%		
Nutrição Bacharelado	D	36%	56%	6%	2%	
Ed. Física Bacharelado	D	36%	44%	20%		
Radialismo	D	36%	60%	4%	2%	
Turismo Bacharelado		36%	48%	14%		

¹¹⁰ Disponíveis em: Projeto PAAF.

Ciências Contábeis Bacharelado	N	36%	46%	15%	3%	
Geologia Bacharelado	D	36%	59%	10%		4%
Engenharia Florestal	D	36%	46%	18%		
Química Industrial		35%	47%	18%		
Química Licenciatura	N	35%	56%	7%	2%	
Engenharia Civil		35%	58%	7%		

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe.

Catálogo de cursos ofertados¹¹¹ (todos os cursos) – 2017 e 2019

Unidade/Curso		2017 ¹¹²	Unidade/Curso		2019 ¹¹³
Campus de Aracaju	Turno	Modalidade	Campus de Aracaju	Turno	Modalidade
Enfermagem	Diurno	Bac	Enfermagem	Integral	Bac
Enfermagem	Diurno	Lic	Enfermagem	x	x
Fisioterapia	Diurno	Bac	Fisioterapia	Diurno	Bac
Fonoaudiologia	Diurno	Bac	Fonoaudiologia	Diurno	Bac
Medicina	Diurno	Bac	Medicina	Integral	Bac
Odontologia	Diurno	Bac	Odontologia	Integral	Bac
Campus de Itabaiana	Turno	Modalidade	Campus de Itabaiana	Turno	Modalidade
Administração	Noturno	Bac	Administração	Noturno	Bac
Ciências Biológicas	Diurno	Lic	Ciências Biológicas	Vespertino	Lic
Ciências Contábeis	Noturno	Bac	Ciências Contábeis	Noturno	Bac
Física	Noturno	Lic	Física	Noturno	Lic
Geografia	Diurno	Lic	Geografia	Vespertino	Lic
Letras – Língua Portuguesa	Noturno	Lic	Letras – Língua Portuguesa	Noturno	Lic
Matemática	Diurno	Lic	Matemática	Vespertino	Lic
Pedagogia	Noturno	Lic	Pedagogia	Noturno	Lic
Química	Diurno	Lic	Química	Diurno	Lic
Sistema de Informação	Diurno	Bac	Sistema de Informação	Diurno	Bac
Campus de Laranjeiras	Turno	Modalidade	Campus de Laranjeiras	Turno	Modalidade
Arqueologia	Diurno	Bac	Arqueologia	Vespertino	Bac
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	Bac	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bac
Dança	Noturno	Lic	Dança	x	x
Dança	Diurno	Lic	Dança	Diurno	Lic
Museologia	Diurno	Bac	Museologia	Diurno	Bac
Campus de Lagarto	Turno	Modalidade	Campus de Lagarto	Turno	Modalidade
Enfermagem	Diurno	Bac	Enfermagem	Integral	Bac
Farmácia	Diurno	Bac	Farmácia	Integral	Bac
Fisioterapia	Diurno	Bac	Fisioterapia	Integral	Bac
Fonoaudiologia	Diurno	Bac	Fonoaudiologia	Integral	Bac
Medicina	Diurno	Bac	Medicina	Integral	Bac
Nutrição	Diurno	Bac	Nutrição	Integral	Bac
Odontologia	Diurno	Bac	Odontologia	Integral	Bac
Terapia Ocupacional	Diurno	Bac	Terapia Ocupacional	Integral	Bac

¹¹¹ Os dados foram coletados pelo sistema de indicadores e catálogos disponibilizados pela UFS. Os quadros foram realizados pelo autor da dissertação. Versão completa.

¹¹² UFS em números, 2017. **Universidade Federal de Sergipe**. Disponível em: https://indicadores.ufs.br/uploads/page_attach/path/3468/ufsnúmerosdigitalok.pdf. Acesso em: 7 jun. 2023.

¹¹³ CATÁLOGO de cursos graduação. 3. ed. São Cristóvão: Editora UFS, 2019. **Universidade Federal de Sergipe**. Disponível em: https://oficiais.ufs.br/uploads/page_attach/path/5776/CatalogoUFS2019-compressed.pdf. Acesso em: 7 jun. 2023.

Campus do Sertão	Turno	Modalidade	Campus do Sertão	Turno	Modalidade
Agroindústria	Integral	Bac	Agroindústria	Integral	Bac
Engenharia Agrônômica	Integral	Bac	Engenharia Agrônômica	Integral	Bac
Medicina Veterinária	Integral	Bac	Medicina Veterinária	Integral	Bac
Zootecnia	Integral	Bac	Zootecnia	Integral	Bac
Campus de São Cristóvão	Turno	Modalidade	Campus de São Cristóvão	Turno	Modalidade
CCET			CCET		
Astronomia	Diurno	Bac	Astronomia		Bac
Ciência da Computação	Diurno	Bac	Ciência da Computação	Vespertino	Bac
Ciências Atuariais	Noturno	Bac	Ciências Atuariais	Noturno	Bac
Engenharia Ambiental e Sanitária	Diurno	Bac	Engenharia Ambiental e Sanitária	Diurno	Bac
Engenharia Civil	Diurno	Bac	Engenharia Civil	Vespertino	Bac
Engenharia de Alimentos	Diurno	Bac	Engenharia de Alimentos	Diurno	Bac
Engenharia de Computação	Diurno	Bac	Engenharia de Computação	Vespertino	Bac
Engenharia de Materiais	Diurno	Bac	Engenharia de Materiais	Vespertino	Bac
Engenharia de Petróleo	Diurno	Bac	Engenharia de Petróleo	Diurno	Bac
Engenharia de Produção	Diurno	Bac	Engenharia de Produção	Vespertino	Bac
Engenharia Elétrica	Diurno	Bac	Engenharia Elétrica	Diurno	Bac
Engenharia Eletrônica	Diurno	Bac	Engenharia Eletrônica	Diurno	Bac
Engenharia Mecânica	Diurno	Bac	Engenharia Mecânica	Diurno	Bac
Engenharia Química	Diurno	Bac	Engenharia Química	Diurno	Bac
Estatística	Noturno	Bac	Estatística	Noturno	Bac
Física	Diurno	Bac	Física	Vespertino	Bac
Física	Noturno	Lic	Física	Noturno	Lic
Física Médica	Diurno	Bac	Física Médica	Vespertino	Bac
Geologia	Diurno	Bac	Geologia	Diurno	Bac
Matemática	Diurno	Bac	Matemática	Vespertino	Bac
Matemática	Noturno	Lic	Matemática	Noturno	Lic
Matemática	Diurno	Lic	Matemática	Vespertino	Lic
Matemática Aplicada e Computacional	Diurno	Bac	Matemática Aplicada e Computacional	Vespertino	Bac
Química	Diurno	Bac	Química	Vespertino	Bac
Química	Noturno	Lic	Química	Noturno	Lic
Química Industrial	Diurno	Bac	Química Industrial	Diurno	Bac

Sistemas de Informação	Noturno	Bac	Sistemas de Informação	Noturno	Bac
CCBS	Turno	Modalidade	CCBS	Turno	Modalidade
Ciências Biológicas	Diurno	Bac	Ciências Biológicas	x	x
Ciências Biológicas	Noturno	Lic	Ciências Biológicas	Noturno	Lic
Ciências Biológicas	Diurno	Lic	Ciências Biológicas	Vespertino	Lic
Ecologia	Diurno	Bac	Ecologia	Diurno	Bac
Educação Física	Diurno	Bac	Educação Física	Vespertino	Bac
Educação Física	Diurno	Lic	Educação Física	x	x
Farmácia	Diurno	Bac	Farmácia	Vespertino	Bac
Nutrição	Diurno	Bac	Nutrição	Integral	Bac
CCAA	Turno	Modalidade	CCAA	Turno	Modalidade
Engenharia Agrícola	Diurno	Bac	Engenharia Agrícola	Diurno	Bac
Engenharia Agrônômica	Diurno	Bac	Engenharia Agrônômica	Diurno	Bac
Engenharia de Pesca	Diurno	Bac	Engenharia de Pesca	Vespertino	Bac
Engenharia Florestal	Diurno	Bac	Engenharia Florestal	Diurno	Bac
Medicina Veterinária	Diurno	Bac	Medicina Veterinária	Integral	Bac
Zootecnia	Diurno	Bac	Zootecnia	Diurno	Bac
CCSA	Turno	Modalidade	CCSA	Turno	Modalidade
Administração	Diurno	Bac	Administração	Diurno	Bac
Administração	Noturno	Bac	Administração	Noturno	Bac
Biblioteconomia e Documentação	Noturno	Bac	Biblioteconomia e Documentação	Noturno	Bac
Ciências Contábeis	Noturno	Bac	Ciências Contábeis	Noturno	Bac
Ciências Econômicas	Noturno	Bac	Ciências Econômicas	Noturno	Bac
Ciências Econômicas	Diurno	Bac	Ciências Econômicas	Vespertino	Bac
Direito	Noturno	Bac	Direito	Noturno	Bac
Direito	Diurno	Bac	Direito	Vespertino	Bac
Relações Internacionais	Diurno	Bac	Relações Internacionais	Vespertino	Bac
Secretariado Executivo	Noturno	Bac	Secretariado Executivo	Noturno	Bac
Serviço Social	Noturno	Bac	Serviço Social	Noturno	Bac
Turismo	Diurno	Bac	Turismo	Vespertino	Bac
CECH	Turno	Modalidade	CECH	Turno	Modalidade
Artes Visuais	Diurno	Lic	Artes Visuais	Vespertino	Lic
Ciência da Religião	Noturno	Lic	Ciência da Religião	Noturno	Lic

Ciências Sociais	Diurno	Bac	Ciências Sociais	Vespertino	Bac
Ciências Sociais	Diurno	Lic	Ciências Sociais	Vespertino	Lic
Cinema e Audiovisual	Diurno	Bac	Cinema e Audiovisual	Vespertino	Bac
Comunicação Social – Audiovisual	Diurno	Bac	x	x	x
Design	Noturno	Bac	Design	Noturno	Bac
Filosofia	Noturno	Lic	Filosofia	Noturno	Lic
Geografia	Diurno	Bac	Geografia	Diurno	Bac
Geografia	Diurno	Lic	Geografia	Diurno	Lic
Geografia	Noturno	Lic	Geografia	Noturno	Lic
História	Diurno	Lic	História	Diurno	Lic
História	Noturno	Lic	História	Noturno	Lic
Jornalismo	Diurno	Bac	Jornalismo	Diurno	Bac
Letras – Libras	Diurno	Lic	Letras – LIBRAS	Diurno	Lic
Letras – Espanhol	Noturno	Lic	Letras – Espanhol	Noturno	Lic
Letras – Inglês	Noturno	Lic	Letras – Inglês	Noturno	Lic
Letras – Língua Portuguesa	Noturno	Lic	Letras – Língua Portuguesa	Noturno	Lic
Letras – Língua Portuguesa	Diurno	Lic	Letras – Língua Portuguesa	Diurno	Lic
Letras – Português e Espanhol	Diurno	Lic	Letras – Português e Espanhol	Vespertino	Lic
Letras – Português e Francês	Diurno	Lic	x	x	x
Letras – Português e Francês	Noturno	Lic	Letras – Português e Francês	Noturno	Lic
Letras – Português e Inglês	Diurno	Lic	Letras – Português e Inglês	Diurno	Lic
Música	Noturno	Lic	Música	Noturno	Lic
Pedagogia	Noturno	Lic	Pedagogia	Noturno	Lic
Pedagogia	Diurno	Lic	Pedagogia	Vespertino	Lic
Psicologia	Diurno	Bac	Psicologia	Vespertino	Bac
Publicidade e Propaganda	Diurno	Bac	Publicidade e Propaganda	Vespertino	Bac
Teatro	Noturno	Lic	Teatro	Noturno	Lic

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Universidade Federal de Sergipe.

Legenda:

CCET: Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

CCBS: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

CCAA: Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

CCSA: Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

CECH: Centro de Educação e Ciências Humanas.

Média das médias ponderadas dos alunos do CCBS por grupo de acesso ao vestibular da UFS
(quadro completo)

Cursos - CCBS	A	B	C	D
Medicina	8,2	8,1	7,7	7,2
Odontologia	6,5	7,2	5,9	0
Enfermagem Bacharelado	7,5	7,1	6,9	0
Nutrição Bacharelado	8,1	7,2	7,3	4,7
Ciências Biológicas Licenciatura	5,7	5,3	5,7	0
Ciências Biológicas Bacharelado	6,2	4,9	6,5	0
Ciências Biológicas Licenciatura Noturno	4,9	4,8	5	0
Ecologia Bacharelado	3,9	3,2	3,5	0
Educação Física Bacharelado	5,9	5,6	5,7	4,6
Farmácia	7,3	7,5	6,7	0
Fisioterapia Bacharelado	6,9	5,9	6,2	0
Fonoaudiologia Bacharelado	6,7	6,6	6,9	6,4
Medicina Veterinária	7,1	6,5	6	0

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2010 (períodos 2010.1, 2010.2 e 2010.3), 2011.

Legenda: GRUPO A - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar ou o grupo étnico-racial, correspondendo a 50% das vagas;

GRUPO B - Candidatos da escola pública de qualquer grupo étnico-racial, correspondendo a 15% das vagas;

GRUPO C - Candidatos da escola pública que se autodeclararam pardos, negros ou indígenas, respondendo por 35% das vagas;

GRUPO D - Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais, uma vaga extra por curso.

Fonte: Dados fornecidos pelo CPD/UFS.

Média das médias ponderadas dos alunos do CCSA por grupo de acesso ao vestibular da UFS
(quadro completo)

CCSA	A	B	C	D
Administração Diurno	6,4	6,6	6,2	0
Administração Noturno	5,2	6,1	6,2	0,6
Ciências Contábeis	6,4	6,2	6,1	4,8
Ciências Econômicas Diurno	3,9	4,8	5	0
Ciências Econômicas Noturno	4,4	5,4	6,1	3,9
Direito/Diurno	8,7	6,9	7,1	5,4
Direito/Noturno	8,1	7,2	7,3	6,9
Serviço Social	7,2	7,1	7	6,4
Secretariado Executivo	6,9	7,4	6,9	0
Turismo Bacharelado	5,8	5,6	6,4	0
Biblioteconomia e Documentação	7,5	7,7	7,8	0
Relações Internacionais	6,5	4	4,4	0

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2010 (períodos 2010.1, 2010.2 e 2010.3), 2011.

Média das médias ponderadas dos alunos do CCET por grupo de acesso ao vestibular da UFS
(quadro completo)

CCET	A	B	C	D
Engenharia Civil	7,2	4,5	6,2	0
Engenharia Ambiental	6,4	3,2	2,8	0
Engenharia de Produção	7,7	5,8	5,9	4,3
Engenharia Química	6,5	4	4,3	0
Engenharia de Alimentos	5,2	3,7	3,3	0
Engenharia de Petróleo	7,6	4,1	7,4	4,8
Química Industrial	5,2	2,7	3,2	0,9
Física Bacharelado	2,8	1,2	5	0
Física Licenciatura Noturno	3,4	4	4,3	2
Engenharia Elétrica	4,4	2,6	4,1	0
Física Médica	5	5,9	3,9	0
Matemática Licenciatura	3,1	4,1	3,3	0
Matemática Bacharelado	1,6	1,2	0	0
Matemática Licenciatura Noturno	3,6	4,7	5,6	0
Química Bacharelado	4,2	2,7	2,8	0
Química Licenciatura Noturno	4,8	3,2	4,2	0
Ciência da Computação	5,7	4,1	4,3	4,8
Sistema de informação Bacharelado	4,8	3,6	3,4	0
Engenharia de Computação	6,2	3,1	5	0
Estatística	3,5	4,8	4,1	0
Ciências Atuariais	5,1	4,2	4,7	0
Engenharia de Materiais	5,7	3,9	4	2,3
Engenharia Mecânica	6,9	5,6	5,9	0
Engenharia Agrônômica	6,7	6,5	5,5	0
Engenharia Florestal	4,9	4,4	4,5	0
Zootecnia	5,6	5,1	4,9	0
Geologia Bacharelado	6,7	3,6	4,9	0
Engenharia de Pesca	5,6	4,2	5,1	2,2
Engenharia Agrícola	2,6	2,2	2,1	0

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Relatório de avaliação do PAAF referente ao ano de 2010 (períodos 2010.1, 2010.2 e 2010.3), 2011.